



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE I

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1962

ANO VII — Nº 240

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 1963

DECRETO Nº 52.080 — DE 30 DE
MAIO DE 1963

Declara de utilidade pública a "OFIDAS" Organização Feminina Israelita de Assistência Social, com sede na Capital do Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição Federal e atendendo ao que consta do Processo M.J.N.I. 30.768, de 1963, decreta:

Artigo único. É declarada de utilidade pública, nos termos do art. 1º da Lei nº 91 de 28 de agosto de 1935, combinado com o art. 1º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 50.517, de 2 de maio de 1961, a "OFIDAS" Organização Feminina Israelita de Assistência Social, com sede na Capital do Estado de São Paulo.

Brasília, em 30 de maio de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João Goulart

João Mangabeira

(Nº 35.536 — 27-11-63 — Cr\$ 1.020,00)

DECRETO Nº 52.132-A — DE 17 DE
JUNHO DE 1963

Declara de utilidade pública o Círculo Operário Ferroviário do Rio Grande do Sul, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição Federal e atendendo ao que consta do processo M.J.N.I., 51.981, de 1961, decreta:

Artigo único. É declarada de utilidade pública, nos termos do art. 1º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, combinado com o art. 1º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 50.517, de 2 de maio de 1961, o Círculo Operário Ferroviário do Rio Grande do Sul, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, em 17 de junho de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João Goulart

Carlos M. Catroli

(Nº 35.520 — 27-11-63 — Cr\$ 1.020,00)

DECRETO Nº 52.187 — DE 28 DE
JUNHO DE 1963

Autoriza estrangeira a adquirir, em transferência de aforamento, o domínio útil do terreno da marinha que menciona, no Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da Câmara dos Deputados no exercício do cargo de Presi-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

dente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, número I, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 205 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, decreta:

Artigo único. É Nadia Miagkoff, nacionalidade inglesa, autorizada a adquirir, em transferência de aforamento, o domínio útil do terreno de marinha, lote nº 2.670, desmembrado do de nº 672, situado na Estrada Leopoldo Fróes, nº 33, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, conforme processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o nº 217.476, de 1946.

Brasília, em 28 de junho de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

RANIERI MAZZILLI

Carlos Alberto de Carvalho Pinto

(Nº 35.530 — 27-11-63 — Cr\$ 1.020,00)

DECRETO Nº 52.830 — DE 14 DE
NOVEMBRO DE 1963

Concede reconhecimento à Escola de Administração de Empresas de São Paulo, da Fundação Getúlio Vargas.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição Federal, e nos termos do art. 23 do Decreto-lei nº 421, de 11 de maio de 1938, decreta:

Art. 1º É concedido reconhecimento à Escola de Administração de Empresas de São Paulo, da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 14 de novembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João Goulart

Júlio Furquim Sambaqui

(Nº 35.519 — 27-11-63 — Cr\$ 816,00)

DECRETO Nº 52.872 — DE 20 DE
NOVEMBRO DE 1963

Declara de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia de Avaré, com sede em Avaré, Estado de S. Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição Federal e atendendo ao que consta do Processo M.J.N.I. 36.816, de 1962, decreta:

Artigo único. É declarada de utilidade pública, nos termos do art. 1º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, combinado com o art. 1º do Regula-

mento aprovado pelo Decreto 50.517, de 2 de maio de 1961, a Santa Casa de Misericórdia de Avaré, com sede em Avaré, Estado de São Paulo.

Brasília, 20 de novembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João Goulart

Abelardo Jurema

(Nº 35.763 — 11-12-63 — Cr\$ 1.020,00)

DECRETO Nº 52.877 — DE 20 DE
NOVEMBRO DE 1963

Autoriza o Serviço do Patrimônio da União a aceitar a doação de terreno que menciona, no Estado do Paraná.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, nº I, da Constituição Federal, e de acordo com os arts. 1.165 e 1.180, do Código Civil, decreta:

Art. 1º Fica o Serviço do Patrimônio da União autorizado a aceitar a doação que o Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, quer fazer à União Federal, do terreno com a área de 630 m2 (seiscentos e trinta metros quadrados), situado na Rua Barão do Rio Branco, esquina com a Rua 21 de Setembro, naquele Município, tudo de acordo com os elementos constantes do processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o número 163.894, de 1963.

Art. 2º Destina-se o terreno a que se refere o artigo anterior à instalação da Agência Postal Telegráfica local.

Brasília, 20 de novembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João Goulart

Carvalho Pinto

Expedito Machado

DECRETO Nº 52.956 — DE 26 DE
NOVEMBRO DE 1963

Autoriza a Mineração Carazal Ltda. a lavar caulim no Município de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, nº I, da Constituição e nos termos do Decreto-lei nº 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1º Fica autorizada a Mineração Carazal Ltda. a lavar caulim,

no lugar denominado Matinha, distrito e município de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, numa área de dezoito hectares e trinta ares (18,30 ha), delimitada por um polígono irregular que tem um vértice a cento e sessenta metros (160 m) no rumo verdadeiro, cinquenta e um graus, cinco minutos nordeste (51º 05' NE), da confluência dos córregos Indaiá e Matinha e os lados, a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: duzentos e setenta metros (270 m) sessenta graus vinte e cinco minutos sudeste (60º 25' SE); trezentos e cinquenta e dois metros (352 m), trinta e três graus e cinco minutos sudoeste (33º 05' SW); quinhentos e dez metros (510 m), sessenta e nove graus cinquenta e cinco minutos noroeste (69º 55' NW); duzentos e setenta metros (270 m), vinte e sete graus quarenta e cinco minutos nordeste (27º 45' NE); trezentos e oito metros (308 m), oitenta e oito graus cinco minutos nordeste (88º 05' NE). Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do artigo 28, do Código de Minas e dos artigos 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste decreto.

Parágrafo único. A execução da presente autorização fica sujeita às estipulações do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 30.230, de 1 de dezembro de 1951, uma vez se verifique a existência na jazida, como associado de qualquer das substâncias a que se refere o art. 2º do citado Regulamento ou de outras substâncias discriminadas pelo Conselho Nacional de Pesquisas.

Art. 2º O concessionário da autorização fica obrigado a recolher aos cofres públicos, na forma da lei, os tributos que forem devidos à União, ao Estado e ao Município, em cumprimento do disposto no art. 68 do Código de Minas.

Art. 3º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos artigos 37 e 38 do Código de Minas.

Art. 4º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e subsolo para fins de lavra, na forma dos arts. 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6º A autorização de lavra terá por título este decreto, que será transcrito no livro próprio de Registro das Autorizações de Lavra, após o pagamento da taxa de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00).

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 600,00

Ano Cr\$ 1.200,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.300,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 450,00

Ano Cr\$ 900,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excluídas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão-se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

— As Repartições Públicas enviarão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de novembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Antônio de Oliveira Brito

(Nº 35.660 — 5-12-63 — Cr\$ 3.060,00)

DECRETO Nº 52.969 — DE 26 DE
NOVEMBRO DE 1963

Autoriza a Empresa de Mineração do Planalto Ltda. a pesquisar água mineral natural no município de Luziânia, Estado de Goiás.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, nº I, da Constituição e nos termos do Decreto-lei nº 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1º Fica autorizada a Empresa de Mineração do Planalto Ltda. a pesquisar água mineral natural em terrenos de sua propriedade no lugar denominado Fazenda Água Quente, distrito de Luziânia, município de Luziânia, Estado de Goiás, numa área de trinta e três hectares e quarenta e quatro ares (33,41 ha) delimitada por um quadrado, que tem um vértice a trezentos e setenta e quatro metros e quarenta centímetros (374,40m), no rumo dois graus cinquenta e quatro minutos nordeste (2º 54' NE) da confluência do ribeirão Água Quente com o córrego Capão do Aquide e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: trezentos e oitenta metros (380m), sessenta e três graus quarenta minutos sudoeste (63º 40' SW); trezentos e oitenta metros (380m), vinte e seis graus vinte minutos sudeste (26º 20' SE).

Parágrafo único. A execução da presente autorização fica sujeita às estipulações do Regulamento apro-

vado pelo Decreto nº 30.230, de 1 de dezembro de 1951, uma vez se verificou a existência na jazida, como associado de qualquer das substâncias a que se refere o art. 2º do citado Regulamento ou de outras substâncias discriminadas pelo Conselho Nacional de Pesquisas.

Art. 2º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de trezentos e quarenta cruzetões (Cr\$ 340,00) e será válido por dois (2) anos a contar da data da transcrição no livro próprio de Registro das Autorizações de Pesquisa.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de novembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Antônio de Oliveira Brito

(Nº 5.728 — 10-2-63 — Cr\$ 2.040,00)

DECRETO Nº 52.970 — DE 26 DE
NOVEMBRO DE 1963

Autoriza a Companhia de Mineração Rio Acima a pesquisar minério de ferro, manganês e ouro, no município de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, nº I, da Constituição e nos termos do Decreto-lei nº 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1º Fica autorizada a Companhia de Mineração Rio Acima a pesquisar minério de ferro, manganês e ouro, no imóvel indiviso do qual é condominado maior parte, no lugar denominado Galégo, distrito de Conceição do Rio Acima, município de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, numa área de trinta e sete hectares, um are e cinquenta e um

centiares (37,0151 ha), delimitada por um polígono irregular que tem um vértice a novecentos e oitenta metros (980m), no rumo verdadeiro quatro graus e trinta e cinco minutos noroeste (4º 35' NW), da confluência do córrego Monho no ribeirão Conceição e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: duzentos e setenta metros (270m), sessenta graus e dez minutos noroeste (60º 10' NW); quatrocentos e trinta e seis metros (436m), trinta e quatro graus e dez minutos noroeste (34º 10' NW); trezentos e oitenta e um metros (381m), oitenta e cinco graus e cinquenta minutos noroeste (85º 50' NW); trezentos e cinco metros (305m), oitenta e dois graus e vinte minutos e três graus e vinte minutos noroeste (82º 23' NW); setenta e três graus e vinte minutos noroeste (73º 20' NW); duzentos e cinco metros (205m), cinquenta e dois graus e quarenta e cinco minutos noroeste (52º 45' NW); quatrocentos e oitenta e cinco metros (485m), trinta e cinco graus e dez minutos sudeste (35º 10' SE); mil e noventa e um metros (1.091m), sessenta e oito graus cinquenta minutos sudeste (68º 50' SE); duzentos e dezoito metros (218m), oitenta graus nordeste (80º NE).

Parágrafo único. A execução da presente autorização fica sujeita às estipulações do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 30.230, de 1 de dezembro de 1951, uma vez se verificou a existência na jazida, como associado de qualquer das substâncias a que se refere o art. 2º do citado Regulamento ou de outras substâncias discriminadas pelo Conselho Nacional de Pesquisas.

Art. 2º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de trezentos e oitenta cruzetões (Cr\$ 380,00) e será válido por dois (2) anos a contar da data da transcrição no livro próprio de Registro das Autorizações de Pesquisa.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de novembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Antônio de Oliveira Brito

(Nº 20.924 — 16-5-63 — Cr\$ 3.570,00)

DECRETO Nº 52.971 — DE 26 DE
NOVEMBRO DE 1963

Autoriza a Empresa Elétrica Bragantina S. A. a vender diversos bens e instalações vinculados aos serviços de energia elétrica de que é concessionária.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso I, da Constituição, e nos termos do art. 6º do Decreto-lei nº 5.764, de 19 de agosto de 1943, combinado com o art. 1º do Decreto-lei nº 7.062, de 22 de novembro de 1944, decreta:

Art. 1º Fica a Empresa Elétrica Bragantina S. A. autorizada a vender os bens imóveis e instalações a seguir relacionados:

- prédio sito à Rua Coronel Osório nºs. 103, 107 e 111 na Cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo;
- terreno sito à Rua da Ponte nºs. 19 e 29, e benfeitorias nele existentes, na Cidade de Atibaia, Estado de São Paulo;
- terreno com área aproximada de três alqueires e meio, situado no município de Jarinu, Estado de São Paulo, havido por compra feita a Alexandre Ferreira e sua mulher;
- gleba de terra com área aproximada de vinte alqueires, situado no município de Jarinu, Estado de São Paulo, havido por compra feita a Alexandre Ferreira e sua mulher;
- terreno com área aproximada de oito alqueires, situado na localidade de Nossa Senhora da Conceição, município de Bragança, Estado de São

Paulo, havido por compra feita a Resende Alves e sua mulher;

f) terreno com área aproximada de dez alqueires, situado no Distrito de Paz de Vargem, município de Bragança, Estado de São Paulo, havido por compra feita a Elias Aparecido de Lins e outros;

g) terreno situado à Rua Dr. Testa, na Cidade de Bragança, Estado de São Paulo, havido por compra feita a José Chicote e sua mulher;

h) um grupo gerador termelétrico, de fabricação "Bellis Marcom Co. Ltd.", com potência de 1.000 kVA;

i) um conjunto gerador hidrelétrico completo de fabricação Siemens, e potência de 1.500 kVA.

Art. 2º A importância líquida resultante da alienação deverá ser incorporada ao ativo da concessionária para aplicação em benefício do serviço.

Parágrafo único. A Empresa Elétrica Bragantina S. A. deverá comunicar à Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, a data em que for efetivada a operação de venda, registrando dentro de noventa (90) dias após essa data, os comprovantes relativos à transação, bem como a consequente alteração de seu capital ativo.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de novembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Antonio de Oliveira Brito

(Nº 29.367 - 25-7-63 - Cr\$ 3.060,00).

DECRETO Nº 52.973 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1963

Autoriza a Companhia de Cimento Portland Goiás a lavar gipsita no município de Ipubi, Estado de Pernambuco.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, nº I, da Constituição e nos termos do Decreto-lei nº 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1º Fica autorizada a Companhia de Cimento Portland Goiás a lavar gipsita no lugar denominado Baixas, Fazenda Pôço Verde, distrito de município de Ipubi, Estado de Pernambuco numa área de cento quarenta e dois hectares trinta e seis ares e cinquenta e sete centiares... (142,3657 ha), delimitada por um polígono irregular que tem um vértice a oitenta e um metros (81 m) no rumo verdadeiro vinte graus e oito minutos noroeste (20º 08' NW) do póço de pedra cavada na propriedade, nas proximidades da estrada carroçável Ipubi-Ouricuri e os lados, a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: quinhentos quarenta e três metros (543 m), setenta e um graus trinta e oito minutos noroeste (71º 38' NW); mil cento cinquenta e cinco metros (1.155 m), quarenta e sete graus (47º 52' SW); mil quatrocentos sessenta e seis metros (1.466 m), quarenta e três graus e oito minutos sudeste (43º 08' SE); mil quinhentos e dez metros (1.510 m), dezoito graus e sete minutos nordeste (18º 07' NE); o último lado da poligonal é o alinhamento retilíneo, que une a extremidade do penúltimo lado acima descrito, ao vértice de partida. Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos arts. 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras cons-

tantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste decreto.

Parágrafo único. A execução da presente autorização fica sujeita às estipulações do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 30.230, de 1 de dezembro de 1951, uma vez se verifique a existência na jazida, como associado de qualquer das substâncias a que se refere o art. 2º do citado Regulamento ou de outras substâncias discriminadas pelo Conselho Nacional de Pesquisas.

Art. 2º O concessionário da autorização fica obrigado a recolher aos cofres públicos, na forma da lei, os tributos que forem devidos à União, ao Estado e ao Município, em cumprimento do disposto no art. 68 do Código de Minas.

Art. 3º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos arts. 37 e 38 do Código de Minas.

Art. 4º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo, e sub-solo para fins de lavra, na forma dos arts. 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6º A autorização de lavra terá por título este decreto, que será transcrito no livro próprio de Registro das Autorizações de Lavra, após o pagamento da taxa de dois mil oitocentos e sessenta cruzeiros... (Cr\$ 2.860,00).

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de novembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Antonio de Oliveira Brito

(Nº 30.073 - 7-8-63 - Cr\$ 3.570,00).

DECRETO Nº 52.974 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1963

Autoriza a Companhia Brasileira de Alumínio a pesquisa, bauxita no município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, nº I, da Constituição e nos termos do Decreto-lei nº 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1º Fica autorizada a Companhia Brasileira de Alumínio a pesquisar bauxita em terrenos de propriedade de Edmundo Bandeira de Carvalho no imóvel Morro das Arvores ou Campos das Arvores, distrito e município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, em duas (2) áreas distintas, perfazendo o total de trinta e seis hectares, noventa e seis ares e cinquenta e dois centiares (36,9652 ha) e assim se definem: a primeira (1ª), com vinte e oito hectares, sete ares e vinte e seis centiares (28,0726 ha), delimitada por um polígono irregular que tem um vértice a trezentos e oitenta e quatro metros e cinquenta centímetros (384,50 m), no rumo verdadeiro dezoisete graus e quarenta e sete minutos sudoeste (17º 47' SW) da extremidade noroeste (NW) da residência da Fazenda Bandeira e os lados, a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: cento e onze metros e cinquenta centímetros (111,50 m), sessenta e cinco graus e dez minutos sudeste (65º 10' SE); cento e vinte e seis metros e quarenta centímetros (126,40 m), sessenta e seis graus e cinquenta e seis minutos sudeste (66º 56' SE); cento e dezoisete metros e dez centímetros (117,10 m), quarenta

e quatro graus e cinquenta e dois minutos sudeste (44º 52' SE); vinte e oito metros (28 m), sete graus e cinquenta e um minutos sudoeste (7º 51' SW) cento e noventa e seis metros e setenta centímetros (196,70 m), cinquenta e nove graus e dezoito minutos sudoeste (59º 18' SW); sessenta e sete metros e vinte centímetros (67,20 m), três graus e quarenta e nove minutos sudoeste (3º 49' SW); cento e setenta e sete metros e cinquenta centímetros (177,50 m), oitenta e sete graus e quarenta e sete minutos nordeste (87º 47' NE); cento e cinquenta e sete metros e dez centímetros (157,10 m), sessenta e nove graus e cinquenta e dois minutos sudeste (69º 52' SE); duzentos e vinte e um metros e dez centímetros (221,10 m), dez graus e cinquenta e um minutos sudoeste (10º 51' SE); cento e vinte e cinco metros e trinta centímetros (125,30 m), dezoisete graus e cinquenta e sete minutos sudoeste (19º 57' SW); setenta e seis metros (76 m), setenta e sete graus e trinta e três minutos noroeste (77º 33' NW); trezentos e trinta e dois metros (332 m), oitenta e nove graus e cinquenta e um minutos noroeste (89º 51' NW); sessenta e nove metros e noventa centímetros (69,90 m), cinquenta e sete graus e cinquenta e três minutos noroeste (57º 53' NW); cinquenta e nove metros e quarenta centímetros (59,40 m), dezoisete graus e trinta e quatro minutos nordeste (17º 34' NE); cento e vinte e oito metros e quarenta centímetros (128,40 m), dezoisete graus noroeste (17º NW); trezentos e seis metros e vinte centímetros (306,20 m), dezoisete graus e vinte e cinco minutos noroeste (16º 25' NW) noventa e oito metros e vinte centímetros (98,20 m), dezoisete graus quarenta e três minutos nordeste (17º 43' NE); cento e sessenta e cinco metros e vinte centímetros (165,20 m), trinta e quatro graus e nove minutos nordeste (34º 09' NE). A segunda (2ª) área, com oito hectares oitenta e nove ares e vinte e seis centiares (8,8926 ha) é delimitada por um polígono irregular que tem um vértice a cento e trinta e três metros e quarenta centímetros (133,40 m), no rumo verdadeiro de quarenta e cinco graus e oito minutos sudoeste (45º 08' SE) do vértice número onze (11) da área precedente e os lados, a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros (57,50 m), cinquenta e sete graus dez minutos sudoeste (57º 10' SW); duzentos e dezoisete metros e quarenta centímetros (217,40 m), vinte graus e dezoisete minutos sudoeste (20º 17' SW); trezentos e cinquenta e cinco metros e setenta centímetros (355,70 m), quarenta e quatro graus e vinte e nove minutos sudoeste (44º 29' SW); cento e vinte e três metros e dez centímetros (123,10 m), trinta graus e cinquenta e seis minutos sudeste (30º 56' SE); duzentos e oitenta e um metros e dez centímetros (281,10 m), cinquenta e um graus e cinquenta e seis minutos nordeste (51º 56' NE); cento e noventa e seis metros e trinta centímetros (196,30 m), trinta e oito graus e trinta e oito minutos nordeste (38º 38' NE); cento e nove metros e noventa centímetros (109,90 m), treze graus e dois minutos nordeste (13º 02' NE); cento e onze metros e dez centímetros (111,10 m), dezoito graus e trinta e dois minutos noroeste (18º 32' NW) cinquenta e nove metros e noventa centímetros (59,92 m), quatro graus e trinta minutos noroeste (4º 32' NW).

Parágrafo único. A execução da presente autorização fica sujeita às estipulações do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 30.230, de 1 de dezembro de 1951, uma vez se veri-

fique a existência na jazida, como associado de qualquer das substâncias a que se refere o art. 2º do citado Regulamento ou de outras substâncias discriminadas pelo Conselho Nacional de Pesquisas.

Art. 2º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de trezentos e setenta cruzeiros (Cr\$... 370,00); e será válido por dois (2) anos a contar da data da transcrição no livro próprio de Registro das Autorizações de Pesquisa.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de novembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART.

Antonio de Oliveira Brito.

(Nº 25.238 — 17-6-63 — Cr\$... 5.100,00).

DECRETO Nº 52.975 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1963

Concede à Industrial Agrícola Santa Rosa S. A. autorização para funcionar como empresa de mineração.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87 nº 1, da Constituição Federal, e tendo em vista o que dispõe o Decreto-lei nº 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Artigo único. É concedida à Industrial Agrícola Santa Rosa S. A. constituída por assembleia de 12 de outubro de 1961, alterada pela assembleia de 30 de maio de 1962, arquivadas sob ns. 29.259 e 32.129, na Junta Comercial do Estado do Paraná, com sede em Cascavel, Estado do Paraná, autorização para funcionar como empresa de mineração, ficando obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que venham a vigorar sobre o objeto desta autorização.

Brasília, 26 de novembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART.

Antonio de Oliveira Brito.

(Nº 35.468 — 24-9-62 — Cr\$... 816,00)

DECRETO Nº 52.976 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1963

Concede à Mineração São João Limitada, autorização para funcionar como empresa de mineração.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, nº I, da Constituição e nos termos do Decreto-lei nº 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Artigo único. É concedida à Mineração São João Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, constituída por instrumento particular em 3.4.62, arquivado sob nº 294.420, de 19.5.62, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, autorização para funcionar como empresa de mineração, ficando obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que venham a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Brasília, 26 de novembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Antonio de Oliveira Brito

(Nº 21.515 — 22-5-63 — Cr\$ 816,00)

DECRETO Nº 52.977 — DE 27 DE
NOVEMBRO DE 1963

Autoriza a Companhia de Serviços Elétricos do Rio Grande do Norte a construir linha de transmissão.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º do Decreto-lei nº 852, de 11 de novembro de 1938, decreta:

Art. 1º Fica autorizada a Companhia de Serviços Elétricos do Rio Grande do Norte a construir uma linha de transmissão entre as cidades de Natal e Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte.

§ 1º Em portaria do Ministro das Minas e Energia, após a aprovação dos projetos, serão fixadas as características técnicas da linha de transmissão.

§ 2º A referida linha destina-se ao fornecimento de energia elétrica ao Município de Macaíba.

Art. 2º A Companhia de Serviços Elétricos do Rio Grande do Norte deve satisfazer as seguintes condições:

I — Apresentar à Divisão de Aguas do Departamento Nacional de Produção Mineral do Ministério das Minas e Energia, em três (3) vias, dentro do prazo de um (1) ano a contar da data da publicação deste Decreto, os estudos, projetos e orçamentos relativos à linha de transmissão.

II — Iniciar e concluir as obras nos prazos que forem fixados pelo Ministro das Minas e Energia, executando-as de acordo com os projetos aprovados ou as modificações que forem autorizadas.

Parágrafo único. Os prazos a que se refere este artigo poderão ser prorrogados por ato do Ministro das Minas e Energia.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de novembro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

João Goulart

Antonio de Oliveira Brito

(Nº 27.028 — 4-7-63 — Cr\$ 2.142,00)

DECRETO Nº 52.978 — DE 27 DE
NOVEMBRO DE 1963

Concede à Empresa de Minérios Gerais Ltda., autorização para funcionar como empresa de mineração.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º, nº I, da Constituição e nos termos do Decreto-lei nº 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Artigo único. É concedida à Empresa de Minérios Gerais Ltda., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, constituída por instrumento particular de 18 de abril de 1961, registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio sob o nº 128.400 em 18.4.1961 e alterado por instrumentos registrados no mesmo Departamento sob ns. 1.219, 7.592 e 12.013 por despatches respectivos de 20.6.1961, de 17.4.1962 e 14.11.1962, autorização para funcionar como empresa de mineração ficando obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que venham a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Brasília, 27 de novembro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

João Goulart

Antonio de Oliveira Brito

(Nº 27.639 — 10-7-63 — Cr\$ 1.020,00)

DECRETO Nº 52.979 — DE 27 DE
NOVEMBRO DE 1963

Autoriza a empresa de mineração Companhia Nacional de Minério S. A. a pesquisar quartzo e mica no município de Santa Maria do Suaçuí, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º, nº I, da Constituição e nos termos do Decreto-lei nº 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1º Fica autorizada a empresa de mineração Companhia Nacional de Minérios S. A. a pesquisar quartzo e mica em terrenos devolutos no lugar denominado Três Maneiras, distrito de São José da Safira, município de Santa Maria do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, numa área de cento e quarenta e três hectares (143 ha), delimitada por um retângulo, que tem um vértice a trezentos e oitenta e sete metros (387m), no rumo magnético oitenta e três graus quarenta e cinco minutos nordeste (83º 45' NE) da confluência dos córregos Três Maneiras e Poinha e os lados divergentes desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil e trezentos metros (1.300 m), setenta graus noroeste mil e cem metros (70º NW); mil e cem metros (1.100m), vinte graus sudoeste (20º SW).

Parágrafo único. A execução da presente autorização fica sujeita às estipulações do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 30.230, de 1º de dezembro de 1951, uma vez se verifica a existência na jazida, como associado de qualquer das substâncias a que se refere o art. 2º do citado Regulamento ou de outras substâncias discriminadas pelo Conselho Nacional de Pesquisas.

Art. 2º O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de mil quatrocentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 1.430,00) e será válido por dois (2) anos a contar da data da transcrição no livro próprio de Registro das Autorizações de Pesquisa.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de novembro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

João Goulart

Antonio de Oliveira Brito

(Nº 28.264 — 15-7-63 — Cr\$ 2.550,00)

DECRETO Nº 52.980 — DE 27 DE
NOVEMBRO DE 1963

Autoriza o cidadão brasileiro Carmine Lourenço Del Galzo a pesquisar água mineral no município de Cotia, Estado de São Paulo.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º, nº I, da Constituição e nos termos do Decreto-lei nº 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1º Fica autorizado o cidadão brasileiro, Carmine Lourenço Del Galzo a pesquisar água mineral em terrenos de sua propriedade no lugar denominado Sítio Fazendinha, distrito de Cotia, Estado de São Paulo, numa área de seis hectares dezoito ares e vinte e três centiares (6.1823 ha) delimitada por um polígono retilíneo, que tem um vértice a setenta e quatro metros (74m), no rumo magnético de sessenta e seis graus noroeste (66º NW); do marco quilométrico vinte e dois (km 22) da rodovia Raposo Tavares, que liga São Paulo a Sorocaba e os lados a

partir desse vértice os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: cento e noventa e sete metros (197m), cinquenta e cinco graus sudoeste (55º SE); cento e nove metros (109m), setenta e nove graus trinta minutos sudoeste (79º 30' SW); cento e cinquenta e oito metros (158m), sessenta e seis graus, trinta minutos, sudoeste (66º 30' SW); cento e cinco metros (105m), cinquenta e cinco graus sudoeste (55º SW); cento e seis metros (106m), cinquenta e sete graus trinta minutos noroeste (57º 30' NW); duzentos e cinquenta metros (250m), vinte e dois graus trinta minutos nordeste (22º 30' NE); o último olado é o seguimento retilíneo que une a extremidade do sexto lado, descrito ao vértice de início.

Parágrafo único. A execução da presente autorização fica sujeita às estipulações do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 30.230, de 1º de dezembro de 1951, uma vez se verifica a existência na jazida, como associado de qualquer das substâncias a que se refere o art. 2º do citado Regulamento ou de outras substâncias discriminadas pelo Conselho Nacional de Pesquisas.

Art. 2º O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será válido por dois (2) anos a contar da data da transcrição no livro próprio de Registro das Autorizações de Pesquisa.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de novembro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

João Goulart

Antonio de Oliveira Brito

(Nº 27.943 — 11-7-63 — Cr\$ 3.060,00)

DECRETO Nº 52.981 — DE 27 DE
NOVEMBRO DE 1963

Autoriza o cidadão brasileiro Cesar Impiglia a pesquisar quartzo e caulim no município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 8º, nº I, da Constituição e nos termos do Decreto-lei nº 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1º Fica autorizado o cidadão brasileiro Cesar Impiglia a pesquisar quartzo e caulim em terrenos de sua propriedade no lugar denominado Bairro Alvarenga, distrito e município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, numa área de dois hectares noventa ares e vinte centiares (2.9020 ha) delimitada por um quadrilátero que tem um vértice a oitocentos oitenta e um metros (881m) no rumo magnético de vinte e dois graus e treze minutos noroeste (22º 13' NW) no meio da fachada da Capela de Nossa Senhora de Nazaré e os lados a partir de desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: duzentos quarenta e um metros (241m) setenta graus e dezessete minutos nordeste (70º 17' NE); cento e sessenta e nove metros cinquenta centímetros (169,50m); trinta e nove graus e dezessete minutos noroeste (39º 17' NW); oitenta e nove metros e cinquenta centímetros (99,50m), setenta e cinco graus quarenta e três minutos sudoeste (75º 43' SW); cento e noventa e cinco metros (195m), oito graus cinquenta e nove minutos sudoeste (8º 59' SW).

Parágrafo único. A execução da presente autorização fica sujeita às estipulações do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 30.230, de 1º de dezembro de 1951, uma vez se verifica a existência na jazida, como associado de qualquer das substâncias a

que se refere o art. 2º do citado Regulamento ou de outras substâncias discriminadas pelo Conselho Nacional de Pesquisas.

Art. 2º O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será válido por dois (2) anos a contar da data da transcrição no livro próprio de Registro das Autorizações de Pesquisa.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de novembro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

João Goulart

Antonio de Oliveira Brito

(Nº 8.979 — 11.3.63 — Cr\$ 2.040,00)

DECRETO Nº 52.982 — DE 27 DE
NOVEMBRO DE 1963

Autoriza o cidadão brasileiro Antônio Pacifico Homem Neto a lavar minério de ferro no município de Betim, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º, nº I, da Constituição e nos termos do Decreto-lei nº 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1º Fica autorizado o cidadão brasileiro Antônio Pacifico Homem Neto a lavar minério de ferro, em terrenos de propriedade de Manoel José da Silva e sua mulher, na Fazenda Engenho Seco, distrito de Sarzedo, município de Betim, Estado de Minas Gerais, numa área de nove hectares e setenta ares (9,70 ha) delimitada por um polígono irregular que tem um vértice a setecentos oitenta e um metros (781m) no rumo verdadeiro — trinta e seis graus e cinco minutos sudeste (36º 05' SE) da confluência dos córregos Laginha e Janagada e os lados, a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: cento cinquenta e nove metros e oitenta centímetros (159,80m), trinta graus trinta minutos nordeste (30º 30' NE); quinhentos e quarenta e seis metros (546), oitenta e nove graus e trinta minutos sudoeste (89º 30' SE); cento oitenta e sete metros (187m), sul (S); seiscentos e vinte e dois metros (622); oitenta e cinco graus e trinta e cinco minutos noroeste (35º 35' NW). Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos artigos 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste Decreto.

Parágrafo único. A execução da presente autorização fica sujeita às estipulações do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 30.230, de 1º de dezembro de 1951, uma vez se verifica a existência na jazida, como associado de qualquer das substâncias a que se refere o art. 2º do citado Regulamento ou de outras substâncias discriminadas pelo Conselho Nacional de Pesquisas.

Art. 2º O concessionário da autorização fica obrigado a recolher aos cofres públicos, na forma da lei, os tributos que forem devidos à União, ao Estado e ao Município, em cumprimento do disposto no art. 68 do Código de Minas.

Art. 3º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos artigos 37 e 38 do Código de Minas.

Art. 4º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para fins de lavra, na forma dos artigos 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departa-

mento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6º A autorização de lavra terá por título este Decreto, que será transcrito no livro próprio de Registro das Autorizações de Lavra, após o pagamento da taxa de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00).

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de novembro de 1963, 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Antonio de Oliveira Brito

(Nº 24.143 — 11.6.63 — Cr\$ 2.550,00)

DECRETO Nº 52.959 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1963

Altera o Decreto nº 26.299, de 31 de janeiro de 1949.

O presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 87, item I, da Constituição, decreta:

Art. 1º. Os redatores e revisores do Serviço Público Federal ficam sujeitos à prestação de cinco (5) horas diárias de trabalho, ressalvado o disposto no Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo também ao pessoal lotado nas Oficinas de Estereotipia e

nos serviços de fundição da Divisão de Produção do Departamento de Imprensa Nacional.

Art. 2º. Os períodos serão estabelecidos pelos respectivos chefes, atendida a conveniência de serviço.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de novembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Abelardo Jurema

DECRETO Nº 53.093 — DE 9 DE DEZEMBRO DE 1963

Altera subconsignações a que se refere o Decreto nº 51.814, de 8 de março de 1963.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição, decreta:

Art. 1º — As Subconsignações abaixo relacionadas no Subanexo 4.03 Estado Maior das Forças Armadas, da Lei nº 4.177, de 11 de dezembro de 1962, e reduzidas ou tornadas indisponíveis pelo Decreto nº 51.814, de 8 de março de 1963, passam a ter os seguintes valores:

S/C 1.6.11 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal

1) Despesas com técnicos, instrutores, professores conferencistas e pes-

soal auxiliar, manutenção de cursos legalmente constituídos; especialização no exterior de professores e instrutores, bem como a vinda de técnicos estrangeiros;

2) Escola Superior de Guerra — .. Cr\$ 400.000,00

3) Conferências.

S/C 1.6.13 — Serviços educativos e culturais

1) Escola Superior de Guerra — .. Cr\$ 2.000.000,00

2) Excursões e estudos de professores e alunos da Escola Superior de Guerra e Cursos Avulsos.

S/C 1.6.19 — Despesas Gerais com a Defesa Nacional

1) Manobras Militares;

1) Estado Maior das Forças Armadas — Cr\$ 1.500.000,00

2) Escola Superior de Guerra — .. Cr\$ 2.500.000,00

S/C 1.6.15 — Representação e propaganda no exterior

1) Estado-Maior das Forças Armadas — Cr\$ 2.500.000,00.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 9 de dezembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Carvalho Pinto

(*) DECRETO Nº 53.278 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1963

Dispõe sobre funções gratificadas da Procuradoria Geral do Trabalho e das outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição Federal, e tendo em vista o artigo 11, da Lei nº 3.780, de 1960, decreta:

Art. 1º Fica retificado, na forma do Anexo, o Decreto nº 51.368, de 12 de dezembro de 1961, que classificou, em caráter provisório, as funções gratificadas da Procuradoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Art. 2º Ficam incluídas no Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral da Justiça do Trabalho e classificadas em caráter provisório as funções gratificadas de Chefe da Seção Financeira, símbolo 3-F, e Chefe da Seção de Material, Protocolo e Arquivo, símbolo 4-F.

Art. 3º A despesa resultante deste decreto será atendida pelos recursos orçamentários próprios.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 13 de dezembro de 1963, 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Amaury Silva

(*) Republica-se por ter saído com omissão do anexo.

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
Número de funções	Denominação	Símbolo	Número de funções	Denominação	Símbolo
1	Secretário (PGJT) — (Chefe de Secretaria)	4-F	1	Secretário (PGJT) — (Chefe de Secretaria)	2-F
3	Assistente (PGJT)	6-F	3	Assistente (PGJT)	4-F
1	Chefe da Seção de Administração — (PGJT — S.A.)	6-F	1	Chefe da Seção de Administração — (PGJT) — S.A.)	4-F
1	Chefe da Seção de Dissídios (PGJT — S.D.)	6-F	1	Chefe da Seção de Dissídios (PGJT — S.D.)	4-F
1	Chefe da Seção de Previdência Social (PGJT — S.P.S.)	6-F	1	Chefe da Seção de Previdência Social (PGJT — S.P.S.)	4-F
1	Chefe da Seção de Executivos Fiscais (PGJT — S.E.F.)	6-F	1	Chefe da Seção de Executivos Fiscais (PGJT — S.E.F.)	4-F
1	Chefe da Seção Financeira (PGJT — S.F.)	3-F	1	Chefe da Seção de Material Protocolo e Arquivo (PGJT — S.M.P.A.)	4-F
2	Secretário (P.R.T. 1ª e 2ª Regiões)	9-F	2	Secretário (P.R.T. e 1ª e 2ª Regiões)	6-F
6	Secretário (P.R.T. 3ª e 8ª Regiões)	10-F	6	Secretário (P.R.T. 3ª e 8ª Regiões)	7-F

DECRETO Nº 53.315 — DE 16 DE DEZEMBRO DE 1963

Dá nova redação ao artigo 3º do Decreto nº 52.156, de 25 de junho de 1963 e acrescenta ao citado artigo parágrafo único e dá outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 87, item I da Constituição Federal, decreta:

Art. 1º. O artigo 3º do Decreto número 52.156, de 25 de junho de 1963 passa a ter a seguinte redação, acrescida de parágrafo único.

Art. 3º. Para o cálculo da hora de serviço extraordinário nas atividades

administrativas e industriais do pessoal servidor da Administração do Porto do Rio de Janeiro será adotado o divisor de 184 (cento e oitenta e quatro) horas mensais.

Parágrafo único. Para o cálculo da hora de serviço extraordinário do pessoal da Guarda Portuária, será adotado o divisor de 150 (cento e cinquenta) horas mensais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da publicação revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 16 de dezembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Expedito Machado.

DECRETO Nº 52.859 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1963

Aprova Plano Nacional de Telecomunicações

(Publicado no Diário Oficial de 19 de novembro de 1963 e republicado em 6 de dezembro de 1963).

Relifação

Página 0.275 — 2ª coluna.

No preâmbulo, onde se lê: ... considerando o que estabeleceu os artigos ...

Lê-se: ... considerando o que estabelecem os artigos ...

4ª coluna

Na alínea e onde se lê: ... nacional de numeração não só das redes ...

Lê-se: ... nacional de numeração não só nas redes ...

No art. 15, onde se lê: ... de Telecomunicações (EMBRATEL) a implantação ...

Lê-se: ... de Telecomunicações (EMBRATEL) a implantação ...

Onde se lê: Brasília, de novembro de 1963.

Lê-se: Brasília, 18 de novembro de 1963.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO
DE 1963

O Presidente da República, no uso
de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

A Rogério Christo Miranda de Moraes Bittencourt, ocupante do cargo de Tesoureiro de 1ª Categoria, do Quadro do Pessoal do Ministério da Fazenda, da função de Administrador da Comissão Federal de Abastecimento e Preços (em extinção), para o qual foi nomeado por Decreto de 27 de junho do corrente exercício, publicado no *Diário Oficial* de 1º de julho seguinte.

Brasília, em 16 de dezembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO
DE 1963

Publicado no *Diário Oficial* de 5
de dezembro de 1963

Retificação.

Página 10.236 — 4ª coluna.

Onde se lê:

O Capitão-de-Mar-e-Guerra
(Md) Dr. Arnaldo da Silva Rebelo...

Leia-se:

O Capitão-de-Mar-e-Guerra
(Md) Dr. Armando da Silva Rebelo...

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Decreto de 13 de novembro de 1963,
publicado no *Diário Oficial* do dia 20
de novembro de 1963, às págs. núme-
ros 9.764 e 9.769, referente a Fidéls
Amaro da Paula e outros.

Retificação

Página nº 9.764, 4ª coluna:

Onde se lê:

... José Lanundo de Lirio — ...
... José Rogêr Pereira — ...

Leia-se:

... José Lazunce de Lirio — ...
... José Rogêr Pereira — ...

Página nº 9.765, 1ª coluna:

Onde se lê:

... Manoel Nelson Ferreira — ...

... Nilo de Almeida Razões — ... So-
nio Pacheco Botelho — ... Vicente
Ferreira Fonseca — ...

Leia-se:

... Manoel Nelson Pereira — ...
Nilo de Almeida Razões — ... So-
net Pacheco Botelho — ... Vivaldo
Ferreira Fonseca — ...

Mesma página — 3ª coluna:

Onde se lê:

... Manoel Domingos Correia — ...
... Quirino Tenório da Silva — ...
Rubens Luiz dos Santos — ... Wayr

Monteiro — ... Wilson Francisco de
Souza — ... Wilson Ribeiro — Arca-
tônio Messias Pinto — ...

Leia-se:

... Manoel Domingos Correia — ...
... Quirino Tenório da Silva — ...
Rubens Luiz dos Santos — Waidyr
Monteiro — ... Wilson Francisco de
Souza — Wilson Gonçalves da Silva
— Wilson Ribeiro — ... Arcatônio
Messias Pinto — ...

Mesma página — 4ª coluna:

Onde se lê:

... Guadância da Costa Meira — ...

Leia-se:

... Guadância da Costa Meira — ...

Página nº 9.766, 1ª coluna:

Onde se lê:

... Azis Salamone — ...

Leia-se:

... Azis Salamone — ...

Mesma página, 2ª coluna:

Onde se lê:

... Joaquim Galânto da Silva — ...
... Rubens Ipavay — ... Casto Céu
— ... Eduardo Alves Ferreira dos
Santos — ...

Leia-se:

... Joaquim Galânto da Silva — ...
... Rubens Ipavay — ... Casto Céu
— ... Eduardo Alves Ferreira dos
Santos — ...

Mesma página — 3ª coluna:

Onde se lê:

... Mario Neltair Pithan Silva — ...
... Nicola Rodrigues Rals — ...
Renato Loureiro Vigüé — Flavio Vi-
laça Guimarães — ... Alcides Rivei-
ro — ...

Leia-se:

... Mario Alberti Neltair Pithan
Silva — Nicolau Rodrigues Rals — ...
Renato Loureiro Vigüé — Flavio
Vilaça Guimarães — ...
Carteiro — Nível 10-A

Alcides Riveiro — ...

Mesma página — 4ª coluna:

Onde se lê:

... Erminio Leite da Silva — ...
Nisceslau Tychancowicz — ...

Leia-se:

... Erminio Leite da Silva — ...
Nisceslau Tychancowicz — ...

Página nº 9.767, 1ª coluna:

Onde se lê:

... João Francisco de Lima — ...
Almirantes Costa — ... Heraldo Fydit

Leia-se:

... João Francisco de Lima — ...
... Almirante Costa — ... Heraldo
Fydit — ...

Mesma página, 2ª coluna:

Onde se lê:

... Otávio Teles Marinho — ...
Pedro Beylão — ... João Nunes Bran-
dão — ... o asl Pereira de Barros

Leia-se:

... Otávio Teles Marino — ...
Pedro Baylão — ... João Nenes
Brandão — ... Joasi Pereira de Bar-
ros — ...

Mesma página, 3ª coluna:

Onde se lê:

... Josão Batista dos Santos — ...
Roberto Pereira de Albuquerque

Leia-se:

... Josão Batista dos Santos — ...
Roberto Pereira de Albuquerque

Mesma página, 4ª coluna:

Onde se lê:

... Arnaldo Gustavo Frants — ...
Domingos João Cunico — ... Go-
dofredo Guilherme de Freitas — ...
Prus — ...

Leia-se:

... Arnaldo Gustavo Frants — ...
Domingos João Cunico — ... Go-

dofredo Guilherme de Freitas Pruxbalho e Previdência Social, de acôrdo
com o artigo 12, item IV, da Lei nº
mero 1.711, de 28 de outubro de 1953

Página nº 9.768, 1ª coluna:

Onde se lê:

... Alberto Luiz Mecatri — ...
Alonso Bernardo Quelus — ... Ca ni-
ro Kappe — ... Olavo André Marsen

Leia-se:

... Alberto Luiz Maestri — ...
Alonso Bernardo Quelus — ... Cas-
semiro Kuppe — ... Olavo André
Marsen — ...

Mesma página, 2ª coluna:

Onde se lê:

... Antônio Ivo Maritu — ...
Drez Ro a — ...

Leia-se:

... Antônio Ivo Maritu — ... Drez Ro-
sa — ...

Mesma página, 3ª coluna:

... Antonio Argemiro de Freitas
— ... Benjamin Ribeiro da Cruz — ...
Pedro Lacerda — Sebastião Luc-
ciano da Chagas — ... Dorvilo Tos-
ta — ...

Leia-se:

... Antonio Argemiro de Freitas
— ... Benjamin Ribeiro da Cruz — ...
Pedro Lacerda — Sebastião Gon-
çalves Nascimento — ... Sebastião
Luciano da Chagas — ... Dorvilo
Testa — ...

Mesma página, 4ª coluna:

Onde se lê:

... Clóvis Eltero — ...

Leia-se:

... Clóvis Eltero — ...

MINISTÉRIO DO TRABA- LHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO
DE 1963

O Presidente da República resolve:

NOMEAR

Para o Quadro de Pessoal — Parte
Permanente — do Ministério do Tra-

com o artigo 12, item IV, da Lei nº
mero 1.711, de 28 de outubro de 1953
Oyama Nunes Barbosa, para exercer
o cargo de Inspetor do Trabalho
P-2.104.17, vago em virtude da ex-
neração de Roberto Sobral Soares.
Brasília, em 16 de dezembro de
1963; 142º da Independência e 75º da
República.

JOÃO GOULART

Amaury Silva

MINISTÉRIO DA INDÚS- TRIA E DO COMÉRCIO

DECRETOS DE 16 DE DEZEMBRO
DE 1963

O Presidente da República, ten-
do em vista o que consta do proces-
sº nº 6.901-62, da Comissão Federal de
Abastecimento e Preços, resolve:

TORNAR SEM EFEITO:

De acôrdo com o art. 14 da Lei núm-
ro 1.711, de 28 de outubro de 1953

A nomeação de Nélde Bittencourt
da função de Assistente de Admini-
tração Nível 14, da Tabela Numéri-
ca de Mensalistas da Comissão Fede-
ral de Abastecimento e Preços, inclui-
da por força do Decreto 51.445-62.

Brasília, 16 de dezembro de 1963;
142º da Independência e 75º da R.
pública.

JOÃO GOULART

Egydio Michaelsem

O Presidente da República resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO:

A Admaro Nunes Müller, do car-
go em comissão de Presidente da Comi-
ssão de Abastecimento e Preços do E-
stado do Paraná.

Brasília, em 16 de dezembro de 1963;
142º da Independência e 75º da R.
pública.

JOÃO GOULART

Egydio Michaelsem

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— MENSAGENS

PR 81.300-63 — Nº 420, de 16 de dezembro de 1963. Encaminha ao E-
premo Tribunal Federal as informações necessárias
Mandado de Segurança nº 13.014, impetrado em fa-
vor de JOSE CARLOS FERREIRA SENNA e outros. (Ex-
ao STF., em 17-12-63).

— MINISTÉRIO DA FAZENDA

— Exposição de Motivos:

PR 83.768-63 — Sem número e sem data. Submete processo em que
Ministério das Minas e Energia solicita a entrega
importância de Cr\$ 13.000.000.000,00, correspondente
crédito especial que é objeto do projeto de lei nº 1.2
de 1963, em andamento no Congresso Nacional, desti-
do a atender a despesas com a construção de linhas
transmissão, subestações e à conclusão de usinas
tricas em diversos Estados da União, bem como a
gularizar as contas da Companhia Hidrelétrica do
Francisco para com o Tesouro Nacional. Referida d-
pesa será efetuada nos termos do § 1º do artigo
do Código de Contabilidade Pública da União e
acôrdo com o cronograma de desembolsos apresenta-
por aquele Ministério. "Autorizo. 10-12-63". (Rest.
M.F., em 17-12-63).

PR 83.879-63 — Nº 806, de 11 de novembro de 1963. Submete proce-
em que o Ministério da Guerra solicita redistribui-

de crédito à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, no valor de Cr\$ 592.317,00, para atender a despesas realizadas com a hospitalização de praças do Batalhão Suez, no Porto de Nápoles, quando do regresso do 9º Contingente, por conta da Subconsignação 1.5.08. dessa Secretaria de Estado, opinando por que seja autorizada a redistribuição solicitada. "Autorizo, 16 de dezembro de 1963". (Rest. ao M.F., em 17-12-63).

— MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

— Exposição de Motivos:

PR 83.830-63 — Nº 1.393, de 29 de novembro de 1963. Solicita autorização para que o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis possa nomear ARLINDO SANTOS ALVES, para exercer o cargo de Almoxarife, nível 16-B, da Administração do Porto de Natal. "Autorizo, na forma da lei. 16-12-63" (Rest. ao MVOP, em 17-12-63).

— MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

— Exposição de Motivos:

PR 80.866-63 — Nº 1.151, de 22 de novembro de 1963. Encaminha, solicitando seja autorizada sua publicação no Diário Oficial, Portaria de nomeação, por acesso, de GERALDO DE SOUZA TELES, Assistente de Ensino Superior, EC-503-17, para o cargo de Professor Adjunto, EC-502-18, junto à Faculdade Nacional de Odontologia, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil. Esclarece que o ato foi baixado no uso de competência legal, e de acordo com a autonomia das Universidades garantida pelo artigo 80 e parágrafos, da Lei nº 4.024 de 20 de dezembro de 1961, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e para atender o inadiável interesse do Ensino. "Autorizo, 4-12-63".

— MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

— Exposição de Motivos:

PR 81.496-63 — Nº 3M-423, de 5 de dezembro de 1963. Submetendo processo, solicita autorização presidencial para nomear FRANCISCO ARAGÃO DE MELLO, Auxiliar de portaria, nível "7", em vaga existente no Quadro da Comissão do Imposto Sindical, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 52.266, de 17 de julho de 1963. "Autorizo f. lei. 12-12-63".

PR 83.724-63 — Nº 337, de 23 de setembro de 1963. Propõe seja deferida nova autorização para que, seja efetivada, pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovilários e Empregados em Serviços Públicos, a readmissão de NORMA DOS ANJOS COSTA, no cargo de Assistente Social, daquela autarquia. "Autorizo, observadas as normas legais. 25-11-63".

PR 83.772-63 — Nº 1.010, de 26 de novembro de 1963. Submete proposta do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas (IAPETC), no sentido das nomeações de FELIX ALBINO GOMES FOES, ANTONIO CALABRIA, PEDRO IVO MIRA GOMES e IVAN RODRIGUES SERZEDELLO, para exercerem, em caráter interino, o cargo de Procurador de terceira categoria, em vagas existentes no Quadro de Pessoal daquela Autarquia, com lotação nas Delegacias nos Estados de Santa Catarina, Minas Gerais, Santa Catarina e Guanabara, respectivamente. Considerando atendidas as exigências do art. 2º do Decreto nº 52.266, de 17 de julho de 1963, manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pedido, em caráter excepcional e por absoluta necessidade do serviço. "Autorizo f. lei. 13 de dezembro de 1963".

— ORGAOS DIRETAMENTE SUBORDINADOS A PRESIDENCIA DA REPUBLICA

— INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

— Exposições de Motivos:

PR 83.786-63 — Nº 1.836, de 6 de dezembro de 1963. Propõe a designação do seu Presidente, ROBERTO ACCIOLI e do Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia e História, Professor SPERIDIAO FAISSOL, como suplente, para a representação permanente do Brasil junto ao Conselho Diretor do Instituto Panamericano de Geografia e História. "Aprovo. 13-12-63". (Rest. ao IBGE, em 17-12-63).

PR 83.792-63 — Nº 1.932, de 6 de dezembro de 1963. Solicita autorização para prover em caráter interino os cargos abaixo relacionados, constantes da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Conselho Nacional de Geografia, a saber: 15 geógrafos, 5 engenheiros, 9 cartógrafos, 9 geometristas, 10 auxiliares de geógrafo, 4 auxiliares de medição, 10 auxiliares de desenhista, 8 fotogrametristas, 20 operadores Geodesta, 3 datilógrafos, 1 lanterna, 1 pintor e 3 auxiliares de portaria. "Autorizo, observadas rigorosamente as normas legais vigentes. 9-12-63". (Rest. ao IBGE, em 17-12-63).

— AUTARQUIAS

— SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

— Exposição de Motivos:

PR 80.821-63 — Nº 142, de 29 de novembro de 1963. Solicita autorização para nomear excepcionalmente, em caráter interino, JOSE ARLISTEU PEDROSA PINHEIRO, para o cargo de Médico, nível 17-A, do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, órgão incorporado àquela Superintendência, em vaga decorrente da exoneração de Maria Ophélia Araújo de Souza. "Autorizo. 13-12-63". (Rest. a SUPRA, em 17-12-63).

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o art. 85, item XI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 50.679, de 31 de maio de 1961, resolve:

Nº 493 — Conceder dispensa, a partir de 21 de março de 1963, a Mário Lopes — Técnico de Administração — Classe B, nível 18, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente respectivo, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Aperfeiçoamento, da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, deste Departamento, louvando-o pela dedicação, competência e zelo com que sempre se houve no desempenho da função aludida.

Nº 494 — Designar Maria Augusta Wanick — Oficial de Administração — Classe C, nível 16, do Quadro de Pessoal do Conselho Nacional de Economia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Aperfeiçoamento, da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento deste Departamento, vaga em virtude da dispensa de Mário Lopes. — André Carrazoni — Diretor-Geral.

CONSELHO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 74 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente do Conselho Nacional de Telecomunicações, usando das atribuições que lhe confere o art. 38, número 8 do Regulamento baixado com o Decreto nº 52.026, de 20 de maio de 1963, e na conformidade do Parecer nº 105-63 — CONTEL, exarado no Processo nº 630-63, resolve:

Autorizar a Zamprognia S. A. Importação, Comércio e Indústria, a executar Serviço Limitado Privado, entre sua sede em Porto Alegre, e o Frigorífico "Oeste" de sua propriedade, em Vila Oeste, Município de Guaporé, tudo no Estado do Rio Grande do Sul, observadas as seguintes condições:

- Locais de Transmissão e Recepção:
 - Porto Alegre (RS), Av. Mauá, nº 2.011;
 - Vila Oeste, Município de Guaporé (RS) (Frigorífico Oeste).
- Frequência: 5.402,5 KHZ;
- Potência: 250 watts;
- Classe de Emissão: 3 a 3;
- Horário das 6.45 às 7.00 — das 10.00 às 10.15 e das 17.45 às 18.00 (hora legal de Brasília (DF)). 31-10-63.

Indeferir o pedido da mesma Empresa, no tocante à instalação de uma estação na residência do Diretor de sua filial em São Paulo (SP).

3. Com referência à autorização contida no item 1, a interessada deverá, dentro dos prazos legais, submeter à aprovação do DENTEL as plantas e demais documentos técnicos

cos referentes ao equipamento a ser utilizado.

Brasília (DF), 31 de outubro de 1963. — Adhemar Scaffa de Azevedo Falcão — Cel. Av. Presidente do Conselho Nacional de Telecomunicações (Nº 35.780 — 12-12-63 — Cr\$ 2.040,00).

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 1963

O Superintendente da SUNAB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, itens 1 e 2, da Lei Delegada nº 5, de 26 de setembro de 1962, resolve:

Nº 71 — Prorrogar até 23 de dezembro de 1963, a Portaria nº 56, de 4 de novembro de 1963, em que designa Lino Otto Behn, pelo prazo de vinte (20) dias, para coordenar o Grupo de Trabalho incumbido de efetuar pesquisas da Lavagem do São Paulo, concedendo-lhe a diária de seis mil e trezentos cruzeiros (Cr\$ 6.300,00), de acordo com o Decreto nº 42.363, de 20-8-63, publicado no Diário Oficial de 21 seguinte. — Benedito Pereira da Silva — Superintendente.

PORTARIAS DE 3 DE DEZEMBRO DE 1963

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento, tendo em vista o que dispõe os artigos 10º VIII e XI do Regulamento aprovado com o Decreto nº 51.620, de 13 de dezembro de 1962, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, nº I, do Decreto nº 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

Nº 72 — Criar Delegacias da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) nos Estados do Acre, de Alagoas, de Goiás, de Mato Grosso, da Paraíba, do Paraná, de Pernambuco, do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, nº II, do Decreto nº 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

Nº 73 — Designar Octacílio Barbosa de Carvalho, para chefiar a Delegacia da Superintendência Nacional do Abastecimento no Estado do Acre, criada pela Portaria GS-nº 72, de 3-12-63, prevista no item VIII, do Regulamento aprovado com o Decreto nº 51.620, de 13 de dezembro de 1962.

Nº 74 — Designar o Cel. Ruy Barbosa de Moura, para chefiar a Delegacia da Superintendência Nacional do Abastecimento no Estado de Goiás, criada pela Portaria GS-nº 72, de 3-12-63, prevista no item VIII, do Regulamento aprovado com o Decreto nº 51.620, de 13 de dezembro de 1962.

Nº 75 — Designar Elias da Costa Lima, para chefiar a Delegacia da Superintendência Nacional do Abastecimento no Estado de Pernambuco, criada pela Portaria GS-nº 72, de

3-12-63, prevista no item VIII, do Regulamento aprovado com o Decreto nº 51.620, de 13 de dezembro de 1962.

Nº 76 — Designar Gerson Higino de Albuquerque, para chefiar a Delegacia da Superintendência Nacional do Abastecimento no Estado de Alagoas, criada pela Portaria GS-nº 72, de 3-12-63, prevista no item VIII, do Regulamento aprovado com o Decreto nº 51.620, de 13 de dezembro de 1962.

Nº 77 — Designar Benedito Pompeu de Campos Filho, para chefiar a Delegacia da Superintendência Nacional do Abastecimento no Estado de Mato Grosso, criada pela Portaria GS-nº 72, de 3-12-63, prevista no item VIII, do Regulamento aprovado com o Decreto nº 51.620, de 13 de dezembro de 1962.

Nº 78 — Designar Enéas de Souza Carvalho, para chefiar a Delegacia da Superintendência Nacional do Abastecimento no Estado da Paraíba, criada pela Portaria GS nº 72, de 3-12-63, prevista no item VIII, do Regulamento aprovado com o Decreto nº 51.620, de 13 de dezembro de 1962.

Nº 79 — Designar o Major José de Albuquerque Monteiro Filho, para chefiar a Delegacia da Superintendência Nacional do Abastecimento no Estado do Rio de Janeiro, criada pela Portaria GS-nº 72, de 3-12-63, prevista no item VIII, do Regulamento aprovado com o Decreto número 51.620, de 13 de dezembro de 1962.

Nº 80 — Designar Américo Ugo, para chefiar a Delegacia da Superintendência Nacional do Abastecimento no Estado do Paraná, criada pela Portaria GS-nº 72, de 3-12-63, prevista no item VIII, do Regulamento aprovado com o Decreto número 51.620, de 13 de dezembro de 1962.

Nº 81 — Designar José Miranda Ramos, para chefiar a Delegacia da Superintendência Nacional do Abastecimento no Estado de Santa Catarina, criada pela Portaria GS-número 72, de 3-12-63, prevista no item VIII, do Regulamento aprovado com o Decreto nº 51.620, de 13 de dezembro de 1962.

Nº 82 — Designar o Major Juarez Costa de Albuquerque, para chefiar a Delegacia da Superintendência Nacional do Abastecimento no Estado do Rio Grande do Sul, criada pela Portaria GS-nº 72, de 3-12-63, prevista no item VIII, do Regulamento aprovado com o Decreto nº 51.620, de 13 de dezembro de 1962.

No uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, itens 1 e 2, da Lei Delegada nº 5, de 26 de setembro de 1962, resolve:

Nº 83 — Designar o Dr. Hélio de Almeida Brum, Diretor do Departamento de Planejamento para comparecer à reunião da Comissão de Coordenação do Planejamento Nacional a realizar-se em Brasília, pelo prazo de dois (2) dias, concedendo-lhe a diária teto, no valor de seis mil e trezentos cruzeiros (Cr\$ 6.300,00), de acordo com o Decreto nº 52.368, de 20.8.63, publicado no Diário Oficial de 21 seguinte. — *Benedicto Pio da Silva*, Superintendente.

COMISSÃO FEDERAL DE ABASTECIMENTO E PREÇOS

(Em extinção)

PORTARIA DE 4 DE DEZEMBRO DE 1963.

O Administrador da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, no uso legal de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 21.433-63, desta Comissão resolve:

Nº 322 — Tornar sem efeito a Portaria nº 322, de 7 de novembro de 1963, que instituiu a comissão de Inquérito incumbida de apurar as irregularidades de que trata o processo supra-citado.

Usando da atribuição que lhe confere o art. 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, resolve:

Nº 393 — Designar de acordo com os arts. 217 e 219 do mesmo Estatuto, José dos Santos Mesquita, Assistente Jurídico, Cyro Fernandes, Assistente de Administração nível 16-B, Everardo Portela Pinho, Oficial de Administração nível 12, todos à disposição da Superintendência Nacional de Abastecimento (SUNAB), para, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão de Inquérito incumbida de apurar as irregularidades de que trata o processo nº 21.433-63, deste Órgão, devendo a aludida comissão iniciar seus trabalhos dentro de cinco dias, contados a partir da assinatura desta Portaria. — *Rogero de Moraes Bittencourt*, Administrador.

ORDEN DE SERVIÇO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1963.

Determino aos dirigentes da SUNAB o cumprimento das seguintes normas sobre a remoção de pessoal:

a) os servidores, inclusive os requisitados, só poderão ter modificada a sua lotação mediante portaria baixada pelo Diretor Geral da Secretaria Executiva;

b) os diretores de Departamento, chefes de Delegacia ou Gabinete, Procuradoria, Assessoria e de Serviço de subordinação direta, onde o servidor se encontrava em exercício, providenciarão a sua apresentação ao órgão em que foi localizado, mediante memorando, cuja cópia será destinada à Divisão do Pessoal;

c) os memorandos de apresentação dos diversos órgãos somente serão entregues até a primeira hora do expediente normal;

d) o servidor, uma vez recebido o memorando, assinará recibo na cópia e deverá apresentar-se imediatamente ao órgão para o qual foi designado;

e) será considerado como de falta não justificada o dia da expedição do memorando, caso o servidor não se apresente ao órgão para que foi designado;

f) a mudança de lotação implicará, obrigatoriamente, na perda de cargo de confiança, de que o servidor esteja investido no órgão em que estava em exercício a partir da data de seu desligamento;

h) não se aplica o disposto nos itens e e f quando a remoção implicar em mudança de sede, devendo, porém o servidor apresentar-se imediatamente, tendo em vista o meio de transporte efetivamente utilizado considerando-se como de falta os dias excedentes. — *Benedicto Pio da Silva*, Superintendente.

SECRETARIAS DE ESTADO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 13 DE DEZEMBRO DE 1963

O Ministro da Justiça e Negócios Interiores, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 50.924, de 8 de julho de 1961 e o artigo 5º do Decreto nº 1.490, de 8 de novembro de 1962, resolve:

Nº 336-B — Arbitrar em Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), por sessão, até o máximo de trinta sessões, o "jeton" dos membros das Comissões Revisoras do Serviço de Reforma de Códigos da Comissão de Estudos Legislativos deste Ministério, correndo a despesa à conta do adiantamento de numerário efetuado a este Ministério, pelo o da Fazenda, para oportuna cobertura através da abertura de crédito especial.

O Ministro da Justiça e Negócios Interiores, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo terceiro do artigo 16 do Decreto nº 917, de 26 de abril de 1962, unificado pelo Decreto nº 1.490, de 8 de novembro de 1962, resolve:

Nº 337-B — Arbitrar as gratificações mensais, abaixo indicadas, aos servidores da Secretaria do Serviço de Reforma de Códigos da Comissão de Estudos Legislativos deste Ministério, correndo a despesa à conta do adiantamento de numerário efetuado a este Ministério, pelo o da Fazenda, para oportuna cobertura através da abertura de crédito especial.

Nome	Gratificação Cr\$
Maria Hilda Gonçalves ...	20.000,00
Biasio Granato	20.000,00
Odete Coutinho Madureira	10.000,00
Oswaldo Marcellino Pinto	10.000,00

O Ministro da Justiça e Negócios Interiores, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 1.490, de 8 de novembro de 1962, resolve:

Nº 338-B — Arbitrar em Cr\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e

noventa e nove cruzeiros) os honorários a serem atribuídos, em regime de prestação de serviços eventuais, ao Bacharel Francisco Luiz Cavalcanti Horta, Secretário-Executivo do Serviço de Reforma de Códigos da Comissão de Estudos Legislativos deste Ministério, correndo a despesa à conta do adiantamento de numerário efetuado a este Ministério, correndo a despesa à conta do adiantamento de numerário efetuado a este Ministério, pelo o da Fazenda, para oportuna cobertura de crédito especial.

O Ministro da Justiça e Negócios Interiores, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo terceiro e artigo quinto do Decreto nº 1.490, de 8 de novembro de 1962, resolve:

Nº 339-B — Arbitrar em Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), a diária dos membros das Comissões Revisoras do Serviço de Reforma de Códigos da Comissão de Estudos Legislativos deste Ministério, pela estada fora do local de sua residência, correndo a despesa à conta do adiantamento de numerário efetuado a este Ministério, pelo o da Fazenda, para oportuna cobertura através da abertura de crédito especial. — *Abelardo de Araújo Jurema*, Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

Em 16-12-63

Solicita baixa de viaturas

MJ-09.760-63 — Encarregado da Garagem do M. J. N. I. solicita baixa de diversas viaturas — Despacho — "Autorizo".

Plano de Aplicação

AN-01.360-63 — Agência Nacional encaminha plano de aplicação da verba recebida da SUDENE — Despacho — "Aprovo".

Plano de Aplicação

AN-01.361-63 — Agência Nacional encaminha plano de aplicação da verba recebida da SUDENE — "Aprovo".

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 86ª REUNIAO ORDINARIA DO CONSELHO PENITENCIARIO NO DISTRITO FEDERAL

Aos onze dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e três, no 3º andar, do Bloco 10, da Esplanada dos Ministérios, reuniu-se o Conselho Penitenciário no Distrito Federal, com a presença dos Conselheiros Sá Peixoto, Hélio Pinheiro, Elísio Rodrigues, Abelardo Gomes, Nicolau Seixas, José Vitorino e o Conselheiro-Informante Julio Beckhausen. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Ordem do dia — Discutido e aprovado o seguinte:

— Parecer nº 63-A-63.

— Protocolo nº 80-63 — Classe C — nº 99.

— Decisão: "O Conselho Penitenciário no Distrito Federal, em sua 86ª Reunião Ordinária de hoje, decide, por unanimidade, aprovar o Parecer nº 63-A-63, em que é Relator o Conselheiro Nicolau José de Seixas, no sentido de considerar louvável a sugestão apresentada pela Câmara Municipal de Salvador, Estado da Bahia, a fim de que figure em todas as penitenciárias e casas de detenção do País o retrato do Doutor Esmeraldino Bandeira. No caso especial de Brasília, como, no momento, não dispomos de estabelecimento penal condigno para a justa homenagem, opinamos para que se aguarde a construção do primeiro estabelecimento, sugerindo-se de o mesmo o nome do abalizado jurista. Sala das Sessões, 11 de outubro de 1963. — (as.) Attila Sayol de Sá Peixoto, Presidente; Nicolau José de Seixas, Relator". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Lúcia Silva, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Brasília, 11 de outubro de 1963. — *Attila Sayol de Sá Peixoto*.

ATA DA 89ª REUNIAO ORDINARIA DO CONSELHO PENITENCIARIO NO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e três, no 3º andar, do Bloco 10, da Esplanada dos Ministérios, reuniu-se o Conselho Penitenciário no Distrito Federal, com a presença dos Conselheiros Sá Peixoto, Hélio Pinheiro, Elísio Rodrigues, Abelardo Gomes, Nicolau Seixas, José Vitorino e o Conselheiro-Informante Julio Beckhausen. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Expediente: Recebidos os seguintes expedientes: Memorando nº 975, do Chefe da Seção de Assistência Social, deste Ministério, comunicando a concessão de licença a servidora Maria Teresa Maciel de Alencastro. Ofício número 16.624, do Diretor-Geral do Departamento do Interior e da Justiça, comunicando a comutação do restante da pena imposta ao sentenciado Antonio Jorge do Nascimento. Ofícios ns. 2.987-63-P e 2.997-63-P, do Diretor do Presídio, comunicando, respectivamente, a recapitulação de Francisco Lucio de Araújo e o internamento de José Borges de Almeida na Penitenciária Agro-Industrial de Goiás. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Brasília, 22 de outubro de 1963. — *Attila Sayol de Sá Peixoto*.

ATA DA 90ª REUNIAO ORDINARIA DO CONSELHO PENITENCIARIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e três, no 3º andar, do Bloco 10, da Esplanada dos Ministérios, reuniu-se o Conselho Penitenciário no Distrito Federal, com a presença dos Conselheiros Sá Peixoto, Hélio Pinheiro, Elísio Rodrigues, Abelardo Gomes, Nicolau Seixas, José Vitorino e o Conselheiro-Informante Julio Beckhausen. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Expedientes: Recebido o Ofício nº 19.036, do Diretor da Divisão de Justiça deste Ministério, encaminhando o pedido de indulto de Adelson Ferreira. — Ofício do Diretor do Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Policial, deste Ministério, dirigido ao Senhor Ministro, apresentando sugestões para reforma do regimento deste Conselho. — Ofício nº 821, do Chefe do Gabinete do Ministério da Justiça, comunicando haver sido atendido o pedido para impressão da "Revista do Conselho Penitenciário". — Ofícios ns. 16.629, 16.630 e 16.631, do Diretor da Divisão de Justiça deste Ministério, restituindo os processos relativos aos pedidos de indulto, respectivamente, de José Lourenço da Silva, Severino Mariano de Araújo e Roberto Cândido Severino, tendo em vista a publicação do Decreto número 52.377, de 19 de agosto do corrente ano. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Lúcia Silva, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Brasília, 25 de outubro de 1963. — Attila Sayol de Sá Peixoto.

ATA DA 91ª REUNIAO ORDINARIA DO CONSELHO PENITENCIARIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e três, no 3º andar, do Bloco 10, da Esplanada dos Ministérios, reuniu-se o Conselho Penitenciário no Distrito Federal, com a presença dos Conselheiros Sá Peixoto, Hélio Pinheiro, Elísio Rodrigues, Abelardo Gomes, Nicolau Seixas, José Vitorino e o Conselheiro-Informante Julio Beckhausen. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Expedientes: Recebidos os seguintes expedientes: — Ofício nº 2.021-B, do Chefe do Gabinete do Ministro da Justiça, encaminhando cópia da Circular nº 13, da Presidência da República, relativa aos pedidos de informações do Congresso Nacional. — Ofício nº 478-63, do Presidente do Conselho Penitenciário do Estado do Paraná, encaminhando dados e informações relativos ao funcionamento do referido órgão. — Ofícios números 18.214 e 18.819, do Diretor da Divisão de Justiça, deste Ministério, restituindo os processos relativos aos pedidos de indulto de Mancel Francisco Alves e José Rodrigues de Freitas, tendo em vista a publicação do Decreto nº 52.377, de 19 de agosto do corrente ano. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Lúcia Silva, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Brasília, 29 de outubro de 1963. — Attila Sayol de Sá Peixoto.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 16 DE DEZEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, usando

da atribuição que lhe confere o art. 55, item VI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.500, de 9 de novembro de 1962, resolve:

Nº 56-B — Designar Giseldo de Mello Carneiro, Mestre, Classe B, nível 14, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, para exercer, em Brasília, a função gratificada de Chefe da Turma de Organização de Obras, símbolo 4-F, da Divisão de Obras do mesmo Departamento.

Nº 57-B — Designar Alda da Hora Cunha, ocupante do cargo de Escriurário, nível 8, da NOVACAP, para exercer, em Brasília, a função gratificada, símbolo 16-F, de Auxiliar do Diretor da Divisão de Obras do mesmo Departamento.

Nº 58-B — Designar Maria Helena dos Anjos, ocupante do cargo de Arquivista, nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, para exercer, em Brasília, a função gratificada de Encarregado da Turma de Administração, símbolo 15-F, da Divisão de Obras do mesmo Departamento. — Petronilo Santa Cruz de Oliveira, Diretor-Geral

Divisão de Obras

PORTARIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 1963

O Diretor da Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, resolve:

Nº 52-B — Tornar sem efeito a Portaria nº 51-B de 7 de dezembro de 1963, publicada no Diário Oficial de 10 dos mesmos mês e ano, que designou Giseldo de Mello Carneiro, ocupante do cargo de Mestre, Classe B, nível 14, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, para exercer, em Brasília, a função gratificada de Chefe da Turma de Organização — símbolo 4-F, da Divisão de Obras deste Departamento. — Lauro Floriano dos Santos, Engenheiro Diretor da Divisão de Obras.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

PORTARIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 1963

O Chefe da Seção do Pessoal da Divisão de Administração do Departamento de Imprensa Nacional no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve:

Nº 032-136 — Declarar ocupantes da referência I dos níveis abaixo indicados, a partir dos dias mencionados, os funcionários das séries de classes e classes singulares do Quadro Permanente do mesmo Departamento a seguir enumerados:

1-10-1963

Impressor

1.265.098 — Floriano José dos Passos, nível 9.

2-10-1963

Executor de Textos

1.265.382 — Noellino Rodrigues dos Santos, nível 16.

Técnico Auxiliar de Mecanização

Nº 1.264.947 — Maria de Lourdes Pinheiro Soares, nível 11.

3-10-63

Impressor

1.262.102 — Carlos Conrado da Cunha, nível 10.

Encadernador

1.265.127 — Lygia Guimarães Coelho, nível 8.

4-10-63

Encadernador

1.265.705 — Ana da Conceição Mendes Sofia, nível 8.

Mecânico de Máquinas

1.263.347 — Geraldo do Espírito Santo, nível 12.

5-10-1963

Mestre

1.264.969 — Mário Jesus da Conceição Palheta, nível 13.

7-10-1963

Mestre

1.265.078 — Arnaldo Garcia da Rocha, nível 14.

Encadernador

2.033.864 — Nair de Oliveira, nível 8.

8-10-1963

Mestre

1.264.239 — José de Oliveira Ramalho, nível 14.

Compositor

1.946.319 — Mario Martinho, nível 8.

11-10-1963

Executor de Textos

1.135.297 — Eduardo Vitória Rios, nível 16.

1.264.332 — Mário Ramos dos Santos, nível 18.

1.266.266 — Alcides José Kronemberger, nível 14.

12-10-63

Compositor

1.946.204 — Alair de Oliveira Lago, nível 9.

13-10-63

Executor de Textos

1.265.714 — José da Cunha Bastos Filho, nível 14.

Encadernador

1.947.071 — Gilson Amorim, nível 8.

14-10-1963

Guarda

1.265.228 — Aristides Martins da Rocha, nível 8.

Mecânico de Máquinas

1.263.194 — Carlos Paulo Nunes, nível 10.

1.264.342 — Mepabari Ramos, nível 8.

16-10-1963

Servente

1.265.374 — João José da Costa, nível 5.

17 de outubro de 1963

Encadernador

1.265.588 — Iolanda Maria França Luiza Garófalo da Fonseca, nível 10.

1.265.191 — Alayde da Silva Lopes, nível 8.

21-10-1963

Encadernador

2.033.862 — Maria Tereza Carnevali, nível 8.

24-10-1963

Oficial de Administração

1.265.583 — Celma Barbosa Nogueira, nível 12.

25-10-1963

Impressor

1.263.860 — Almir Braga de Araújo, nível 17.

26-10-1963

Redator

1.265.334 — José Luiz de Araújo Neto, nível 17.

Oficial de Administração

1.263.708 — Pedro Ivo da Silva, nível 16.

Auxiliar de Artes Gráficas

1.266.156 — Jorge dos Santos, nível 8.

27-10-1963

Mecânico de Máquinas

1.263.100 — José Vieira Pires, nível 8.

28-10-1963

Compositor

1.263.145 — Jorge Nicanor Lima de Azevedo, nível 8.

29-10-1963

Mestre

1.264.425 — Oton Herman Rocks, nível 13.

Compositor

1.264.989 — Vanir Jorge, nível 9.

Revisor

1.265.269 — Vicente de Paulo Magalhães Pahl, nível 14.

30-10-1963

Impressor

2.033.884 — Raymundo Alberto Pereira, nível 8.

Executor de Textos

1.717.559 — Cid Fragozo de Freitas, nível 14.

31-10-1963

Encadernador

1.264.263 — Renaldo da Silveira Pinto, nível 10.

13-10-63

Revisor

1.264.517 — Valdir do Couto Garcia, nível 16.

José Júlio da Costa Filho, Substituto do Chefe da S. P.

Retificação

Na Portaria nº 032-96, de 3-9-63, publicada no Diário Oficial, Seção I, de 11-9-63, foi feita apostila, tendo em vista o que consta do processo número 18.055-63 para excluir o nome do servidor Walter Fernandes Pereira matrícula nº 1.265.112, Impressor, nível 8; e incluir nesta Portaria, a partir de 5-7-63, o nome do servidor Orlando Neto, matrícula 1.265.998, Mecânico Operador, nível 8.

Na Portaria nº 032-119, de 18 de novembro de 1963, publicada no Diário Oficial, Seção I, de 22-11-63, foi feita apostila, tendo em vista o que consta do processo nº 18.056-63, para incluir os nomes dos seguintes servidores: a partir de 3-9-63: Osvaldo de Oliveira, matrícula nº 1.265.597, Impressor, nível 8; a partir de 18-9-63: Antônio de Freitas, matrícula número 1.263.311, Impressor, nível 9; a partir de 18-9-63: Walter Fernandes Pereira, matrícula nº 1.265.112, Impressor, nível 8; a partir de 19 de setembro de 1963: Hugo Campeão, matrícula nº 1.264.124, Eletricista Operador, nível 10; a partir de 28-9-63: Alfredo Gonçalves Pereira, matrícula 1.266.233, Impressor, nível 8.

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 5 DE NOVEMBRO DE 1963

Nº 2.060 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve reconduzir, por necessidade do serviço, às funções de Auxiliar-de-Instrutor da Es I E, para os anos escolares de 1964 e 1965, de acordo com o Decreto nº 30.119, de 1 de novembro de 1951 e Aviso nº 402-D5-D1, de 10 de outubro de 1963, o 1º Tenente da Arma de Artilharia — Artur de Menezes Cardoso.

Nº 2.061 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve exonerar das funções que exercem na Es S A, os seguintes oficiais:

— Capitão Intendente João de Paula Souza;

— 1º Ten. Inf. Guaracy Ferreira Brum e Tirteu Prota;

— 1º Ten. Cav. Victor Hugo Teixeira Rodrigues;

— 1º Ten. Art. José Maria de Silveira.

Nº 2.062 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve considerar reconduzido, por necessidade do serviço, as funções de Auxiliar de Instrutor da A M A N, para os anos escolares de 1963 e 1964, de acordo com o Decreto nº 30.119, de 1 de novembro de 1951 e Aviso nº 402-D5-D1, de 10 de outubro de 1963, o 1º Tenente da Arma de Infantaria — Sérgio Menges Maurmann, ficando insubsistente a Portaria nº 2.563, de 27 de dezembro de 1962, relativa ao oficial em aprêço.

Nº 2.063 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve classificar, por necessidade do serviço, no 4º R O 105, o Major da Arma de Artilharia — Washington Tibagy Ribeiro de Almeida, sendo em consequência transferido do Q S G para o Q O.

Nº 2.064 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve transferir, por necessidade do serviço, da C E L E para a D I E, o Major da Arma de Infantaria — José Murillo Beurem Ramalho.

Nº 2.065 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve transferir, por necessidade do serviço, do Q O para o Q E M A, o Tenente-Coronel da Arma de Infantaria — Hugo de Sá Campello Filho.

Nº 2.066 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, Comandante do 4º B E Cmb, o Tenente-Coronel da Arma de Engenharia Jofre Sampaio, sendo em consequência transferido do Q E M A para o Q O.

Nº 2.067 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve reconduzir, por necessidade do serviço, às funções de Instrutor do CPOR-B H, para os anos escolares de 1964 e 1965, de acordo com o Decreto número 30.119, de 1 de novembro de 1951 e Aviso nº 402-D5-D1, de 10 de outubro de 1963, o Capitão da Arma de Infantaria — Carlos Alberto Guedes, ficando insubsistente a Portaria nº 1.294, de 12 de agosto de 1963, relativa ao oficial em aprêço.

Nº 2.068 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve exonerar das funções que exerce na Es M B, o Capitão da Arma de Artilharia — Eber Viggiano.

Nº 2.069 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve considerar nomeado, por necessidade do serviço, Instrutor-Chefe da Sec. Com. c/Fio da Escola de Comunicações, para os anos escolares de 1963 e 1964, de acordo com o Decreto número 30.119, de 1 de novembro de 1951 e Aviso nº 402-D5-D1, de 10 de outubro de 1963, o Major da Arma de

MINISTÉRIO DA GUERRA

outubro de 1963, o Major da Arma de Comunicações — Oscar Stucky Marques, ficando insubsistente a Portaria nº 1.785, de 31 de agosto de 1962, relativa ao oficial em aprêço.

Nº 2.070 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve reconduzir, por necessidade do serviço, às funções de Instrutor da Es M B, para os anos escolares de 1964 e 1965, de acordo com o Decreto nº 30.119, de 1 de novembro de 1951 e Aviso nº 402-D5-D1, de 10 de outubro de 1963, o Capitão da Arma de Artilharia — Adalberto João Soares Paganini.

Nº 2.071 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, Auxiliares de Instrutor do CPOR/Belém, para os anos escolares de 1964 e 1965, de acordo com o Decreto número 30.119, de 1º de novembro de 1951 e Aviso nº 402-D5-D1, de 10 de outubro de 1963, devendo assumir as funções a partir de 15 de novembro de 1963, os 1ºs Tenentes da Arma de Infantaria — Manoel Praxedes Neto e José dos Passos Fernandes de Carvalho, sendo em consequência transferidos do Q O para o Q S P.

Nº 2.072 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, Auxiliar de Instrutor da Escola de Comunicações, para os anos escolares de 1964 e 1965, de acordo com o Decreto nº 30.119, de 1º de novembro de 1951 e Aviso nº 402-D5-D1, de 10 de outubro de 1963, o 1º Tenente da Arma de Comunicações — Victor Moffa de Castro Gomes, sendo em consequência transferido do Q O para o Q S P-Com.

Nº 2.073 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, Instrutor do Colégio Militar de Curitiba, para os anos escolares de 1964 e 1965, de acordo com o Decreto nº 30.119, de 1º de novembro de 1951 e Aviso nº 402-D5-D1, de 10 de outubro de 1963, o Capitão da Arma de Infantaria — José Rodrigues dos Santos, sendo em consequência transferido do Q S G para o Q S P, devendo assumir as funções a partir de 1º de fevereiro de 1964.

Nº 2.074 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve reconduzir, por necessidade do serviço, às funções de Instrutor e Auxiliar de Instrutor da Es S A, para os anos escolares de 1964 e 1965, de acordo com o Decreto nº 30.119, de 1º de novembro de 1951 e Aviso nº 402-D5-D1, de 10 de outubro de 1963, o Capitão da Arma de Artilharia — Antonio Pinto Gouvêa e o 1º Tenente da Arma de Artilharia — Sergio Mauro Baptista Gouvêa.

Nº 2.075 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve tornar insubsistente a Portaria nº 921, de 18 de maio de 1963, que classificou na PCIP, o Tenente-Coronel Intendente — José Octaviano da Silva, na parte relativa ao oficial em aprêço.

Nº 2.076 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve transferir, por necessidade do serviço, os seguintes oficiais Médicos:

— do H Gu São Gabriel para o H Ge Campo Grande, o Major Alfredo Vicente Ribeiro Astarita;

— do I B E para o H Ge São Paulo, o Major Edison Pereira da Rosa.

Nº 2.077 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve classificar, por necessidade do serviço, na P C I P, o Major Intendente — Nilo Fernandes, ficando insubsistente a Portaria nº 166, de 21 de janeiro de 1963, relativa ao oficial em aprêço.

Nº 2.078 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve exonerar das funções que exerce no CPOR/P A, o Capitão da Arma de Artilharia — Carlos Eduardo Barbosa de Almeida.

Nº 2.079 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, Auxiliar de Instrutor do CPOR/PA, para os anos escolares de 1964 e 1965, de acordo com o Decreto nº 30.119, de 1º de novembro de 1951 e Aviso número 402-D5-D1, de 10 de outubro de 1963, devendo assumir as funções a partir de 15 de novembro de 1963, o 1º Tenente da Arma de Artilharia — Geraldo da Silva Chaves, sendo em consequência transferido do Q O para o Q S P.

Nº 2.080 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve classificar, por necessidade do serviço, no ERF/9, o Major Intendente — Lenine José Avi.

Nº 2.081 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve reconduzir, por necessidade do serviço, às funções de Instrutor da Es D A Ae, para os anos escolares de 1964 e 1965, de acordo com o Decreto número 30.119, de 1º de novembro de 1951 e Aviso nº 402-D5-D1, de 10 de outubro de 1963, o Capitão da Arma de Artilharia — Oswaldo Pimentel — Gen. Ex. *Jair Dantas Ribeiro* — Ministro da Guerra.

MINISTÉRIO DAS
RELAÇÕES EXTERIORES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 1963

O Ministro de Estado das Relações Exteriores resolve:

Fica aprovada a anexa Tabela Numérica das Gratificações do Gabinete

do Ministro de Estado em Brasília, acompanhada da respectiva relação nominal. Os quantitativos de que trata a Tabela Numérica das Gratificações do Gabinete em Brasília vigoram a partir de 1 de outubro de 1963. — *João Augusto de Araújo Castro*.

ANEXO Nº 1

Tabela numérica das funções de Gabinete e respectivas gratificações

Número	Função	Gratificação mensal
		cr\$
1	Subchefe de Gabinete	34.000,00
3	Oficiais de Gabinete (Cr\$ 27.000,00)	135.000,00
Total		169.000,00

ANEXO Nº 2

Relação nominal

Número	Função	Gratificação mensal
		cr\$
1	Subchefe de Gabinete	34.000,00
1	Oficial de Gabinete — Flávio Mendes de Oliveira Castro — Secretário	27.000,00
1	Oficial de Gabinete — Jayro Coelho — Terceiro Secretário	27.000,00
1	Oficial de Gabinete — Rubens Antônio Barbosa — Terceiro Secretário	27.000,00
1	Oficial de Gabinete — Lineu Medina Martins — Terceiro Secretário	27.000,00
1	Oficial de Gabinete — José Guilherme Alves Merqui — Terceiro Secretário (*)	27.000,00
Total		169.000,00

(*) Este Oficial de Gabinete receberá a gratificação a partir de 15 de dezembro de 1963.

DEPARTAMENTO
DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Material

Ata da Concorrência Pública número 2-1963, para permuta de máquinas de escritório usadas por máquinas de escrever novas.

Aos vinte dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e três,

às quinze horas, na sala do Chefe da Divisão do Material, achando-se presentes o Conselheiro Ruy Barreto, Presidente da Comissão designada pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, conforme Portaria de trinta de janeiro de mil novecentos e sessenta e três, publicada no "Diário Oficial" de sete de fevereiro do mesmo ano, para julgamento e demais trâmites das concorrências abertas no presente exercício por este Mi-

diato" e garantida por dois anos, contra eventuais defeitos de fabricação. A firma Casa Corrêa de Máquinas Ltda. propõe o fornecimento de vários tipos de máquinas de escrever, das marcas "Olivetti", "Remington" ou Royal, à escolha deste Ministério, dentre as quais consta a máquina "Olivetti" Lexington modelo 80.38, TD, idêntica às oferecidas pela outra concorrente, ao preço de duzentos e trinta e sete mil cruzelros (Cr\$ 237.000,00) cada uma, atingindo o montante de setecentos e onze mil cruzelros (Cr\$ 711.000,00) o fornecimento de três máquinas, como proposto pela outra firma. Portanto, embora tenha oferecido quinhentos e setenta mil cruzelros (Cr\$ 570.000,00) pelas máquinas usadas a serem permutadas, valor superior ao constante da proposta da firma "Olivetti", a aceitação de sua oferta importaria na necessidade de reembolsá-la da quantia de cento e quarenta e um mil cruzelros (Cr\$... 141.000,00). Consta ainda de sua proposta o prazo de entrega de quinze dias e garantia por doze meses (um ano) após a entrega. Tratando-se de concorrência realizada por permuta de máquinas usadas por novas, sem dispêndio de numerário, a referida proposta foge ao disposto no Edital de Concorrência acima referido. Nada mais havendo a fratar é para constar eu, Theozinha Castro Lima, Secretária da Comissão de Concorrências, lavrei a presente Ata que assino como Senhor Conselheiro Ruy Barreto, Presidente da Comissão de Concorrências, e Oficial de Chancelaria Gilda Schayer Fraga, Membro da referida Comissão. Assinados: Ruy Barreto, Chefe da Comissão de Concorrências, Gilda Schayer Fraga, Membro da Comissão de Concorrências, Theozinha Castro Lima, Secretária da Comissão de Concorrências.

Nº GE-669 = Designar, de acordo com o artigo 7º da Lei nº 1.293, de 27 de dezembro de 1950 - José Horácio Marques, ocupante do cargo do nível 16-B da Série de Classes de Colaborador da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda para exercer a função de Chefe da Seção Regional de Coletoras da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, símbolo 4-F, da mesma Parte e Ministério, vaga em virtude da dispensa de Audirio Mosca de Carvalho. = Werner Grau - Diretor-Geral.

2. Os programas acima, não implicam em alterações de letos pre-fixados, uma vez que importâncias equivalentes são deduzidas de outros meios de menor prioridade. — *Expedito Machado.*

A VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência : - Ministério da Fazenda
ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 3 DE DEZEMBRO DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho e Previdência Social, usando de suas atribuições legais, resolve:

Nº 542 — Constituir um Grupo de Trabalho integrado pelos senhores Oswaldo Jacques da Silva Filho, como representante deste Ministério, Dr. Arno Oscar Markus, como representante do Ministério da Viação e Obras Públicas, e Walter Menezes, como representante da Federação Nacional dos Portuários, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 dias, regulamentar o acordo firmado em 4-10-63, entre o Governo Federal e a Federação Nacional dos Portuários.

Brasília, 3 de dezembro de 1963. — *Amaury Silva*.

PORTARIAS DE 3 DE DEZEMBRO DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho e Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 544 — Alterar o quadro de atividades e profissões a que se refere o art. 577, da CLT, para criar a categoria diferenciada de "empregados, desenhistas técnicos, artísticos, industriais, copistas, projetistas técnicos e auxiliares", que passa a integrar o 2º Grupo do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura.

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho e Previdência Social, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a Resolução da C.E.S. resolve:

Nº 545 — Alterar o quadro de atividades e profissões a que se refere o art. 577, da Consolidação das Leis do Trabalho, a denominação da categoria profissional — descartadores de frutas — representada pelo Sindicato dos Descartadores de Frutas do Litoral do Estado de São Paulo e do Porto de Santos para a de "classificadores de frutas nos portos", tornando facultativo o uso da expressão "descartadores" e modificando a denominação da entidade para Sindicato dos Classificadores de Frutas no Porto de Santos e Litoral do Estado de São Paulo.

MIC — 33.111-63 (an. 42 197-63 — 42.225-63 e 43.011-63) — Assunto: *Publiciter* — Agência Publicitária do Interior Ltda.; e Organização Imobiliária Zang Ltda., solicitam autorização para realizar na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, a 1ª Feira Nacional Automotora — Fermoto, no período de 21.3.64 a 24.4.64. — Despacho: Deferido. — *Marcial Dias Pequeno* — Ministro interino.

Nº 199.944-63 (D. 25.11.R) — Ante as comunicações feitas pelos Institutos de que cumpriram integralmente a Portaria nº 444-A, do que dão conta os ofícios anexos, obtendo melhor entendimento para que se aplique o seu art. 4º, para evitar a descontinuidade do serviço e a paralisação de outros recém indicados, determino complementarmente: a) Apresentação ao Departamento Nacional da Previdência Social, dentro do prazo da portaria, dos quadros com as necessidades mínimas de pessoal, mantidos até então os interinos empossados, com dispensa posterior dos considerados excedentes; b) Anulação de todos os atos de interinos que não tomaram posse, salvo aqueles nomeados para órgãos locais ou delegacias novas; c) Exoneração de todos os que tomaram posse depois de publicada a portaria; d) Realização das provas de sufici-

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

ência, para todos os abrangidos pela portaria. 2. O Departamento Nacional da Previdência Social deverá manter entendimentos com o Departamento Administrativo do Serviço Público para a realização, o mais rápido possível, diretamente ou por convênio, de concurso para todas as carreiras nos vários Institutos. — Em 16 de setembro de 1963. — *Amaury Silva*.

PORTARIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho e Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o art. 13, letra "d" do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 40.401, de 21 de novembro de 1956, resolve:

Nº 541 — Nomear, em caráter interino, Francisco Aragão, de Mello — para exercer a função de Auxiliar de Portaria, nível 7, no Quadro de Pessoal da Comissão do Imposto Sindical. — *Amaury Silva*.

Nº 133.234-62 (D. 25.11.R) — Atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Concórdia no sentido de obter o seu reconhecimento sindical, resolvo reconhecê-la sob a denominação de Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Concórdia como representante das categorias profissionais integrantes do 14º grupo — Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, previsto na C.L.T., com base territorial no município de Concórdia no Estado de Santa Catarina, aprovados os seus estatutos. Publique-se. Em 30 de agosto de 1963. *Amaury Silva*.

Nº 199.679-63 (D. 25.11.R) — Atendendo ao que requereu a Associação Profissional das Empresas de Passageiros do Rio Grande do Norte, no sentido de obter o seu reconhecimento sindical resolvo reconhecê-la sob a denominação de Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Rio Grande do Norte, como representante da categoria econômica — Empresas de Transportes de Passageiros, integrantes do 2º grupo — Empresas de Transportes Rodoviários, do plano da Confederação Nacional de Transportes Terrestres, previsto na C.L.T., com base territorial no Estado do Rio Grande do Norte, aprovados os seus estatutos, com as alterações propostas pelo D.N.T. Publique-se. Em 31 de outubro de 1963. *Amaury Silva*.

Nº 206.643-62 (D. 25.11.R) — Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piripituba e Belém no sentido de obter o seu reconhecimento sindical, resolvo reconhecê-lo sob a denominação de Sindicato dos Trabalhadores na Lavoura de Piripituba como representante da 1ª categoria profissional — trabalhadores na lavoura — integrantes do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, do quadro anexo à Portaria nº 346, de 17 de junho de 1963 (D.O. de 21 de junho de 1963), com base territorial nos municípios de Piripituba e Belém, no Estado da Paraíba, devendo a mesma entidade apresentar novos estatutos adaptados ao modelo recomendado para os sindicatos rurais. Publique-se. Em 16 de setembro de 1963. *Amaury Silva*.

Nº 180.740-63 (D. 25.11.R) —

Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Trabalhadores na Lavoura de Garanhuns no sentido de obter o seu reconhecimento resolvo reconhecê-lo sob a denominação de Sindicato dos Trabalhadores na Lavoura de Garanhuns, como representante da 1ª categoria profissional — trabalhadores na lavoura — integrante do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, com base territorial no município de Garanhuns, no Estado de Pernambuco, aprovados os seus estatutos com as alterações propostas pelo D.N.T. Publique-se. Em 15 de setembro de 1963. *Amaury Silva*.

Nº 180.742-63 (D. 25.11.R) — Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Canhotinho no sentido de obter o seu reconhecimento sindical resolvo reconhecê-lo sob a denominação de Sindicato dos Trabalhadores da Lavoura de Canhotinho, como representante da 1ª categoria profissional — Trabalhadores na Lavoura — integrante do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, com base territorial no município de Canhotinho Estado de Pernambuco, aprovados os seus estatutos com as emendas propostas pelo DNT devendo ser excluído o município do Canhotinho da base territorial do Sindicato dos Trabalhadores na Lavoura de Lagado cuja carta sindical deverá ser posteriormente apostilada. Publique-se. Em 16 de setembro de 1963. — *Amaury Silva*.

Nº 187.664-63 (D. 25.11.R) — Despacho: Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Trabalhadores na Lavoura da Comarca de Araçatuba, no sentido de obter o seu reconhecimento sindical, resolvo reconhecê-la sob a denominação de Sindicato dos Trabalhadores na Lavoura de Araçatuba, Estado de São Paulo como representante da 1ª categoria profissional — Trabalhadores na Lavoura — integrante do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura com base territorial no município de Araçatuba no Estado de São Paulo, aprovados os seus estatutos, com as alterações propostas pelo D.N.T. Publique-se. Em 12 de outubro de 1963. *Amaury Silva*.

Nº 190.076-63 (D. 25.11.R) — Despacho: Atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Limeira no sentido de obter o seu reconhecimento sindical resolvo reconhecê-la sob a denominação de Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Limeira como representante da categoria econômica condutores autônomos de veículos rodoviários integrante do 2º grupo Empresas de transportes rodoviários do plano da Confederação Nacional de Transportes Terrestres previsto na C.L.T., com base territorial no município de Limeira no Estado de São Paulo, aprovados os seus estatutos com as alterações propostas pelo D.N.T. Publique-se. Em 12 de outubro de 1963. *Amaury Silva*.

Nº 133.266-62 (D. 25.11.R) — Despacho: Atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Serrarias e de Móveis de Madeira de Concórdia, no sentido de obter o seu reconhecimento sindical, resolvo reconhecê-la sob a denominação de Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Serrarias e de Móveis de

Madeira de Concórdia, como representante das correspondentes categorias profissionais integrantes do 3º grupo — Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário, do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, previsto na C.L.T., com base territorial no município de Concórdia, no Estado de Santa Catarina, aprovados os seus estatutos. Publique-se. Em 16 de setembro de 1963. *Amaury Silva*.

Nº 193.637-63 (D. 25.11.R) — Despacho: De acordo com o parecer da DOAS, e no uso das atribuições que me confere a Portaria nº 379, de 17 de julho de 1963, resolvo homologar o ato da Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato da Indústria de Joalheria e Ourivesaria, de São Paulo, Estado de São Paulo, realizada em 7 de junho de 1963, que aprovou a majoração da mensalidade social da sociedade. Publique-se. Em 31 de outubro de 1963. *Lúcio Gusmão Lobo*, Diretor-Geral do DNT.

Nº 1194.035-63 (D. 25.11.R) — Despacho: De acordo com o parecer da DOAS, e no uso das atribuições que me confere a Portaria nº 379, de 17 de julho de 1963, resolvo homologar o ato da Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato da Indústria de Confecção de Roupas e Chapéus para Senhora, de São Paulo Estado de São Paulo, realizada em 7 de junho de 1963, que aprovou a majoração da mensalidade social da entidade, segundo tabela (com base no Capital Social dos Associados). Publique-se. Em 31 de outubro de 1963. *Lúcio Gusmão Lobo*, Diretor-Geral do DNT.

Nº 194.034-63 (D. 25.11.R) — Despacho: De acordo com o parecer da DOAS, e no uso das atribuições que me confere a Portaria nº 379, de 17 de julho de 1963, resolvo homologar o ato da Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato da Indústria de Cortinados e Estôfos, de São Paulo, Estado de São Paulo, que aprovou a majoração da mensalidade social da entidade. Publique-se. Em 31 de outubro de 1963. *Lúcio Gusmão Lobo*, Diretor-Geral do DNT.

Nº 194.028-63 (D. 25.11.R) — De acordo com o parecer da DOAS, e no uso das atribuições que me confere a Portaria nº 379, de 17 de julho de 1963, resolvo homologar o ato da Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato da Indústria do Milho, no Estado de São Paulo, realizada em 10 de junho de 1963 789036 3 4 OI 10 de junho de 1963 que aprovou a majoração da mensalidade social da entidade. Publique-se. Em 31 de outubro de 1963. — *Lúcio Gusmão Lobo*, Diretor-Geral do DNT.

Nº 188.790-63 — (D. 25.11.R) — De acordo com o parecer da DOAS, e no uso das atribuições que me confere a Portaria nº 379, de 17 de julho de 1963, resolvo homologar os atos da Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, realizada em 23 de março de 1963, que aprovaram a majoração da mensalidade social da entidade em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) para Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) e as alterações introduzidas no art. 12º do seu Estatuto, bem como aprovo as alterações estatutárias propostas pela DOAS, devendo estas serem comunicadas à entidade através ofício da SORS. Publique-se. Em 31 de outubro de 1963. — *Lúcio Gusmão Lobo*, Diretor-Geral do DNT.

Nº 107.784-63 (D. 25.11.R) — De acordo com o parecer da DOAS, e no uso das atribuições que me confere a Portaria nº 379, de 17 de julho de 1963, resolvo homologar o ato da Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos, de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, que aprovou a aquisição de um carro funerário, limitado

seu valor em Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). Publique-se. — Em 31 de outubro de 1963. — Lúcio Gusmão Lobo, Diretor-Geral do DNT.

N.º 126.253-62 (D. 25-11-R) — De acordo com o parecer da DOAS, e no uso das atribuições que me confere a Portaria n.º 379, de 17 de julho de 1963, resolvo homologar o ato da Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato dos Empregados no Comércio-Hoteleiro e Similares, de Campinas, Estado de São Paulo, realizada em 24 de junho de 1961 que aprovou a aquisição do conjunto 33 do prédio Ouro Negro, situado na rua Cezar Bierremabach n.º 77, na cidade de Campinas. Publique-se. — Em 31 de outubro de 1963. — Lúcio Gusmão Lobo, Diretor-Geral do DNT.

N.º 202.032-63 (D. 25-11-R) — De acordo com o parecer da DOAS, e no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria n.º 739, de 17 de julho de 1963 e considerando terem sido preenchidas as exigências legais, resolvo homologar o contrato coletivo de trabalho realizado entre a Companhia The Western Telegraph Company e o Sindicato dos trabalhadores em Empresas Telefônicas e Radiotelefônicas do Estado da Guanabara. Publique-se. Em 31 de outubro de 1963. — Lúcio Gusmão Lobo, Diretor-Geral do DNT.

N.º 174.290-63 (D. 25-11-R) — De acordo com o parecer da DOAS, e nos termos do art. 553 da Consolidação das Leis do Trabalho, aplico ao Sr. João Tomaz Marinho Irmão, Presidente do Sindicato dos Arrumadores do Estado do Rio Grande do Norte, a multa de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), advertindo-o, outrossim, que a reincidência ocasionará outras medidas disciplinares, conforme dis-

põe a C.L.T. Publique-se. Em 10 de setembro de 1963. — Lúcio Gusmão Lobo, Diretor-Geral do DNT.

N.º 133.264-62 (D. 25-11-R) — Em 30 de agosto de 1963, foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria, nos termos da legislação em vigor, do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Concórdia.

N.º 199.679-63 (D. 25-11-R) — Em 31 de outubro de 1963, foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria, nos termos da legislação em vigor, do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Rio Grande do Norte.

N.º 206.643-62 (D. 25-11-R) — Em 16 de setembro de 1963, foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria, nos termos da legislação em vigor, do Sindicato dos Trabalhadores na Lavoura de Pirpirituba.

N.º 180.740-63 (D. 25-11-R) — Em 16 de setembro de 1963, foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria, nos termos da legislação em vigor, do Sindicato dos Trabalhadores na Lavoura de Garanhuns.

N.º 180.742-63 (D. 25-11-R) — Em 16 de setembro de 1963, foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria, nos termos da legislação em vigor, do Sindicato dos Trabalhadores na Lavoura de Canhotinho.

N.º 187.664-60 (D. 25-11-R) — Em 12 de outubro de 1963, foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria, nos termos da legislação em vigor, do Sindicato dos Trabalhadores na La-

voura de Araçatuba, Estado de São Paulo.

N.º 190.076-63 (D. 25-11-R) — Em 12 de outubro de 1963, foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria, nos termos da legislação em vigor, do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Limeira.

N.º 133.266-62 (D. 25-11-R) — Em 16 de setembro de 1963, categoria, os termos da legislação em vigor, do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Serraria e de Móveis de Madeira de Concórdia.

N.º 203.282-62 (D. 25-11-R) — Em 10 de setembro de 1963, foi assinada pelo Sr. Diretor do Departamento Nacional do Trabalho a seguinte na carta de reconhecimento do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Cataguazes: "O Diretor-Geral do Departamento Nacional do Trabalho, usando da delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria Ministerial n.º 379 de 17-7-63, firma a seguinte apostila: de Acordo com o despacho proferido no processo MTPS 203.282-62, concedo ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Cataguazes, extensão de sua base territorial ao município de Ubá.

N.º 151.282-61 (D. 25-11-R) — Apostila: "O Diretor-Geral do Departamento Nacional do Trabalho, usando da delegação de competência que lhe confere a Portaria Ministerial n.º 379, de 17.7.63, firma a seguinte apostila: Tendo em vista o reconhecimento do Sindicato dos Tra-

balhadores na Indústria da Extração do Petróleo nos Estados do Pará, Amazonas e Maranhão, resolve excluir do âmbito de representação do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Território Federal do Amapá e Estado do Pará, a categoria profissional, "Trabalhadores na Indústria da Extração do Petróleo". — Em 7 de outubro de 1963. Lúcio Gusmão Lobo, Diretor-Geral do DNT.

N.º 186.512-62 (D. 25-11-R) — Interessado: Padaria Nacional de Vitória Ltda. Recurso interposto fora de prazo. Advocatória de que trata o art. 638, da Consolidação — Conhecimento da advocatória. Despacho: Aprovo o parecer do Dr. Consultor Jurídico, de fls. 19-21. Ao DNT para as providências decorrentes. Em 11 de setembro de 1963. Amaury Silva, (Conclusão do Parecer: 5. Em verdade ocorreu manifesta violação da lei quando da admissão do recurso da firma, fora, sem dúvida, do prazo previsto no art. 636, da Consolidação, o que enseja o conhecimento da advocatória. 6. Do exposto, opinamos no sentido de ser provido aquele apelo para o fim do não conhecimento do recurso de fls. 7, por intempestivo, prevalecendo, em consequência, a decisão de fls. 4, impositória da multa. Em 28 de maio de 1963. Marcelo Pimentel. Consultor Jurídico.

Relifacção

Publicação do D. O. de 22.11.63, pág. 9.868.

Na Portaria n.º 538, onde se lê o Doutor Geraldo Maggllioli. Contador-Geral da Comissão do Imposto Sindical etc... Leia-se o Doutor Geraldo Maggllioli, Contador-Geral da Comissão do Imposto Sindical etc...

COLEÇÃO DAS LEIS 1963

VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de janeiro a março

Divulgação n.º 889

Preço: Cr\$ 400,00

VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação n.º 890

Preço: Cr\$ 1.500,00

VOLUME III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de abril a junho

Divulgação n.º 895

Preço: Cr\$ 350,00

VOLUME IV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de abril a junho

Divulgação n.º 896

Preço: Cr\$ 1.200,00

VOLUME V

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de julho a setembro

Divulgação n.º 903

Preço: Cr\$ 400,00

VOLUME VI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de julho a setembro

Divulgação n.º 904

Preço: Cr\$ 1.300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

BIBLIOTECA

DO
T. J. D. F.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DIRETORIA DO PESSOAL

2ª ZONA AEREA — BASE DE NATAL

TABELA DE PESSOAL TEMPORARIO PARA O EXERCÍCIO DE 1963

VERBA: Reembolsável
PRAZO DE DURAÇÃO: 12 meses

Número	FUNÇÃO	Salário	DESPESA	
		mensal	Mensal	Anual
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
2	Operário de Panificação	21.600,00	42.000,00	504.000,00
3	Auxiliar de Escritório	21.600,00	63.000,00	756.000,00
3	Trabalhador Braçal	13.500,00	40.500,00	486.000,00
	Soma		145.500,00	1.746.000,00

10% destinadas a despesas com indenização e contribuição
para instituições de previdência social 174.600,00
1/12 destinadas ao pagamento do 13º salário 145.500,00
TOTAL 2.066.100,00

DESTACAMENTO LE PASE AEREA DE CAMPO GRANDE

TABELA DE PESSOAL TEMPORARIO PARA O EXERCÍCIO DE 1963

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Cr\$ 792.360,00

VERBA: Rendas do Reembolsável de Indenização da Unidade

PRAZO: 6 meses

Número	FUNÇÃO	Salário	DESPESA	
		mensal	Mensal	Anual
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
1	Artífice Barbeiro	16.600,00	16.600,00	99.600,00
1	Artífice Sapateiro	16.600,00	16.600,00	99.600,00
2	Balconista	16.600,00	33.200,00	199.200,00
2	Granjeiro	16.600,00	33.200,00	199.200,00
1	Balconista	12.000,00	12.000,00	72.000,00
	Soma			669.600,00

10% destinadas a despesas com indenização e contribuição
para instituições de previdência social e leis tra-
balhistas 66.960,00
1/12 para pagamento do 13º mês de salário 55.800,00
TOTAL 792.360,00

ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA

TABELA DE PESSOAL TEMPORARIO PARA O EXERCÍCIO DE 1963

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Cr\$ 14.739.600,00

VERBA: 1.0.00 — Custeio — Consignação: 1.6.00 — Subconsignação: 1.6.10/8

Número	FUNÇÃO	Salário	DESPESA	
		mensal	Mensal	Anual
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
26	Auxiliar de Serviços Gerais	21.000,00	546.000,00	6.552.000,00
1	Auxiliar de vidraceiro	21.000,00	21.000,00	252.000,00
3	Auxiliar para Caixa Registradora	24.000,00	72.000,00	864.000,00
3	Auxiliar Rural	21.000,00	63.000,00	756.000,00
6	Operário de mecânica	21.000,00	126.000,00	1.512.000,00
6	Operário de pintura	21.000,00	105.000,00	1.260.000,00
6	Operário de Sapataria	21.000,00	105.000,00	1.260.000,00
	Soma			12.456.000,00

10% para fazer face aos encargos das Leis Sociais 1.245.600,00
1/12 para fazer face aos encargos relativos ao 13º salário 1.038.000,00
TOTAL 14.739.600,00

DIRETORIA DE AERONAUTICA CIVIL

TABELA DE PESSOAL TEMPORÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 1963

PRAZO DE DURAÇÃO: 2 meses

Período de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1963, a ser atendida pelos recursos provenientes do art. 12, da Lei nº 4.200, de 1963

Número	FUNÇÃO	Salário	DESPESA	
		mensal	Mensal	Anual
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
1	Assessor Econômico	78.000,00	78.000,00	156.000,00
8	Auxiliar de Escritório	30.000,00	240.000,00	480.000,00
1	Auxiliar de Escritório	35.600,00	35.600,00	71.200,00
1	Técnico de Assuntos Contábeis	78.000,00	78.000,00	156.000,00
Soma		—	431.600,00	863.200,00

10%	para pagamento de indenizações e contribuições para instituições de previdência social	82.760,00
1/12	para pagamento do 13º salário previsto na Lei número 4.090-62	431.600,00
TOTAL GERAL		1.377.560,00

Brasília, em 14 de novembro de 1963. — *Fernandes Teles*, Chefe da GM-1.

Pela ordem de transferência nº 120, de 1963, foi autorizado o Banco do Brasil S.A. a creditar na conta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado a importância de Cr\$ 1.785.360,00 (um milhão setecentos e oitenta e cinco mil trezentos e sessenta cruzeiros), referente ao encargo da União com o reajustamento do provento da aposentadoria de Antônio do Rosário, Copeiro, código A-504-8, referência-base, revista de acordo com o art. 2º e respectivo parágrafo da Lei nº 4.068-A, de 10 de junho de 1962 e art. 2º da Lei número 4.242, de 17 de julho de 1963 a partir de 1 de junho de 1963, sendo o débito levado à conta Especial prescrita pelo art. 7º do Decreto-lei número 3.768-41.

Pela ordem de transferência nº 127, de 1963, foi autorizado o Banco do Brasil S.A. a creditar na conta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado a importância de Cr\$ 1.312.020,00 (um milhão trezentos e doze mil e vinte cruzeiros), referente ao encargo da União com o reajustamento do provento da aposentadoria de Antonio Pereira de Paiva, Servente, código GL-104-5, referência-base, revista de acordo com o art. 2º da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, a partir de 1 de junho de 1963, sendo o débito levado à conta Especial prescrita pelo art. 7º do Decreto-lei nº 3.768-41.

Pela ordem de transferência nº 124, de 1963, foi autorizado o Banco do Brasil S.A. a creditar na conta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado a importância de Cr\$ 1.741.928,00 (um milhão setecentos e quarenta e um mil novecentos e vinte e oito cruzeiros) referente ao encargo da União com o reajustamento do provento da aposentadoria de Nilton Pinto Bateira, Mensageiro, código GL-305-1, referência-base, revista de acordo com o artigo 2º e respectivo parágrafo da Lei número 4.068-A, de 10 de junho de 1962 e art. 2º da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963 a partir de 1 de junho de 1963, sendo o débito levado à conta Especial prescrita pelo art. 7º do Decreto-lei nº 3.768-41.

Pela ordem de transferência nº 123, de 1963, foi autorizado o Banco do Brasil S.A. a creditar na conta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado a importância de Cr\$ 1.910.221,20 (um milhão novecentos e dez mil duzentos e vinte e um cruzeiros e vinte centavos), referente ao encargo da União com o reajustamento do provento da aposentadoria de André Pimenta de Figueiredo, Servente, código GL-104-5, referência-base, revista de acordo com o art. 2º e respectivo parágrafo da Lei nº 4.068-A, de 10 de junho de 1962 e art. 2º da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963 a partir de 1 de junho de 1963, sendo o débito levado à conta Especial prescrita pelo art. 7º do Decreto-lei nº 3.768-41.

Pela ordem de transferência nº 119, de 1963, foi autorizado o Banco do Brasil S.A. a creditar na conta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado a importância de Cr\$ 2.530.616,00 (dois milhões quinhentos e trinta mil seiscentos e dezesseis cruzeiros), referente ao encargo da União com o reajustamento do provento da aposentadoria de Zileh D'Azambuja Ramos, Escrevente-Dactilógrafo, código AF-204-7, referência-base, revista de acordo com o art. 2º e respectivo parágrafo da Lei nº 4.068-A, de 10 de junho de 1962 e art. 2º da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, sendo o débito levado à conta Especial prescrita pelo art. 7º do Decreto-lei nº 3.768-41.

Relação nominal dos servidores do Ministério da Aeronáutica que foram beneficiados com as alterações de enquadramento feitas em razão do disposto no Decreto nº 52.265, de 16.7.1963, decorrentes da existência, em 12 de julho de 1960, de vagas nas classes superiores àquela em que foram enquadrados.

AF-101 — Almoxarife
16-B — 2 vagas

1. Alvanir da Silva Cavaleiro
2. Antônio Luiz Rodrigues

AF-503 — Dactilógrafo

9-B — 1 vaga

1. Odete Reis Clete

A-405 — Compositor Mecânico

10-C — 1 vaga

1. Ary Paranhos

9-B — 2 vagas

1. Roberto Romariz
2. Sercey Monteiro Ouverney (aposentado em 24-5-62)

A-1.710 — Lanterneiro

9-B — 3 vagas

1. João Liberato Gomes
2. Ernani de Souza Santos
3. José Coradin Ferrarini

CT-110 — Assessor de Eletrônica

18-B — 1 vago

1. Joaquim de Miranda Lopes (aposentado)

CT-402 — Traetorista

9-B — 1 vaga

1. Lucio Rodrigues

EC-204 — Inspetor de Alunos

10-B — 3 vagas

1. Vicente Pedro da Costa (único ocupante do nível 9-A)

GL-203 — Guarda

10-B — 12 vagas

1. Hermínio dos Santos Pagano
2. Rômulo Rodolfo Zaniol
3. Isaias Corrêa
4. Américo Martins Ornelas
5. Josiel Alves de Azevedo
6. Antonio Luiz Hanselmann
7. Dorvelino Antonio do Carmo
8. Leonel Marques dos Santos (aposentado)
9. Manoel Alves Malheiros (falecido)
10. Manoel dos Santos Figueiredo

11. Odorico Emiliano de Carvalho
12. (Dependência de cumprimento de mandado de segurança)

P-1.205 — Condutor de Topografia
13-B — 1 vaga

1. Raimundo Costa Domingues da Silva

P-1.602 — Laboratorista

9-B — 5 vagas

1. Manoel André de Oliveira
2. Rodrigo da Costa Loureiro
3. Ary Fausto de Souza Filho
4. Isaac Novaes de Lima
5. Nelson Adolfo Josetti

P-1.702 — Auxiliar de Enfermagem
10-B — 14 vagas

1. Aeda Anselmo Ferreira
 2. Edite Jacinta Leite
 3. Edir Silva Cardim
 4. Elizabeth da Encarnação Guimarães
 5. Ignez Vieira de Souza
 6. Ilza Capelani Leocádio
 7. Liege de Almeida Coutinho
 8. Maria Ilza Regis Matteotti
 9. Maria de Oliveira Nery
 10. Silene de Oliveira Lima
 11. Zilda Nunes Pacheco
- (São os únicos ocupantes do nível 8-A).

TC-602 — Engenheiro

18-B — 4 vagas

1. Maurício Moreira Lopes
2. Nelson Jorge Rodrigues
3. Rubem Nísio
4. Saul Pinto Cordelro

TC-1.201 — Enfermeiro

18-B — 4 vagas

1. Elza Ferreira de Candrina
2. Therezinha Bezerra Montenegro
3. Paulina Teixeira Braga (aposentada)
4. Wilson Martins Sayão

Obs.: As vantagens financeiras decorrentes da classificação nos níveis

níveis acima indicados são devidas a contar de 1º de julho de 1960, conforme estabelece o art. 3º do Decreto nº 52.203, de 16.7.1963.

As alterações referentes às séries de classes, não constantes da presente relação, estão dependentes de prévia retificação de enquadramento em decorrência de reclamações julgadas procedentes pela Comissão de Classificação de Cargos e de mandados de segurança deferidos posteriormente à publicação do Decreto nº 51.516, de 25.6.62, que aprovou o enquadramento dos cargos, funções e empregos deste Ministério.

Diretoria de Rotas Aéreas

SUBDIRETORIA DE PROTEÇÃO AO VOO

DIVISÃO DE TELECOMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS (D-COM)

Instruções

IDR 100-4A

Fixa as características e quantidades mínimas dos instrumentos e aparelhos de navegação e comunicação a bordo das aeronaves civis.

Parágrafos

Introdução	I
Objetivo	1.1
Equipamento Rádio e Frequências	II
Voo Diurno Visual (VFR) ..	2.2
Voo Diurno por Instrumentos (IFR) e Noturno	2.3
VOR e ILS	2.4
Equipamentos para Aeronaves de Linhas Internacionais ..	2.5

I — Introdução

1.1. **Objetivo** — A presente Instrução tem por objetivo fixar as características e quantidades mínimas dos instrumentos e aparelhos de navegação e comunicação a bordo das aeronaves civis.

1.2 Esta Instrução, baixada pelo Diretor-Geral de Rotas Aéreas, revoga a IDR-100-4 e entrará em vigor na data de sua publicação.

II — Equipamentos rádio e frequências

2.1 O cumprimento das determinações constantes desta IDR é indispensável a qualquer voo, devendo as Empresas de Transportes Aéreos e particulares tomar as demais providências aqui estabelecidas.

2.1.1 As aeronaves civis de transporte público ou privado, que operem ou venham a operar no Brasil, devem estar aparelhadas com o mínimo de equipamento rádio adiante discriminado, tendo em vista o tipo de voo a realizar.

2.2 Voo diurno visual (VFR)

2.2.1 Um transmissor de ondas decamétricas (OD ou HF) contendo:

a) Emissão em telefonia (A-3).
b) Potência mínima de saída de 3 (três) watts.

c) Capacidade de modulação de 90% (noventa por cento).

d) Emissão controlada a cristal.

e) Mínimo de quatro (4) canais de emissão, pré-sintonizados nas frequências de 3.023.5 — 5.680.

2.2.2 Um receptor cobrindo as faixas necessárias para receber em telefonia emissões das Torres de Controle (TWR), Controle de Aproximação (APP) e Estações Rádio de Aerovias (AWY) entre 200-415 kc/s.

2.2.3 Um receptor de comunicações pré-sintonizado, ou variável, para receber em telefonia as frequências de 3.023.5 e 5.680 kc/s.

2.2.4 O receptor de que trata o parágrafo 2.2.3 pode ser conjugado ao sistema do transmissor constante do parágrafo 2.2.1.

2.2.5 Os equipamentos acima de-

verão ser instalados ou providos de meios que permitam aos pilotos operá-los quando em suas posições normais de pilotagem.

2.2.6 No caso da aeronave transportar Rádio Operador de Voo, deverá haver instalação adequada para esse tripulante manter a escuta permanente, conforme legislação em vigor.

2.2.7 Somente será licenciado para esse tipo de voo as aeronaves com capacidade inferior a dez (10) passageiros ou mil (1.000) quilos de carga.

2.2.8 Nas aeronaves com capacidade até quatro (4) passageiros será facultativo o emprego de equipamento rádio para esse tipo de voo.

2.3 Voo diurno por instrumento (IFR) e noturno

2.3.1 Um transmissor de ondas decamétricas (OD ou HF) contendo:

a) Emissão em telefonia (A-3).
b) Potência mínima de saída de 50 (cinquenta) watts.

c) Capacidade de modulação de 90% (noventa por cento).

d) Emissão controlada a cristal.

e) Mínimo de quatro (4) canais de emissão, pré-sintonizados nas frequências de 3.023.5 — 5.680 — 6.597 e 10.048 kc/s.

2.3.2 Um transmissor de ondas métricas (OM ou VHF) contendo:

a) Emissão em telefonia (A-3).
b) Potência mínima de saída de 3 (três) watts.

c) Capacidade de modulação de 90% (noventa por cento).

d) Emissão controlada a cristal.

e) Mínimo de oito (8) canais de emissão, pré-sintonizados dentro da faixa de 118 a 126.9 Mc/s.

2.3.3 Um receptor cobrindo as faixas entre 200-415 kc/s, para receber em telefonia emissões das Torres de Controle (TWR), Controle de Aproximação (APP) e Estação Rádio de Aerovias (AWY).

2.3.6 Um receptor radiogoniômetro automático cobrindo a faixa entre 200-1.750 kc/s.

2.3.7 Um receptor empregado deve possuir dispositivo mecânico ou elétrico que permita aos pilotos girar a antena de quadro em qualquer direção ou sentido de receber sinais exclusivamente dessa antena.

2.3.5 Um receptor pré-sintonizado ou variável para receber em telefonia as frequências de 3.023.5 — 5.697 e 10.048 kc/s.

2.3.7 Um receptor de ondas métricas (OM ou VHF) com um mínimo de oito (8) canais pré-sintonizados ou variável para operação dentro da faixa de 118 a 126.9 Mc/s.

2.3.8 Sempre que houver mais de uma unidade alimentada pelo mesmo inversor rotativo é exigido um inversor auxiliar com dispositivo adequado a sua rápida comutação.

2.3.9 O receptor mencionado no parágrafo 2.3.3 pode constituir uma só unidade com o receptor do parágrafo 2.3.4.

2.3.10 O receptor mencionado no parágrafo 2.3.7 pode ser conjugado ao transmissor constante do parágrafo 2.3.2.

2.3.11 O receptor mencionado no parágrafo 2.3.5 pode ser conjugado ao transmissor constante do parágrafo 2.3.1.

2.3.12 Os equipamentos acima devem ser instalados ou providos de meios que permitam aos pilotos operá-los quando em suas posições normais de pilotagem.

2.3.13 No caso da aeronave transportar Rádio Operador de Voo, deverá haver instalação adequada para esse tripulante manter a escuta permanente conforme legislação em vigor.

2.4 VOR e ILS (Facultativo) — As aeronaves em voo Diurno por instrumento (IFR) e Noturno para disporem das facilidades relativas ao emprego de VOR e/ou ILS, devem possuir os equipamentos mencionados no parágrafo 2.3, e respectivos subpará-

grafos, e mais os equipamentos a seguir relacionados.

2.4.1 Um receptor de ondas métricas (OM ou VHF) pré-sintonizado, ou variável, para recepção de sinais de VOR e do localizador de ILS. Este equipamento deve ser acompanhado dos dispositivos auxiliares adequados, inclusive os de indicação visual.

2.4.2 Um receptor de ondas métricas (OM ou VHF) pré-sintonizado, ou variável, para recepção de sinais do marcador ILS na frequência de 75 Mc/s. Este equipamento deve ser acompanhado dos dispositivos auxiliares adequados, inclusive os de indicação visual.

2.4.3 Um receptor de ondas decimétricas (ODm ou UHF) pré-sintonizado para recepção de sinais do indicador de plano (Glide Path). Este equipamento deve ser acompanhado dos dispositivos auxiliares adequados, inclusive os de indicação visual.

2.4.4 O receptor citado no parágrafo 2.3.7 pode ser suprimido quando

os de que tratam os parágrafos 2.4.1 e 2.4.2 atenderem a exigência do primeiro (2.3.7) e possuírem, inclusive, comutação de antenas para recepção das frequências indicadas em 2.3.2.

2.5 Equipamentos para aeronaves de linhas internacionais

As aeronaves que voam para o exterior, além dos equipamentos rádios especificados nos parágrafos e subparágrafos de 2.1 a 2.4.4, devem dispor também de:

a) Transmissores e receptores em ondas métricas, para operação dos canais de VHF das rotas internacionais a serem sobrevoadas;

b) Transmissores e receptores em ondas decamétricas, para operação dos canais de HF das rotas internacionais a serem sobrevoadas.

2.5.1 Os equipamentos de que trata o parágrafo 2.5 podem constituir uma só unidade com seus correspondentes mencionados nos parágrafos e subparágrafos de 2.1 a 2.4.4. — Major Brigadeiro Engenheiro Joelmir Campos de Araújo Macedo, Diretor-Geral de Rotas Aéreas.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 1963

O Ministro de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 4.019, de 20 de novembro de 1961, regulamentada pelo Decreto nº 867, de 30 de março de 1962, resolve:

Nº GB-733 — Mandar servir em Brasília — Otília Branco Ferreira,

ocupante do cargo de nível 17-A, da série de classe de Enfermeiro, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotada no Serviço Nacional de Doenças Mentais, do Departamento Nacional de Saúde, a qual ficam asseguradas as vantagens da supra citada lei. — Wilson Fadul.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 8 DE OUTUBRO DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios das Minas e Energia, no uso das suas atribuições e tendo em vista o apresentado no Processo SC-4.373-63, resolve:

Nº 309 — Designar Emilio Tavares Carvalho de Mattos, Engenheiro, Nível 18-B, da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, para aplicar a importância de Cr\$.

76.250.000,00 (setenta e seis milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), relativa a crédito orçamentário, do Exercício de 1963, de conformidade com a Lei nº 4.177, de 11-12-62 — artigo 4º — anexo 4 — subanexo 4.18 — Ministério das Minas e Energia — inciso 05 — Departamento Nacional da Produção Mineral — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica — Item 14 — Minas Gerais — Subitem — 8 — Sistema de transmissão da Usina de Breja para Porto Firme, Presidente Bernardes, Piranga, Brás Pires, Cipotânea, Senhora de Oliveira — Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros); Subitem 16 — Despesas de qualquer natureza com a eletrificação rural a cargo da CEMIG — Alínea 1 — Municípios de Pedro Leopoldo e Vespasiano — Cr\$

6.750.000,00 (seis milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros); Alínea 6 — Execução do projeto de eletrificação ru-

ral no município de Campo Belo, Bom Despacho, Teófilo Otoni, Patos de Minas, Betim e Contagem — Cr\$.

9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros); Subitem 18 — Despesas de qualquer natureza com a construção das linhas de transmissão e rede de distribuição de energia elétrica a cargo da CEMIG para São João Evangelista e Pecanha — Cr\$ 46.500.000,00 (quarenta e seis milhões e quinhentos mil cruzeiros).

O Ministro de Estado dos Negócios das Minas e Energia, no uso das suas atribuições e tendo em vista o apresentado no Processo SC-2.767-63, resolve:

Nº 310 — Designar Anna Leopoldina Juchem, Engenheira Nível 17-A, da Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, sediada em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para aplicar a importância de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), relativa a crédito orçamentário do Exercício de 1963, de conformidade com a Lei 4.177, de 11-12-62 — artigo 4º — anexo 4 — subanexo 4.18 — Ministério das Minas e Energia — inciso 05 — Departamento Nacional da Produção Mineral — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica — Item 23 — Rio Grande do Sul — Subitem 7 — Programa de Eletrificação e cargo da Prefeitura Municipal de Três de Maio.

O Ministro de Estado dos Negócios das Minas e Energia, no uso das suas

atribuições e tendo em vista o apresentado no Processo SC-6.599-63, resolve:

Nº 311 — Designar José Rodarte Fonseca, Contador, Nível 17-A, da Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, para aplicar a importância de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), relativa a crédito orçamentário ao Exercício de 1963, de conformidade com a Lei 4.177, de 11-12-62 — artigo 4º — anexo 4 — subanexo 4.18 — Ministério das Minas e Energia — inciso 05 — Departamento Nacional da Produção Mineral — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica — 12 — Maranhão — 04 — Serviços elétricos nos seguintes municípios: 55) — Timon.

O Ministro de Estado dos Negócios das Minas e Energia, no uso das suas atribuições e tendo em vista o apresentado no Processo SC-3.362-63, resolve:

Nº 312 — Designar José Rodarte Fonseca, Contador, Nível 17-A, da Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, para aplicar a importância de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), relativa a crédito orçamentário ao Exercício de 1963, de conformidade com a Lei 4.177, de 11-12-62 — artigo 4º — anexo 4 — subanexo 4.18 — Ministério das Minas e Energia — inciso 05 — Departamento Nacional da Produção Mineral — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica — 12 — Maranhão — 04 — Serviços elétricos nos seguintes municípios: 30 — Lima Campos.

O Ministro de Estado dos Negócios das Minas e Energia, no uso das suas atribuições e tendo em vista o apresentado no Processo SC-6.636-63, resolve:

Nº 313 — Designar José Rodarte Fonseca, Contador, Nível 17-A, da Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, para aplicar a importância de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), relativa a crédito orçamentário ao Exercício de 1963, de conformidade com a Lei 4.177, de 11-12-62 — artigo 4º — anexo 4 — subanexo 4.18 — Ministério das Minas e Energia — inciso 05 — Departamento Nacional da Produção Mineral — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica — 12 — Maranhão — 04 — Serviços elétricos nos seguintes municípios: 58) — Tuntum.

O Ministro de Estado dos Negócios das Minas e Energia, no uso das suas atribuições e tendo em vista o apresentado no Processo SC-6.581-63, resolve:

Nº 314 — Designar Carlos Ernestos Schulz, Engenheiro, Nível 18-B, da Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, para aplicar a importância de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), relativa a crédito orçamentário ao Exercício de 1963, de conformidade com a Lei 4.177, de 11-12-62 — artigo 4º — anexo 4 — subanexo 4.18 — Ministério das Minas e Energia — inciso 05 —

Departamento Nacional da Produção Mineral — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica — Item 08 — Espírito Santo — 4 — Prefeitura Municipal de Santa Tereza.

O Ministro de Estado dos Negócios das Minas e Energia, no uso das suas atribuições e tendo em vista o apresentado no Processo SC-6.839-63, resolve:

Nº 315 — Designar José Rodarte Fonseca, Contador, Nível 17-A, da Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, para aplicar a importância de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), relativa a crédito orçamentário ao Exercício de 1963, de conformidade com a Lei 4.177, de 11-12-62 — artigo 4º — anexo 4 — subanexo 4.18 — Ministério das Minas e Energia — inciso 05 — Departamento Nacional da Produção Mineral — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica — 12 — Maranhão — 04 — Serviços de eletricidade nos seguintes municípios: 1) — Anajatuba.

O Ministro de Estado dos Negócios das Minas e Energia, no uso das suas atribuições e tendo em vista o apresentado no Processo SC-6.400-63, resolve:

Nº 316 — Designar Augusto Schunemann Netto, Engenheiro, Nível 18-B, da Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Mi-

nistério das Minas e Energia, para aplicar a importância de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), relativa a crédito orçamentário ao Exercício de 1963, de conformidade com a Lei nº 4.177, de 11-12-62 — artigo 4º — anexo 4 — subanexo 4.18 — Ministério das Minas e Energia — inciso 05 — Departamento Nacional da Produção Mineral — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica — Item 17 — Paraná — Subitem 3 — Aproveitamento hidroelétrico do Rio Chopim.

O Ministro de Estado dos Negócios das Minas e Energia, no uso das suas atribuições e tendo em vista o apresentado no Processo SC-3.361-63, resolve:

Nº 318 — Designar José Rodarte Fonseca, Contador, Nível 17-A, da Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, para aplicar a importância de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), relativa a crédito orçamentário ao Exercício de 1963, de conformidade com a Lei 4.177, de 11-12-62 — artigo 4º — anexo 4 — subanexo 4.18 — Ministério das Minas e Energia — inciso 05 — Departamento Nacional da Produção Mineral — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica — 12 — Maranhão — 04 — Serviços elétricos nos seguintes municípios: 42) — Pirapemas.

O Ministro de Estado dos Negócios das Minas e Energia, no uso das suas

atribuições e tendo em vista o apresentado no Processo SC-4.491-63, resolve:

Nº 319 — Designar José Rodarte Fonseca, Contador, Nível 17-A, da Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, para aplicar a importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), relativa a crédito orçamentário ao Exercício de 1963, de conformidade com a Lei 4.177, de 11-12-62 — artigo 4º — anexo 4 — subanexo 4.18 — Ministério das Minas e Energia — inciso 05 — Departamento Nacional da Produção Mineral — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica — 12 — Maranhão — 04 — Serviços elétricos nos seguintes municípios: 57) — Tutóia.

O Ministro de Estado dos Negócios das Minas e Energia, no uso das suas atribuições e tendo em vista o apresentado no Processo SC-6.842-63, resolve:

Nº 320 — Designar José Rodarte Fonseca, Contador, Nível 17-A, da Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, para aplicar a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), relativa a crédito orçamentário ao Exercício de 1963, de conformidade com a Lei número 4.177, de 11-12-62 — artigo 4º — anexo 4 — subanexo 4.18 — Ministério das Minas e Energia — inciso 05 — Departamento Nacional da Produção Mineral — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica — Item 14 — Minas Gerais — Subitem 25 — Despesas de qualquer natureza com melhoria do serviço de luz e força inclusive rede de distribuição diretamente ou mediante convênio: Marliéria.

O Ministro de Estado dos Negócios das Minas e Energia, no uso das suas atribuições e tendo em vista o apresentado no processo SC-6.398-63, resolve:

Nº 321 — Designar José Rodarte Fonseca, Contador, Nível 17-A, da Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, para aplicar a importância de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), relativa a crédito orçamentário ao Exercício de 1963, de conformidade com a Lei nº 4.177, de 11-12-62 — artigo 4º — anexo 4 — subanexo 4.18 — Ministério das Minas e Energia — inciso 05 — Departamento Nacional da Produção Mineral — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica — Item 12 — Maranhão — Subitem 4 — Serviços elétricos nos seguintes municípios: Alínea 52 — São João dos Patos.

O Ministro de Estado dos Negócios das Minas e Energia, no uso das suas atribuições e tendo em vista o apresentado no Processo SC-6.637-63, resolve:

Nº 322 — Designar José Rodarte Fonseca, Contador, N. 17-A, da Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, para aplicar a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), relativa a crédito orçamentário ao Exercício de 1963, de conformidade com a Lei número 4.177,

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

VOL. II

Outubro a dezembro — 1959

Preço: Cr\$ 580,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

11-12-62 — artigo 4º — anexo 4 — subanexo 4.18 — Ministério das Minas e Energia — inciso 05 — Departamento Nacional da Produção Mineral — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica — Item 6 — Ceará — Subitem 3 — Serviços de energia elétrica nos seguintes municípios: Acopiara.

O Ministro de Estado dos Negócios das Minas e Energia, no uso das suas atribuições e tendo em vista o apresentado no Processo SC-4.461-63, resolve:

Nº 326 — Designar Anna Leopoldina Delmont Juchem, Engenheira, Nível 17-A, da Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, para aplicar a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), relativa a crédito orçamentário ao Exercício de 1963, de conformidade com a Lei 4.177, de 11 de dezembro de 1962 — artigo 4º — anexo 4 — subanexo 4.18 — Ministério das Minas e Energia — inciso 05 — Departamento Nacional da Produção Mineral — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica — Item 23 — Rio Grande do Sul — 7 — Programa de eletrificação a cargo da Prefeitura de Encantado.

O Ministro de Estado dos Negócios das Minas e Energia, no uso das suas atribuições e tendo em vista o apresentado nos Processos SC-6.833-63 — SC-6.837-63 e SC-6.838-63, resolve:

Nº 327 — Designar Wilson Goldschmidt, Contador, Nível 17-A, da Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, para aplicar a importância de Cr\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), relativa a crédito orçamentário do Exercício de 1963, de conformidade com a Lei nº 4.177, de 11-12-62 — artigo 4º — anexo 4 — subanexo 4.18 — Ministério das Minas e Energia — inciso 05 — Departamento Nacional da Produção Mineral — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica — Item 19 — Piauí — Subitem 3 — Despesas de qualquer natureza com serviços de energia elétrica nas seguintes localidades: Conceição do Canindé — Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros); Paulistana — Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) e Prosseguimento das obras da usina de Floriano — Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

O Ministro de Estado dos Negócios das Minas e Energia, no uso das suas atribuições e tendo em vista o apresentado no Processo SC-6.835-63, resolve:

Nº 328 — Designar Domingos Pereira Viana, Agrônomo, Nível 17, da Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, para aplicar a importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), relativa a crédito orçamentário do Exercício de 1963, de conformidade com a Lei número 4.177, de 11-12-62 — artigo 4º — anexo 4 — subanexo 4.18 — Ministério das Minas e Energia — inciso 05 — Departamento Nacional da Produção Mineral — Verba 3.0.00 — Desenvol-

vimento Econômico e Social — Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica — Item 6 — Ceará — Subitem 3 — Serviços de energia elétrica nos seguintes municípios: Acopiara.

O Ministro de Estado dos Negócios das Minas e Energia, no uso das suas atribuições e tendo em vista o apresentado no Processo SC-6.767-63, resolve:

Nº 330 — Designar José Duarte Magalhães, Engenheiro, Nível 17-A, da Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, para aplicar a importância de Cr\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de cruzeiros), relativa a crédito orçamentário do Exercício de 1963, de conformidade com a Lei nº 4.177, de 11-12-62 — artigo 4º — anexo 4 — subanexo 4.18 — Ministério das Minas e Energia — inciso 05 — Departamento Nacional da Produção Mineral — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica — Item 22 — Subitem 1 — Despesas de qualquer natureza com extensão em sistemas de transmissão e distribuição do Cariri — Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) — Subitem 2 — Despesas de qualquer natureza com o sistema de transmissão de P. Afonso para o Estado — Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), conforme destaque autorizado no Proc. SC-6.767-63, destinado ao atendimento do plano de aplicação elaborado pela Cia. de Serviços Elétricos do Rio Grande do Norte — COSERN. — Antonio Ferreira de Oliveira Britto.

PORTARIA DE 9 DE OUTUBRO DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios das Minas e Energia, no uso das suas atribuições e tendo em vista o apresentado no Processo SC-1.586-63, resolve:

Nº 331 — Designar Lucilio Briggs Brito, Técnico de Administração, Nível 18-B, Chefe do Setor de Planejamento, Controle, Coordenação e Fiscalização, do Ministério das Minas e Energia, para aplicar a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), relativa a crédito orçamentário ao Exercício de 1963, de conformidade com a Lei 4.177, de 11-12-62 — artigo 4º — anexo 4 — subanexo 4.18 — Ministério das Minas e Energia — inciso 05 — Departamento Nacional da Produção Mineral — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica — Item 13 — Mato Grosso — 5 — Obras de Ampliação da usina de Alto Garças. — Antonio Ferreira de Oliveira Britto.

PORTARIA DE 9 DE OUTUBRO DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios das Minas e Energia, no uso das suas atribuições e tendo em vista o apresentado no Processo SC-3.574-63, resolve:

Nº 334 — Designar Carlos Ernesto Schulz, Engenheiro, nível 18-B, da Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, para aplicar a importância de Cr\$ 5.999.752,00 (cinco milhões, novecentos e noventa e

nove mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros), relativa a crédito orçamentário ao Exercício de 1963 de conformidade com a Lei 4.177, de 11-12-62 — artigo 4º — anexo 4 — subanexo 4.18 — Ministério das Minas e Energia — inciso 05 — Departamento Nacional da Produção Mineral — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica — 5 — Programa de energia elétrica nos diversos Estados da Federação, nos termos do destaque autorizado no processo retro-mencionado, visando a execução do plano de aplicação apresentado pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no Estado do Espírito Santo. — Antonio Ferreira de Oliveira Britto.

PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios das Minas e Energia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que foi determinado na Portaria Ministerial número 163, de 3 de julho de 1963, e considerando a necessidade de serem baixadas instruções complementares às Comissões de Tombamento dos Bens e Instalações das Empresas Concessionárias dos Serviços de Energia Elétrica, resolve:

Nº 365 — Determinar que as Empresas Concessionárias de Serviços Públicos de Eletricidade apresentem às respectivas Comissões de Tombamento de Bens e Instalações devidamente credenciadas, nos prazos a serem fixados pela Divisão de Águas, os seguintes elementos necessários à verificação do investimento:

- 1 — Inventário dos bens e instalações em 31 de dezembro do último exercício, na forma do que dispõem o Decreto-lei número 3.128, de 19 de março de 1941 e o Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, instruindo-o com os documentos abaixo:
 - a) requisições de materiais, ordens de compra e comprovantes dos débitos;
 - b) contratos relativos aos empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira;
 - c) relação dos investimentos realizados através de contribuições, doações e adiantamentos de renda, ano a ano;
 - d) relação das contribuições, doações e adiantamentos de renda, ano a ano;
 - e) relação das obras em andamento;
 - f) relação do almoxarifado.

2 — Inventário dos bens e instalações em 1940, conforme apresentado na época, a Divisão de Águas;

3 — Investimento inicial, o mais detalhado possível;

4 — Contratos assinados com os poderes públicos, necessários ao exame e verificação das partes reversíveis.

II — Restabelecer que os casos omissos sejam resolvidos pela Divisão de Águas.

III — Revogar as disposições em contrário.

Oliveira Britto

PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios das Minas e Energia, usando da atribuição que lhe confere o art. 16 do Decreto nº 50.390, de 29 de março de 1961, resolve:

Nº 367 — Designar, na forma do artigo 2º do Decreto nº 52.400, de 25 de

agosto de 1963, o seguinte Grupo de Trabalho, que se incumbirá do exame dos processos individuais de readaptação e enquadramento dos servidores deste Ministério:

Waldir Rodrigues Pereira, Chefe da Turma de Classificação de Cargos do Subsetor de Pessoal;

Plínio Marques Netto, Assessor Jurídico da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral;

Denyr Pereira da Silva, Almojarife, Nível 14-A, da Divisão de Geologia e Mineralogia do Departamento Nacional da Produção Mineral;

Afonso Ligório de Souza Pinto, Oficial de Administração, Nível 14-B, do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica;

Pedro Figueiredo Epifani Filho, Escriurário, Nível 10-B, do Conselho Nacional do Petróleo. — Oliveira Britto.

PORTARIA DE 25 DE OUTUBRO DE 1963

O Ministro de Estado das Minas e Energia, usando da atribuição que lhe confere o art. 16 do Decreto número 50.390, de 29 de março de 1961, resolve:

Nº 381 — Excluir da lotação deste Ministério em Brasília, a partir de 27 de setembro de 1963, o Escriurário «A», do Banco do Brasil — S.A. — Geraldo de Magela Cerqueira, em virtude de seu retorno ao referido estabelecimento oficial de crédito, por solicitação de sua Presidência. — Oliveira Britto.

PORTARIAS DE 30 DE OUTUBRO DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios das Minas e Energia, usando da atribuição que lhe confere o art. 16 do Decreto número 50.390, de 29 de março de 1961, resolve:

Nº 386 — Conceder dispensa ao Escrevente-Datilógrafo, Nível 7, interino, do Quadro de Pessoal deste Ministério — Cleusimar Cesar Fecchini, das atribuições de Auxiliar do Chefe do Subsetor de Orçamento do Setor de Administração, que lhe foram conferidas conforme Portaria nº 280, de 19-11-62, a partir de 31 de outubro de 1963.

Nº 387 — Atribuir ao Contador, Nível 17-A, interino, do Quadro de Pessoal deste Ministério — Hamilton Favilla, a gratificação de representação prevista na Portaria nº 221, de 6 de agosto de 1963, em decorrência de suas atribuições como Auxiliar do Chefe do Subsetor de Orçamento do Setor de Administração, em vaga resultante da dispensa de Cleusimar Cesar Fecchini, a partir de 1º de novembro de 1963. — Oliveira Britto.

O Ministro de Estado dos Negócios das Minas e Energia, tendo em vista o que consta do processo nº 7.481-63, da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, resolve:

Nº 403 — Delegar competência aos Engenheiros, Níveis 18-B, Paulo Azevedo Romano, Diretor da Divisão de Águas e José Pacheco da Veiga, Substituto do Diretor, para requisitarem passagens e transportes aéreos às Empresas adiante relacionadas, quando em objeto de serviço público, com o por conta dos recursos orçamentários propriamente empenhada pela repartição, a respectiva despesa, que será durante o exercício de 1963.

Linhas Aéreas Paulista S.A.
Loide Aéreo Nacional S.A.

Navegação Aérea Brasileira;
Panair do Brasil S.A.;
Real S.A. — Transportes Aéreos;
S.A. Empresa de Viação Aérea Rio
Grandense (VARIG);
Viação Aérea São Paulo — VASP;
Viação Aérea Brasil S.A. e Serviços
Aéreos Cruzeiro do Sul Sociedade Anô-
nima.

PORTARIAS DE 11 DE NOVEMBRO DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios das Minas e Energia, no uso das suas atribuições e tendo em vista o apresentado no Proc. SC-7.364-63, resolve:

Nº 409 — Designar Francisco Alves de Souza, Contador, Nível 18-B, da Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, para aplicar a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), relativa a crédito orçamentário do Exercício de 1963, de conformidade com a Lei número 4.177, de 11-12-62 — artigo 4º — anexo 4 — subanexo 4.18 — Ministério das Minas e Energia — Inciso 05 — Departamento Nacional da Produção Mineral — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica — Item 16 — Paraíba — Subitem 25 — Linha rural de transmissão da Areia à Mata Limpa.

O Ministro de Estado dos Negócios das Minas e Energia, no uso das suas atribuições e tendo em vista o apresentado no Proc. SC-7.239-63, resolve:

Nº 410 — Designar Francisco Alves de Souza, Contador, Nível 18-B, da Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, para aplicar a importância de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), relativa a crédito orçamentário do Exercício de 1963, de conformidade com a Lei nº 4.177, de 11-12-62 — artigo 4º — anexo 4 — subanexo 4.18 — Ministério das Minas e Energia — Inciso 05 — Departamento Nacional da Produção Mineral — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação 3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica — Item 16 — Paraíba — Subitem 13 — Extensão de energia da CHESF: a) Da cidade de Ingá à Vila de Itatuba, inclusive rede urbana.

O Ministro de Estado dos Negócios das Minas e Energia, no uso das suas atribuições e tendo em vista o apresentado no Processo SC-5.770-63, resolve:

Nº 411 — Designar José Rodarte Fonseca, Contador, Nível 17-A, da Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, para aplicar a importância de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), relativa a crédito orçamentário do Exercício de 1963, de conformidade com a Lei nº 4.177, de 11-12-62 — artigo 4º — anexo 4 — subanexo 4.18 — Ministério das Minas e Energia — Inciso 05 — Departamento Nacional da Produção Mineral — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica — Item 12 — Maranhão —

Subitem 4 — Serviços elétricos nos seguintes Municípios: 4) Alcântara.

O Ministro de Estado dos Negócios das Minas e Energia, no uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo SC-7.850-63, resolve:

Nº 413 — Designar Anna Leopoldina Delmont Juchem, Engenheira, Nível 17-A, da Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, para aplicar a importância de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), relativa a crédito orçamentário do Exercício de 1963, de conformidade com a Lei nº 4.177, de 11 de dezembro de 1962 — Artigo 4º — Anexo 4 — Subanexo 4.18 — Ministério das Minas e Energia — Inciso 05 — Departamento Nacional da Produção Mineral — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica — Item 5 — Programa de energia elétrica nos diversos Estados da Federação, conforme destaque autorizado no processo SC-7.850, de 1963, visando o plano de aplicação apresentado pela Comissão Estadual de Energia Elétrica — «CREE» — do Estado do Rio Grande do Sul, destinado ao Município de São Borja.

O Ministro de Estado dos Negócios das Minas e Energia, no uso das suas atribuições e tendo em vista o apresentado no Proc. SC-5.119-63, resolve:

Nº 415 — Designar Francisco Alves de Souza, Contador, Nível 18-B, da Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Minis-

tério das Minas e Energia, para aplicar a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), relativa a crédito orçamentário do Exercício de 1963, de conformidade com a Lei número 4.177, de 11-12-62 — artigo 4º — anexo 4 — subanexo 4.18 — Ministério das Minas e Energia — Inciso 05 — Departamento Nacional da Produção Mineral — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica — Item 16 — Paraíba — Subitem 12 — Construção das linhas de transmissão e estações rebaixadoras de energia elétrica da CHESF nos municípios compreendidos no sistema de convênio com o Estado.

PORTARIAS DE 13 DE NOVEMBRO DE 1963

O Ministro dos Negócios das Minas e Energia, no uso das suas atribuições e tendo em vista o apresentado no Processo SC-7.795-63, resolve:

Nº 421 — Designar Elbert Menezes, Chefe do 5º Distrito da Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, para aplicar a importância de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), relativa a crédito orçamentário do Exercício de 1963, de conformidade com a Lei nº 4.177, de 11-12-62 — artigo 4º — anexo 4 — subanexo 4.18 — Ministério das Minas e Energia — Inciso 05 — Departamento Nacional da Produção Mineral — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subcon-

Hidráulica — Item 05 — Bahia — 5) Estudos e Aproveitamento da Cachoeira, sigação 3.1.06 — Irrigação e Energia Acaba-Vida, Município de Barreiras.

O Ministro de Estado dos Negócios das Minas e Energia, no uso das suas atribuições e tendo em vista o apresentado no Proc. SC-7.747-63, resolve:

Nº 422 — Designar Antônio Albuquerque Maranhão, Engenheiro do Ministério da Agricultura, para aplicar a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), relativa a crédito orçamentário do Exercício de 1963, de conformidade com a Lei nº 4.177, de 11-12-62 — artigo 4º — anexo 4 — subanexo 4.18 — Ministério das Minas e Energia — Inciso 05 — Departamento Nacional da Produção Mineral — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica — Item 16 — Paraíba — Subitem 24 — Linha de transmissão de Areia a Chão de Cepillo.

O Ministro de Estado dos Negócios das Minas e Energia, no uso das suas atribuições e tendo em vista o apresentado no Processo SC-7.573-63, resolve:

Nº 423 — Designar Luciano Benjamim Tourinho, Engenheiro, Nível 17-A, da Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, para aplicar a importância de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), relativa a crédito orçamentário do Exercício de 1963, de conformidade com a Lei nº 4.177, de 11-12-62 — artigo 4º — subanexo 4.18 — Ministério das Minas e Energia — Inciso 05 — Departamento Nacional da Produção Mineral — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica — Item 05 — Bahia — Subitem 4 — Rede elétrica de Santa Bárbara.

O Ministro de Estado dos Negócios das Minas e Energia, no uso das suas atribuições e tendo em vista o apresentado no Processo SC-7.578-63, resolve:

Nº 424 — Designar Luciano Benjamim Tourinho, Engenheiro, N. 17-A, da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, para aplicar a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), relativa a crédito orçamentário do Exercício de 1963, de conformidade com a Lei número 4.177, de 11-12-62 — artigo 4º — anexo 4 — subanexo 4.18 — Ministério das Minas e Energia — Inciso 05 — Departamento Nacional da Produção Mineral — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica — Item 5 — Bahia — Subitem 11 — Linha de Transmissão de Iará para Santanópolis.

O Ministro de Estado dos Negócios das Minas e Energia, no uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo SC-1.689-63, resolve:

Nº 427 — Designar José Rodarte Fonseca, Contador, Nível 17-A, da Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, para aplicar a importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), relativa a

COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO NACIONAL

DECRETO Nº 52.256 — DE 11 DE JULHO DE 1963

DIVULGAÇÃO Nº 899

PREÇO Cr\$ 70,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

crédito orçamentário do Exercício de 1963, de conformidade com a Lei número 4.177, de 11-12-62 — artigo 4º — anexo 4 — subanexo 4.18 — Ministério das Minas e Energia — inciso 05 — Departamento Nacional da Produção Mineral, sob a seguinte vinculação: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica — Item 14 — Minas Gerais — Subitem 24 — Construção das linhas de transmissão de energia elétrica ligando os distritos à sede do Município de Santa Rita de Caldas.

O Ministro de Estado dos Negócios das Minas e Energia, no uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo SC-6.397-63, resolve:

Nº 428 — Designar Augusto Schunemann Netto, Engenheiro, Nível 18-B, da Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, para aplicar a importância de Cr\$. 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), relativa a crédito orçamentário do Exercício de 1963, de conformidade com a Lei nº 4.177, de 11-12-62 — artigo 4º — anexo 4 — subanexo 4.18 — Ministério das Minas e Energia — inciso 05 — Departamento Nacional da Produção Mineral, sob a seguinte vinculação: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação 3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica — Item 17 — Paraná — Subitem 6 — Instalação e melhoria de serviços de energia elétrica e rede de distribuição de luz na cidade de Londrina, em convênio com a Prefeitura.

O Ministro de Estado dos Negócios das Minas e Energia, no uso das suas atribuições e tendo em vista o apresentado no Processo SC-4.727-63, resolve:

Nº 429 — Designar Anna Leopoldina Delmont Juchem, Engenheira, Nível 17-A, da Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, sediada em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para aplicar a importância de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), relativa a crédito orçamentário do Exercício de 1963, de conformidade com a Lei número 4.177, de 11-12-62 — artigo 4º — anexo 4 — subanexo 4.18 — Ministério das Minas e Energia — inciso 05 — Departamento Nacional da Produção Mineral — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica — Item 23 — Rio Grande do Sul — Subitem 11 — Eletrificação rural nos municípios de: Aratiba.

O Ministro de Estado dos Negócios das Minas e Energia, no uso das suas atribuições e tendo em vista o apresentado no Processo SC-3.359-63, resolve:

Nº 430 — Designar Lucilio Briggs Brito, Técnico de Administração, Nível 13-B, Chefe do Setor de Planejamento, do Ministério das Minas e Energia, para aplicar a importância de Cr\$. 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), relativa a crédito orçamentário ao Exercício de 1963, de conformidade com a Lei 4.177, de 11-12-62 — artigo 4º — anexo 4 — subanexo 4.18 — Ministério das Minas e Energia — inciso 05

— Departamento Nacional da Produção Mineral — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica — Item 15 — Pará — 13 — Serviço de rede, luz e força, em convênio com a Prefeitura municipal de: Altamira.

O Ministro de Estado dos Negócios das Minas e Energia, no uso das suas atribuições e tendo em vista o apresentado no processo SC-7.731-63, resolve:

Nº 433 — Designar José Rodarte Fonseca, Contador, Nível 17-A, da Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, para aplicar a importância de Cr\$ 1.250.000,00 (hum milhão duzentos e cinquenta mil cruzeiros), relativa a crédito orçamentário do Exercício de 1963, de conformidade com a Lei número 4.177, de 11 de dezembro de 1962 — artigo 4º — anexo 4 — subanexo 4.18 — Ministério das Minas e Energia — inciso 05 — Departamento Nacional da Produção Mineral — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica — Item 12 — Maranhão — Subitem 4 — Serviços elétricos nos seguintes municípios: 32 — Morros.

O Ministro de Estado dos Negócios das Minas e Energia, no uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo SC-7.750-63, resolve:

Nº 434 — Designar Augusto Schunemann Netto, Engenheiro, Nível 18-B, da Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, para aplicar a importância de Cr\$. 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), relativa a crédito orçamentário do Exercício de 1963, de conformidade com a Lei número 4.177, de 11-12-62, artigo 4º — anexo 4 — subanexo 4.18 — Ministério das Minas e Energia — inciso 05 — Departamento Nacional da Produção Mineral, sob a seguinte vinculação: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica — Item 17 — Paraná — Subitem 22 — Ampliação da usina hidrelétrica de Palmas. — Palmas.

O Ministro de Estado dos Negócios das Minas e Energia, no uso das suas atribuições e tendo em vista o apresentado no Processo SC-7.577-63, resolve:

Nº 435 — Designar Lucilio Briggs Brito, Técnico de Administração, Nível 18-B, Chefe do Setor de Planejamento, do Ministério das Minas e Energia, para aplicar a importância de Cr\$. 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), relativa a crédito orçamentário ao Exercício de 1963, de conformidade com a Lei 4.177, de 11-12-62 — artigo 4º — anexo 4 — subanexo 4.18 — Ministério das Minas e Energia — inciso 05 — Departamento Nacional da Produção Mineral — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica — Item 13 — Mato Grosso — 15 — Programa de energia elétrica de Corumbá.

DESPACHOS DO MINISTRO

Processo nº 6.970-63

Tendo em vista os pareceres constantes do presente processo, concedo a prorrogação solicitada e fixo o prazo até 31-12-63, para aplicação dos suprimentos recebidos pelo Chefe do 5º Distrito da Divisão de Águas do D.N.P.M., Engenheiro Elbert de Menezes à conta da verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica — item 4) — Estudos do Potencial energético do País, na forma dos artigos 3º e 4º da Lei 1.489, de 10-12-51, combinado com o Decreto número 637, de 10 de março de 1962. — Brasília, 18 de outubro de 1963. — Antonio Ferreira de Oliveira Britto, Ministro de Estado dos Negócios das Minas e Energia.

Processo SC-3.768-63 — D.N.P.M. 1.226-62 — Proposição do Senhor Diretor-Geral do D.N.P.M. no sentido de que indefira e, consequentemente, mande arquivar o pedido de autorização de pesquisa de argila e folhelhos, no município de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, requerido por Cerâmica Martini S.A. — Indeferido, arquite-se. 28.10.63. — Oliveira Britto.

Processo SC-3.769-63 — D.N.P.M. 1.227-62 — Proposição do Senhor Diretor-Geral do D.N.P.M. no sentido de que indefira e, consequentemente, mande arquivar o pedido de autorização de pesquisa de argila e folhelhos, no município de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, requerido pela Cerâmica Martini S.A. — Indeferido. Arquite-se. 28.10.63. — Oliveira Britto.

Processo SC-3.770-63 — D.N.P.M. 1.228-62 — Proposição do Senhor Diretor-Geral do D.N.P.M. no sentido de que indefira e, consequentemente, mande arquivar o pedido de autorização de pesquisa de argila e folhelhos, no município de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, feito pela Cerâmica Martini S.A. — Arquite-se. Indeferido. 28.10.63. — Oliveira Britto.

Processo SC-3.771-63 — D.N.P.M. 1.229-62 — Proposição do Senhor Diretor-Geral do D.N.P.M. no sentido de que indefira e, consequentemente, mande arquivar o presente pedido de autorização de pesquisa de argila e folhelhos, no município de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, feito pela Cerâmica Martini S.A. — Indeferido. Arquite-se. 28.10.63. — Oliveira Britto.

Processo SC-1.251-61 — I, II, III e IV vol. — D.N.P.M. 7.872-58 — 8.199-55 — 592-54 e 6.763-53. Interessados: Jorge Abdalla Chamma e a Companhia Siderúrgica Nacional. Propõe o Senhor Diretor-Geral do D.N.P.M. que sejam mantidos os despachos anteriores para aguardar decisão final do Judiciário.

«Mantenho os despachos Ministeriais de fls. 176 e 213, indeferindo os pedidos de fls. 177, 205 e 21 a 215, de Jorge Abdalla Chamma, e 182, da Cia. Siderúrgica Nacional. — 28.10.63. — Oliveira Britto.»

Processo SC-1.928-63 — SC-1.953, de 1963 — D.N.P.M. 1.040-48 — 7.470-60 — Proposição do Senhor Diretor-Geral do D.N.P.M., no sentido de que aprove o Plano de Bom Aproveitamento e, consequentemente defira o

pedido de autorização de lavra de calcário, no município de Arcos, Estado de Minas Gerais, feito por Moacyr Dias de Carvalho.

«Deferido, de acordo com os pareceres. Aproveado o relatório, prossiga-se. 28.10.63. — Oliveira Britto.»

Processo SC-3.681-61 — D.N.P.M. 8.384-61 — Proposição do Senhor Diretor-Geral do D.N.P.M. no sentido de que indefira e, consequentemente, mande arquivar o pedido de autorização de pesquisa de calcário, no município de Cabeceiras, Estado de Goiás, feito por Antônio José Fernandes e outros.

«Indeferido de acordo com os pareceres. 28.10.63. — Oliveira Britto.»

Processo SC-6.850-63 — Presidente da Cia. Ferro e Aço de Vitória — encaminha memorando reproduzindo as diretrizes fixadas pelo Ministro das Minas e Energia na reunião de 17-9-63, quando foram discutidos os problemas relativos à regularização da situação energética do Espírito Santo.

«Aprovado o relatório, encaminhe-se a Eletrobrás. 28.10.63. — Oliveira Britto.»

Processo SC-4.756-63 — D.N.P.M. 2.639-52 — Proposição do Senhor Diretor-Geral do D.N.P.M. no sentido de que autorize a averbação em nome de Benedito Alves Ferreira dos direitos de lavra do Decreto número 39.377, de 13.6.56, outorgado à RCA Victor Rádio S.A.

«Deferido, faça-se a averbação. — 28.10.63. — Oliveira Britto.»

Processo SC-3.759-63 — D.N.P.M. 4.460-62 — Proposição do Senhor Diretor-Geral do D.N.P.M. no sentido de que indefira e, consequentemente, mande arquivar o pedido de autorização de pesquisa de mica e quartzo, no município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, feito por João Júlio de Oliveira.

«Indeferido, arquite-se. 28.10.63. — Oliveira Britto.»

Processo SC-2.665-63 — D.N.P.M. 9.369-57 — Proposição do Senhor Diretor-Geral do D.N.P.M. no sentido de que indefira o pedido de autorização de pesquisa de diamantes e associados, no município de Jacundá, Estado do Pará, feito por José Thieghi. — Indeferido, arquite-se. 28.10.63. — Oliveira Britto.

Processo SC-1.230-62 — D.N.P.M. 10.714-42 — 1. Theofilo Badin, solicita a averbação em seu nome, no livro competente, da cessão de direitos de lavra de cassiterita, objeto do Decreto nº 28.197, de 7.6.50. — 2. Proposição do Senhor Diretor-Geral do D.N.P.M. no sentido de que seja criado um Grupo de Trabalho, para os fins que especifica.

«Defiro o pedido de fls. 232, de acordo com os pareceres do D.N.P.M. Baixe-se portaria constituindo um grupo de ação para examinar a que tributos estão sujeitos, em face da legislação vigente, as alienações ou incorporações de direitos de lavra de jazidas ou minas, bem como sugerir normas reguladoras da avaliação dos mesmos direitos para efeito de tributação ou para eventual pagamento de indenização.

O grupo deverá ser composto de três representantes do Ministério das Minas e Energia e dois do Ministério da Fazenda. 28.10.63. — Oliveira Britto.»

Processo SC-5.327-62 — D.N.P.M. 3.568-42 — Proposição do Senhor Diretor-Geral Substituto do D.N.P.M., no sentido de que aprove o relatório das pesquisas feitas na área do Decreto número 48.566-60, pelo qual foi autorizado Ricardo Martins do Nascimento a pes-

quisar mica e pedras coradas em Conselho Pena, Estado de Minas Gerais.

«Deferido, de acôrdo com os pareceres. 28.10.63. — *Oliveira Britto.*»

Processo SC-4.595-63 — D.N.P.M. 2.827-57 — Proposição do Senhor Diretor-Geral do D.N.P.M. no sentido de que indefira e, conseqüentemente, mande arquivar o pedido de autorização de pesquisa de areias ilmeníticas, no município de Primeira Cruz, Estado do Maranhão, feito por Francisco Portela de Sampaio.

«Indeferido, arquite-se. 28.10.63. — *Oliveira Britto.*»

Processo SC-2.577-62 — 2.599-62 — 2.562-62 — 2.546-62 — 2.561-62 — D.N.P.M. 8.201-59 — 8.205-59 — 8.204-59 — 8.202-59 — 8.203-59 — Proposição do Senhor Diretor-Geral do D.N.P.M., no sentido de que defira os pedidos de pesquisa para bauxita em Alemquer, Estado do Pará, requerido por Flávia Annita Maria Passalacqua.

«Deferido, de acôrdo com os pareceres do D.N.P.M. 28.10.63. — *Oliveira Britto.*»

Processo SC-3.757-63 — D.N.P.M. 3.775-59 — Proposição do Senhor Diretor-Geral do D.N.P.M. no sentido de que aprove o relatório de pesquisa, objeto do Decreto nº 47.336, de 2 de dezembro de 1959, que autorizou José Maximiliano de Souza a pesquisa cassiterita, no município de São João del Rei, Estado de Minas Gerais.

«Aprovo o relatório, de acôrdo com os pareceres. 24.10.63. — *Oliveira Britto.*»

Processo SC-2.502-63 — D.N.P.M. 3.354-60 — Proposição do Senhor Diretor-Geral do D.N.P.M. no sentido de que autorize a averbação da cessão de direitos da lavra relativa ao Decreto nº 49.658, de 31.12.60, que faz o titular — Marcio Pacifico Homem de Andrade — a Extrativa Mineral Ltda.

«Faça-se a averbação. 24.10.63. — *Oliveira Britto.*»

Processo SC-3.226-63 — D.N.P.M. 407-62 — Proposição do Senhor Diretor-Geral do D.N.P.M. no sentido de que indefira e, conseqüentemente mande arquivar o pedido de autorização de pesquisa de ouro, no município de Amapá, Território Federal do Amapá, requerido pela Mineração Cassitan Ltda.

«Indeferido, de acôrdo com os pareceres. 24.10.63. — *Oliveira Britto.*»

Processo SC-3.225-63 — D.N.P.M. 406-62 — Proposição do Senhor Diretor-Geral do D.N.P.M. no sentido de que indefira e, conseqüentemente mande arquivar o pedido de pesquisa de ouro, no município de Amapá, Território Federal do Amapá, requerido por Mineração Cassitan Ltda.

«Indeferido, de acôrdo com os pareceres. 24.10.63. — *Oliveira Britto.*»

Processo SC-4.768-63 — D.N.P.M. 1.096-59 — Proposição do Senhor Diretor-Geral do D.N.P.M. no sentido de que indefira e, conseqüentemente mande arquivar os pedidos de pesquisa de ouro e diamante, em Diamantina, Estado de Minas Gerais, requerido por Gladstone da Silva Figueira.

«Indeferido, de acôrdo com os pareceres. 24.10.63. — *Oliveira Britto.*»

Processo SC-4.770-63 — D.N.P.M. 1.098-59 — Proposição do Senhor Diretor-Geral do D.N.P.M. no sentido de que indefira e, conseqüentemente mande arquivar os pedidos de pesquisa de ouro e diamantes, no Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais, requerido por Gladstone da Silva Figueira.

«Indeferido, de acôrdo com os pareceres. 24.10.63. — *Oliveira Britto.*»

Processo SC-4.771-63 — D.N.P.M. 1.099-59 — Proposição do Senhor Diretor-Geral do D.N.P.M. no sentido de que indefira e, conseqüentemente mande arquivar o pedido de pesquisa de ouro e diamante, em Diamantina, Estado de Minas Gerais, requerido por Gladstone da Silva Figueira.

«Indeferido, na forma dos pareceres. 24.10.63. — *Oliveira Britto.*»

Processo SC-4.772-63 — D.N.P.M. 1.100-59 — Proposição do Senhor Diretor-Geral do D.N.P.M. no sentido de que indefira e, conseqüentemente mande arquivar os pedidos de pesquisa de ouro e diamante, em Diamantina, Estado de Minas Gerais, feito por Gladstone da Silva Figueira.

«Indeferido, de acôrdo com os pareceres. 24.10.63. — *Oliveira Britto.*»

Processo SC-3.764-63 — D.N.P.M. 2.731-62 — Proposição do Senhor Diretor-Geral do D.N.P.M. no sentido de que indefira e, conseqüentemente mande arquivar o pedido de pesquisa de quartzo e feldspato, no município de Botelhos, Estado de Minas Gerais, requerido por José Augusto dos Santos Filho.

«Indeferido, de acôrdo com os pareceres. 24.10.63. — *Oliveira Britto.*»

Processo SC-3.542-63 — D.N.P.M. 3.951-62 — Proposição do Senhor Diretor-Geral do D.N.P.M. no sentido de que defira o D.N.P.M. 3.951-62, de interesse da Prefeitura Municipal de Itabira, expressando no Decreto de pesquisa a preservação dos mananciais d'água àquela cidade.

«Defiro o pedido nos termos do parecer do Diretor-Geral do D.N.P.M. 24.10.63. — *Oliveira Britto.*»

Processo SC-3.543-63 — D.N.P.M. 6.017-61 — Proposição do Senhor Diretor-Geral do D.N.P.M. no sentido de que indefira o D.N.P.M. 6.017,

de 1961, de interesse da Minasbrás — Minérios do Brasil Ltda. — por interferência total das áreas.

«Indeferido, de acôrdo com o parecer do Diretor-Geral do D.N.P.M. — 24.10.63. — *Oliveira Britto.*»

Processo SC-3.544-63 — D.N.P.M. 9.449-61 — Proposição do Senhor Diretor-Geral do D.N.P.M. no sentido de que indefira o D.N.P.M. 9.449-61 de interesse de José Marinho Thomazzi, por interferência total das áreas.

«Indeferido, de acôrdo com o parecer do Diretor-Geral do D.N.P.M. — 24.10.63. — *Oliveira Britto.*»

Processo SC-4.660-63 — D.N.P.M. 8.494-62 — Proposição do Senhor Diretor-Geral do D.N.P.M. no sentido de que indefira e, conseqüentemente mande arquivar o pedido de autorização para funcionar como empresa de mineração feito pela Mineração Sul Americana Ltda. (SULMA).

«Indeferido, de acôrdo com os pareceres. 24.10.63. — *Oliveira Britto.*»

Processo SC-2.841-61 — D.N.P.M. 6.706-58 — Proposição do Senhor Diretor-Geral do D.N.P.M. no sentido de que aprove o relatório de pesquisas apresentado pelo titular do Decreto número 331-61, para pesquisa de quartzo leitoso em Monte Sião, Estado de Minas Gerais, outorgado a José Rosin.

«Aprovo o relatório. 24.10.63. — *Oliveira Britto.*»

Processo SC-5.580-63 — Nelly Borema Filgueiras, Escrevente-Datilógrafo, Nível 7, do C.N.P., à disposição deste Ministério, solicita com fundamento na alínea «f» e parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto nº 807, de 30 de março de 1962, que regulamenta a Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de

1961, que lhe seja autorizado o pagamento das diárias de Brasília, referentes ao período em que esteve licenciada para tratamento de saúde.

Parecer nº 11 — Assessoria Jurídica. «Aprovo o parecer retro e defiro o pedido. — 22.10.63. — *Oliveira Britto.*»

Processo SC-7.353-63 — P.R. 63.840-63 — O Governador do Estado de Minas Gerais tendo em vista a decisão do Supremo Tribunal Federal de Recursos no Mandado de Segurança impetrado pela Companhia Mineração Novalimense, subsidiária de Hanna C. operativa, solicita não sejam considerados pedidos de pesquisa ou lavradas jazidas vacantes, antes de consultado o Governo daquele Estado.

«Muito embora devam as jazidas, a que se refere o expediente, constituir reservas nacionais, de acôrdo com despacho do ex-Presidente Jânio Quadros, a solicitação do Sr. Governador Magalhães Pinto será considerada na devida oportunidade.

Publique-se e encaminhe-se ao Doutor Geber Moreira para junta ao expediente. — 18.10.63. — *Oliveira Britto.*»

Processo SC-4.523-62 — D.N.P.M. 8.244-59 — Antônio João Saad solicita autorização para pesquisa de bauxita, no município de Alemquer, Estado do Pará.

«Deferido de acôrdo com os pareceres. 24.10.63. — *Oliveira Britto.*»

Processo SC-4.287-62 — D.N.P.M. 8.243-59 — Proposição do Senhor Diretor-Geral do D.N.P.M. no sentido de que defira o pedido de autorização de pesquisa de Bauxita, no município de Alemquer, Estado do Pará, requerido por Antonio João Saad.

«Deferido, de acôrdo com os pareceres. 24.10.63. — *Oliveira Britto.*»

Processo SC-2.500-63 — D.N.P.M. 890-53 — Proposição do Senhor Diretor-Geral do D.N.P.M. no sentido de que autorize a averbação do arrendamento dos direitos de lavra do Decreto nº 39.372-56, que faz a titular — Cia. de Mineração Serra da Moeda — a Cia. de Mineração de Ferro e Carvão.

«Faça-se a averbação. 24.10.63. — *Oliveira Britto.*»

Processo SC-3.767-63 — D.N.P.M. 6.354-60 — Proposição do Senhor Diretor-Geral do D.N.P.M. no sentido de que defira o pedido de renovação de autorização de pesquisa de minério de ferro, em terrenos de propriedade da requerente — Judite Ferreira Pinto, no município de Sabará, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto número 50.029-61.

«Deferido nos precisos termos do parecer de fls. 58, do Diretor-Geral do D.N.P.M. 24.10.63. — *Oliveira Britto.*»

Processo SC-4.591-63 — D.N.P.M. — 4.791-39 — Proposição do Senhor Diretor-Geral do D.N.P.M. no sentido de que aprove a alteração do contrato social da Sociedade de Mineração e Metalurgia Ltda. para demissão de quotistas, duração de prazo para tempo indeterminado e aumento de capital de Cr\$ 900 mil para Cr\$ 10 milhões, em dinheiro, pelo instrumento particular de 21.2.63 e, conseqüentemente averbe à margem do registro no livro próprio da D.F.P.M.

«Faça-se a averbação. 24.10.63. — *Oliveira Britto.*»

Processo SC-422-63 — C.N.A.E.E. 3.259-61 — O Sr. Presidente do C.N.A.E.E. submete à apreciação do Se-

LEI N.º 4.069 - DE 11-6-62

Fixa novos valores para os vencimentos dos servidores da União, institui empréstimo compulsório e altera legislação do Imposto de Renda, autoriza emissão de títulos de recuperação financeira, modifica legislação sobre emissão de letras e obrigações do Tesouro Nacional e dá outras providências.

DIVULGAÇÃO Nº 871

(2ª edição)

PREÇO: Cr\$ 60,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

nhor Ministro requerimento em que Mordaunt John Moreira Fisher, Engenheiro Civil, Nível 18, Classe B, lotado naquele Conselho, solicita reconsideração do despacho exarado a fls. 15 do Processo CNAEE 3.259-61 computando em seu favor e para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado à Estrada de Ferro de Nazaré, Estado da Bahia.

Com base nos pareceres de fls. 25 e 28 a 36, a cujas conclusões dou a minha aprovação, defiro o pedido de fls. 18 a 20, para o fim de ser contado o tempo de serviço prestado pelo suplicante à Estrada de Ferro de Nazaré, para efeito de aposentadoria. — Brasília, 17.10.63. — *Oliveira Britto.*

Processo SC-675-63 — D.N.P.M. 9.250-59 — Proposição do Senhor Diretor-Geral do D.N.P.M. no sentido de que defira o pedido de pesquisa de estanho, cobre e chumbo, no município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, requerido por Francisca Silveira da Cunha, em renovação a que lhe foi concedida pelo Decreto nº 48.544-60.

Deferido, de acordo com os pareceres. 22.10.63. — *Oliveira Britto.*

Processo SC-3.660-63 — D.N.P.M. 2.674-59 — SC-3.661-63 — D.N.P.M. 3.891-59 — Proposição do Senhor Diretor-Geral do D.N.P.M. no sentido de que indefira o pedido de renovação formulado por Rafael Caio Nunes Coelho e não aprovação do relatório de pesquisa apresentado por Agenor Cândido da Silva, por se tratar de área não atingida, pelo Decreto de pesquisa de nº 47.334-59.

Indefiro o pedido de Rafael Caio Nunes Coelho e determino o arquivamento do relatório apresentado por Agenor Cândido da Silva, tudo de acordo e pelos motivos aduzidos no parecer do Diretor-Geral do D.N.P.M. 24.10.63. — *Oliveira Britto.*

Processo SC-6.945-63 — D.N.P.M. 8.793-61 — Proposição do Senhor Diretor-Geral do D.N.P.M. no sentido de que aprove o aumento de capital social da Companhia Minas da passagem de Cr\$ 30.000.000,00 para Cr\$. 100.000.000,00 aprovado na Assembleia Extraordinária de 2.4.63, averbando no livro próprio da D.F.P.M.

Deferido, de acordo com o parecer do Diretor-Geral do D.N.P.M. — 24.10.63. — *Oliveira Britto.*

Processo SC-4.769-63 — D.N.P.M. 1.097-59 — Proposição do Senhor Diretor-Geral do D.N.P.M. no sentido de que indefira e, consequentemente mande arquivar os pedidos de pesquisa de ouro e diamantes, em Diamantina, Estado de Minas Gerais, requerido por Gladstone da Silva Figueira.

Indefido, na forma dos pareceres. 24.10.63. — *Oliveira Britto.*

Processo SC-1.311-63 — D.N.P.M. 8.825-61 — Agenor Duarte solicita autorização para pesquisar diamantes no lugar denominado Boquete, município de Itamarandiba, Estado de Minas Gerais.

Volte ao D.N.P.M. 24.10.63. — *Oliveira Britto.*

Processo SC-1.326-63 — D.N.P.M. 8.593-62 — O Sr. Diretor-Geral do D.N.P.M. submete à consideração do Senhor Ministro requerimento em que a Cia. Siderúrgica da Guanabara — Cosigua — solicita aprovação do contrato de exportação de minério de ferro firmado entre a sua Subsidiária — Cosigua Internacional S.A. e a Société Commerciale D'Affretements e de Combustibles.

Indefido pelas razões aduzidas nos pareceres de fls. 1 a 3 e 32 a 33. — 24.10.63. — *Oliveira Britto.*

Processo SC-1.412-63 — D.N.P.M. 1.787-62 — Proposição do Senhor Diretor-Geral do D.N.P.M. no sentido de que defira o pedido de autorização de pesquisa de calcário, em Itararé, Estado de São Paulo, requerido por Silvino Lopes Ferreira.

Indefido, de acordo com os pareceres. 24.10.63. — *Oliveira Britto.*

Processo SC-5.694-62 — D.N.P.M. 1.957-56 — João Machado Rolimberg solicita aprovação do Plano de Bom Aproveitamento e deferimento do pedido de autorização de lavra de calcário, no município de Lagarto, Estado de Sergipe.

Volte ao D.N.P.M. para fazer cumprir o despacho de fls. 117.

Não cabe ao serviço Jurídico do Departamento discutir o entendimento do meu ilustre antecessor. Se o interessado não estiver de acordo, use dos meios que a lei lhe faculta. O que não admito — por não ser aceitável — é que o próprio Ministério se transforme em advogado ou procurador das partes. Estas saberão certamente defender os seus direitos, independentemente do apoio do ilustre Assistente Jurídico que subscreve o parecer de fls. 120. — 24.10.63. — *Oliveira Britto.*

SC-7.256-63 — Assunto: Laudo avaliação p/ alienação da camioneta marca Ford-1940 — chapa 72-34 — do 2º Distrito da Divisão de Águas, do DNPM do Ministério das Minas e Energia.

Tendo em vista o que consta do Processo SC-7.256-63, aprovo a alienação da camioneta Pick-up, marca Ford, ano de 1940, incorporada ao patrimônio do 2º Distrito da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, para venda posterior, mediante concorrência pública, na forma do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União.

Brasília, 12 de novembro de 1963. — Antônio Ferreira de Oliveira Britto, Ministro de Estado dos Negócios das Minas e Energia.

Processo SC-6.335-63 — Edmundo Augusto de Castro e outros, auxiliares de Engenheiro do 5º Distrito da Divisão de Águas deste Ministério, solicitam gratificação de 40% por risco de vida ou saúde.

Arquive-se, em face das informações. 11.63. — *Oliveira Britto.*

Processo SC-1.112-63 — 1.113-63 — 1.114-63 — 1.115-63 — 1.116-63. — D.N.P.M. 3.101-62 — 3.102-62 — 3.103-62 — 3.104-62 — 3.105-62 — Interessado: Anilson Varizo.

Assunto: Solicita autorização para pesquisar cassiterita e associados, no Distrito de Porto Grande, município de Macapá, Território Federal do Amapá. — Andamento: Feita a consulta ao Senhor Governador do Território, manifeste-se o mesmo sobre o pedido de pesquisa após 60 dias da publicação deste no Diário Oficial. — Brasília, 6.11.63.

Processo SC-1.397-63 — 1.394-63 — 1.395-63 — 1.396-63. — D.N.P.M. 7.690-62 — 7.687-62 — 7.688, de 1962 — 1.689-62 — Interessado: Moisés Sacks. — Assunto: Solicita autorização para pesquisar tantalito-columbita, no lugar denominado "Village Palmel", município de Macapá, Território Federal do Amapá. — Andamento: Feita a consulta ao Senhor Governador do Território, manifeste-se o mesmo sobre o pedido de pesquisa após 60 dias da publicação deste no Diário Oficial. — Brasília, 6.11.63.

Processo SC-4.661-63 — SC-4.665, de 1963 — SC-4.664-63 — SC-4.663, de 1963 — SC-4.662-63. — D.N.P.M. 8.157-61 — 8.158-61 — 8.159, de 1961 — 8.160-61 — 1.161-61.

Interessados: Arnaldo dos Santos Cerdeira. — Assunto: Solicita autorização para pesquisar cassiterita, no lugar denominado "Rio Caracol", município de Porto Velho, Território Federal de Rondônia. — Andamento: Feita a consulta ao Senhor Governador do Território, manifeste-se o mesmo sobre o pedido de pesquisa após 60 dias da publicação deste no Diário Oficial. — Brasília, 6 de novembro de 1963.

Processo SC-804-63 — D.N.P.M. 6.240-61 — Newton Costa solicita autorização para pesquisar corindon e associados, no lugar denominado "Lagedinho" município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

Deferido, de acordo com os pareceres. 28.10.63. — *Oliveira Britto.*

Processo SC-805-63 — D.N.P.M. 6.239-61 — Newton Costa solicita autorização para pesquisar corindon e associados, no lugar denominado "Lagedinho" município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

Deferido, de acordo com o parecer do D.N.P.M. — 28.10.63. — *Oliveira Britto.*

Processo SC-3.195-63 — D.N.P.M. 1.979-61 — Proposição do Senhor Diretor-Geral do DNPM no sentido de que defira o pedido de autorização de pesquisa de ferro, em Itabira, Minas Gerais, requerido por A. S. Moura.

Deferido, de acordo com os pareceres. 28.10.63. — *Oliveira Britto.*

Processo SC-2.605-62 — D.N.P.M. 711-59 — Proposição do Senhor Diretor-Geral do D.N.P.M. no sentido de que aprove o Plano de Bom Aproveitamento e, consequentemente, defira o pedido de lavra de caulim e feldspato, no município de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, feito por Braz Sabino Pereira.

De acordo com os pareceres do Diretor-Geral do D.N.P.M. e do Consultor Jurídico deste Ministério, defiro o pedido de Braz Sabino Pereira.

Prossiga-se no processo. Publique-se. 29.10.63. — *Oliveira Britto.*

Processo SC-1.669-62 — D.N.P.M. 16-45 — Sociedade de Mineração Apolo S.A. solicita averbação da cessão do direito de lavra que lhe fez o titular do Decreto nº 26.894, de 13.7.49, Benjamin Amaral de Paula Lima, por força da escritura pública de 5.7.62.

Deferido, em face dos pareceres do D.N.P.M. Faça-se a averbação. — 28.10.63. — *Oliveira Britto.*

Processo SC-3.581-61 — 3.786-63 — D.N.P.M. 3.006-59 — 2.710-63 — Proposição do Senhor Diretor-Geral do D.N.P.M. no sentido de que anule o Decreto nº 49.955, de 17-1-61, publicado no D.O. de 18 de janeiro de 1961, que autorizou João Di Monaco Filho a pesquisar areia quartzosa no município de Peruibe, Estado de São Paulo.

Mantenho o despacho do meu ilustre antecessor, exarado a fls. 448.

Cumpra-se, submetendo-se o Decreto à elevada deliberação do Exmo. Sr. Presidente da República. — 29.10.63. — *Oliveira Britto.*

Processo SC-7.513-62 — D.N.P.M. 1.442-42 — Proposição do Senhor Diretor-Geral do D.N.P.M. no sentido de que aprove o aumento de capital da Siderúrgica Barra Mansa S.A., de Cr\$ 1.320.000,00 para Cr\$ 1.500.000.000,00 e deste para Cr\$....

2.200.000.000,00 e consequente averbação da alteração estatutária que lhe corresponde.

Aprovo. Faça-se a averbação. — 28.10.63. — *Oliveira Britto.*

Retificação

No D.O. de 19.9.63, fls. 8071 e 8072:

Onde se lê: Aux. Engenheiro — N. 15-B — Aparício Pinheiro, leia-se: Aux. Engenheiro — N. 13-B — Aparício Pinheiro;

Onde se lê: Químico Teconologista — N. 17-A — Ronita Slepoff Rutman, leia-se: Químico Teconologista — N. 17-A — Ronia Slepoff Rutman;

Onde se lê: Químico Teconologista — N. 18-B — Leuda Ciornal, leia-se: Químico Tecnologista — N. 18-B — Leuda Ciornal;

Onde se lê: Bombeiro Hidráulico — N. 8-A — Antonio Marcelino dos Reis, leia-se: Bombeiro Hidráulico — N. 8-A — Antonio Marcelino dos Reis;

Onde se lê: Soldador — N. 6-A — Manoel Ferreira dos Santos, leia-se: Soldador — N. 6-A — Manoel Ferreira dos Santos;

Onde se lê: Soldador — N. 6-A — Manoel Ferreira dos Santos, leia-se: Trabalhador — N. 1 — Pedro Ferreira dos Santos;

Onde se lê: Trabalhador — N. 1 — José Ferreira da Silva, leia-se: Trabalhador — N. 1 — José Pereira da Silva;

Onde se lê: Oficial de Administração — N. 14-B — Glacy Morena Alvares, leia-se: Oficial de Administração — N. 14-B — Glacy Morena Alvares Gil.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

Divisão de Águas

PORTARIA Nº 280, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1963

O Diretor da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério das Minas e Energia, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 284, de 21 de novembro de 1962 e, considerando o que dispõe o Decreto nº 41.444, de 29 de abril de 1957, e os termos do Acordo Salarial firmado pela Companhia Paulista de Energia Elétrica com o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Hidro e Termoeletrica de Campinas, resolve:

I — Tornar sem efeito a Portaria nº 125 de 23 de maio de 1963.

II — Autorizar a Companhia Paulista de Energia Elétrica a aplicar o parágrafo 4º do artigo 176 do Decreto nº 41.019, de 28 de fevereiro de 1957, no que se refere aos novos encargos decorrentes do Acordo Salarial celebrado entre a mencionada concessionária e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Hidro e Termoeletrica de Campinas, em reunião realizada aos 23 de abril de 1963 no Ministério do Trabalho e Previdência Social;

III — o adicional resultante da aplicação do que dispõe o item anterior, fica limitado ao valor máximo de Cr\$ 1,48 por kWh pelo período de 4 (quatro) meses, devendo posteriormente, ser reduzido a Cr\$ 1,09 por kWh e aplicado na forma do parágrafo 4º do artigo 176, do Regulamento em vigor, respeitadas as isenções de que trata a Portaria nº 1068, de 8 de novembro de 1956, para a compensação do aumento salarial a partir de 1º de junho de 1963;

IV — permitir que o adicional ora autorizado seja incluído nos faturamentos a partir de 1.º de dezembro de 1963;

V — a concessionária deverá atender ao disposto no parágrafo 5.º do artigo 176, do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957. — *Paulo Azevedo Romano*.
(N.º 35.785 — 12-12-63 — Cr\$ 1.683,00)

PORTARIA Nº 283, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1963

O Diretor da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério das Minas e Energia, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 284, de 21 de novembro de 1962, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957,

considerando que a cobertura da diferença cambial autorizada pela Portaria nº 124, de 21 de maio de 1963, não produzirá receita suficiente ao atendimento dos compromissos em moeda estrangeira da concessionária,

considerando o que requereu a Companhia Nacional de Energia Elétrica,

resolve:

I — autorizar a Cia. Nacional de Energia Elétrica a aplicar em sua zona de concessão, o parágrafo 3.º do artigo 176, do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, no que se refere à diferença cambial decorrente da Instrução nº 239, da Superintendência da Moeda e do Crédito — SUMOC, até o teto de Cr\$ 620,00 (seiscentos e vinte cruzeiros) por dólar americano.

II — O adicional resultante do que dispõe o item anterior fica limitado ao valor máximo de Cr\$ 0,85 kWh durante o prazo de 23 meses, depois do qual deverá ser extinto.

III — Permitir que o adicional ora rateado seja incluído nos primeiros faturamentos a partir de 1.º de dezembro de 1963, respeitadas as isenções previstas na Portaria nº 1.068, de 8 de novembro de 1958.

IV — A concessionária deverá atender ao disposto no parágrafo 5.º do artigo 176, do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957. — *Paulo Azevedo Romano*.
(N.º 35.797 — 13-12-63 — Cr\$ 1.734,00)

PORTARIA Nº 284, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1963

O Diretor da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério das Minas e Energia, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 284, de 21 de novembro de 1962, tendo em vista o que requereu a Rio Light S. A. — Serviços de Eletricidade e Carris, e a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro,

Considerando que o adicional autorizado pela Portaria nº 59, de 8 de março de 1963, terá sua vigência terminada em 14 de dezembro de 1963;

Considerando já ter a concessionária apresentado os elementos que possibilitarão a revisão do valor do adicional da supracitada Portaria, conforme determina o item IV da mesma;

Considerando, finalmente, que dispõe a letra "c" do art. 178 do Código de Águas, Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, bem como os Decretos números 41.019, de 26 de fevereiro de 1957 e 50.479, de 19 de abril de 1961;

Resolve:

I — Prorrogar pelo prazo de 1 (hum) mês a vigência da Portaria nº 59, de 8 de março de 1963;

II — Determinar que a receita resultante da aplicação do que dispõe o item I seja contabilizada em separado para a devida consideração

por ocasião do estabelecimento do adicional que couber com a revisão da mencionada Portaria;

III — A presente Portaria é válida a partir do dia 15 de dezembro de 1963. — *Paulo Azevedo Romano*.
(N.º 35.808 — 16-12-63 —
Cr\$ 1.530,00).

PORTARIA Nº 285 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1963

O Diretor da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério das Minas e Energia, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 284, de 21 de novembro de 1962, tendo em vista o que requereu a Rio Light S. A. — Serviços de eletricidade e Carris e a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro,

Considerando que o adicional autorizado pela Portaria número 60, de 8 de março de 1963, terá sua vigência terminada em 14 de dezembro de 1963.

Considerando já ter a concessionária apresentado os elementos que possibilitarão a revisão do valor adicional da supracitada Portaria conforme determina o item V da mesma. Considerando, finalmente, o que dispõe a letra c do artigo 178 do Có-

digo de Águas, Decreto, número 24.643, de 10 de julho de 1934, bem como os Decretos número 41.019, de 26 de fevereiro de 1957 e número 50.479, de 19 de abril de 1961.

Resolve:

I — prorrogar pelo prazo de 1 (hum) mês a vigência da Portaria nº 60, de 8 de março de 1963.

II — determinar que a receita resultante da aplicação do que dispõe o item I seja contabilizada em separado para a devida consideração por ocasião do estabelecimento do adicional que couber com a revisão da supracitada Portaria.

III — a presente Portaria é válida a partir do dia 15 de dezembro de 1963. — *Paulo Azevedo Romano*.
(N.º 35807 — 16-12-63 — Cr\$ 1.530,00)

PORTARIA Nº 286 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1963

O Diretor da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério das Minas e Energia, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 284, de 21 de novembro de 1962, tendo em vista o que requereu a Cidade de Santos — Serviços de Eletricidade e Gaz S.A.

Pôsto de venda dos DIÁRIOS OFICIAIS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA
DE BRASÍLIA

3.º PAVIMENTO

Guichê de Informações

do TOURING CLUB DO BRASIL

Telefone: 2-3037

LEI DO INQUILINATO

LEI Nº 4.240, DE 28-6-1963

LEI Nº 1.300, DE 28-12-1950

LEI Nº 1.462, DE 26-10-1951

LEI Nº 3.912, DE 3-7-1961

DIVULGAÇÃO Nº 663-A

12.ª edição

PREÇO CR\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Considerando que o adicional autorizado pela Portaria número 64, de 11 de março de 1963, terá sua vigência terminada em 14 de dezembro de 1963.

Considerando já ter a concessionária apresentado os elementos que possibilitarão o revisão do valor do adicional da supracitada Portaria conforme determina o item V da mesma.

Considerando, finalmente, o que dispõe a letra c do artigo 178 do Código de Águas, Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, bem como os Decretos número 41.019, de 26 de fevereiro de 1957 e nº 50.479, de 19 de abril de 1961.

Resolve:

I — prorrogar pelo prazo de 1 (hum) mês a vigência da Portaria nº 64, de 11 de março de 1963.

II — determinar que a receita resultante da aplicação do que dispõe o item I, seja contabilizada, em separado, para a devida consideração por ocasião do estabelecimento do adicional que couber com a revisão da supracitada Portaria.

III — a presente Portaria é válida a partir do dia 15 de dezembro de 1963. — *Paulo Azevedo Romano*.
(N.º 35.809 — 16-12-63 — Cr\$ 1.530,00)

PORTARIA Nº 282 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1963

O Diretor da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério das Minas e Energia, usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 284, de 21 de novembro de 1962, tendo em vista o que requereu a Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil — Divisão de Natal

Considerando que a Portaria P-5, de 21 de outubro de 1963, do Conselho Nacional do Petróleo, determinou a elevação dos preços de combustível em todo o País.

Considerando o que dispõe a letra a do artigo 178 do Código de Águas, Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, bem como os Decretos números 41.019, de 26 de fevereiro de 1957 e nº 50.479, de 19 de abril de 1961.

Resolve:

I — autorizar a Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil — Divisão de Natal a aplicar em sua zona de concessão, o parágrafo 2.º do artigo 176 do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, a fim de compensar o aumento de despesas decorrentes da elevação dos preços fixados pela Portaria P-5, de 21 de outubro de 1963, do Conselho Nacional do Petróleo.

II — o adicional do item anterior fica limitado ao valor de Cr\$ 4,26 por kWh.

III — determinar que a parcela da conta de energia elétrica referente ao adicional ora autorizado, seja creditado a cada consumidor, para posterior devolução, quando recebida pela concessionária a subvenção de que trata a Lei nº 3.969, de 6 de outubro de 1961.

IV — permitir que o adicional ora autorizado seja aplicado aos primeiros faturamentos, após a publicação deste ato administrativo, respeitadas as isenções previstas na Portaria número 1.068, de 8 de novembro de 1958.

V — a concessionária deverá atender às disposições contidas no parágrafo 5.º do artigo 176, do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957. — *Paulo Azevedo Romano*.
(N.º 35.818 — 16-12-63 —
Cr\$ 1.836,00).

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

PORTARIAS DE 11 DE NOVEMBRO DE 1963

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, usando da atribuição que lhe confere o item V do art.

Art. 76, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 42.725, de 10 de dezembro de 1957, e:

Considerando o entendimento do egrégio Plenário, na sua 145ª sessão extraordinária, de 18 de outubro de 1963, quando apreciou processo referente ao abastecimento nacional de gás liquefeito de petróleo relativo ao ano em curso;

Considerando a circunstância de ter o Plenário decidido que foi a aquele processo devolvido ao Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 122, de 22 de julho de 1963, a fim de elaborar plano de abastecimento nacional do referido combustível para os anos de 1964 e 1965, que melhor atenda à demanda do consumo;

Considerando a diretriz traçada pelo Plenário no sentido de que seja considerado ponto fundamental da política nacional de petróleo o incremento da produção de gás liquefeito de petróleo pelas refinarias nacionais;

Considerando a necessidade de, em benefício do consumidor e em sintonia com os políticos traçados pelo Plenário, manter sem solução de continuidade o abastecimento daquele combustível de uso eminentemente popular;

Considerando a necessidade de melhor planejar os sistemas de produção e distribuição daquele derivado;

Considerando a intensidade do aumento de consumo de gás liquefeito de petróleo (GLP) e a sua aplicação em atividade de natureza especial conforme atestam os dados estatísticos levantados por este Conselho;

Considerando a circunstância de que o País ainda não é autosuficiente na produção daquele derivado;

Considerando o fato de que o País é obrigado a dispendir, anualmente, cerca de US\$ 12.000.000,00 na importação do mencionado produto;

Considerando as conclusões iniciais a que chegou o Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 122-63, do qual participaram elementos deste órgão, da Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS e da Associação Brasileira dos Distribuidores de Gás Liquefeito de Petróleo — e que foram apreciadas pelo egrégio Plenário;

Considerando, finalmente, a necessidade de ser fielmente cumpridas as disposições contidas nas Resoluções números 5-58, 8-58 e 1-61 deste Conselho, resolve:

Nº 163 — Art. 1º As Companhias Concessionárias da Distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) deverão apresentar a este Conselho, até o dia 31 de dezembro de 1963:

a) seus planos de instalação de novos depósitos de armazenamento, de modo a satisfazerem as disposições contidas nas Resoluções números 5-58, 8-51 e 1-61 deste Órgão;

b) relação dos depósitos construídos até o dia 31 de dezembro de 1963, com base no disposto nos arts. 5º, 6º e 7º da Resolução nº 1-61, deste Conselho.

Parágrafo único. As Companhias Concessionárias que até a data acima estipulada não satisfizerem o disposto neste artigo terão suas quotas mensais, para o próximo ano, limitadas à do mês de dezembro de 1963.

Art. 3º. Cento e vinte dias após a apresentação dos planos a que se refere a alínea "a" do artigo 1º da presente Portaria, deverão as Companhias Concessionárias dar início à construção dos depósitos considerados não prioritários por este Conselho.

Parágrafo único. A não observância do disposto no presente artigo implicará na limitação das quotas mensais da empresa infratora, to-

mando-se por base a quota concedida para o mês de dezembro de 1963.

Art. 4º Cento e oitenta dias após o início das obras a que se refere o artigo 2º desta Portaria, deverão estar as mesmas concluídas.

Parágrafo único. A não observância do disposto neste artigo implicará na limitação das quotas mensais da empresa infratora à que for concedida no mês anterior ao do término do prazo estipulado.

Art. 5º Trezentos e sessenta dias após o início das obras a que se refere o artigo 3º desta Portaria, deverão estar as mesmas concluídas.

Parágrafo único. A não observância do disposto neste artigo implicará na limitação das quotas mensais da empresa infratora à que for concedida no mês anterior ao do término do prazo estipulado.

Art. 6º A partir do dia 1º de janeiro de 1964, nenhuma instalação de gás liquefeito de petróleo (GLP), a não ser as previstas nos artigos 3º e 4º da Resolução 1-61 deste Conselho, poderá ser feita sem a prévia autorização deste Órgão.

Art. 7º Revogam-se os atos e disposições em contrário.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1963. — Carlos Meireles Vieira, Presidente.

PORTARIA Nº P-6-63 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo: "ad-referendum" do Plenário, torna público pela presente, que, a partir da data da publicação, o preço de venda do óleo combustível no depósito da companhia distribuidora, no Município de Goiânia, Estado de Pernambuco, será de Cr\$ 23.267,00 por tonelada, aplicando-se a este preço, no que couber, as notas anexas a tabela de preços dos derivados do petróleo publicadas no Diário Oficial de 22.10.63. — Carlos Meireles Vieira Presidente.

PORTARIA Nº 181 DE ... DE DEZEMBRO DE 1963

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo: usando das atribuições que lhe confere o artigo 76 do Decreto nº 42.725, de 10 de dezembro de 1957, e

— Considerando a decisão do egrégio Plenário, em sua 145ª sessão extraordinária, realizada em 18 de outubro próximo passado, que recomenda a necessidade de serem revistos e atualizados as normas de estruturação de preços de derivados de petróleo;

— Considerando a necessidade de, em benefício do consumidor e da economia nacional, ser estendido o tabelamento dos preços ao maior número possível de derivados de petróleo;

— Considerando que, também em benefício do consumidor, é preciso que se dê à distribuição, ao transporte e à revenda dos derivados de petróleo, a justa remuneração pelas atividades que exercem;

— Considerando o interesse de se padronizar o sistema contábil das permissões de refinaria, concessionárias da distribuição e empresas que se dediquem à indústria e comércio de óleos lubrificantes;

— Considerando a necessidade de ser concretizada a recomendação legal de se uniformizarem, tanto quanto possível, os preços dos derivados em todo o território nacional;

Resolve:

Art. 1º Constitui: um Grupo de Trabalho, com elementos do Conselho Nacional do Petróleo e da Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás, para,

no prazo máximo e improrrogável de 60 (sessenta) dias, propor:

a) normas de estruturação de preços de derivados de petróleo;

b) normas de padronização do sistema contábil, para as permissões de refinaria, concessionárias da distribuição e empresas que se dediquem à indústria e comércio de óleos lubrificantes;

c) a justa remuneração para as atividades de distribuição, transporte e revenda de derivados de petróleo;

d) o estabelecimento dos critérios que se fazem necessários à uniformização dos preços, tanto quanto possível, em todo o território nacional.

Art. 2º Para o bom desempenho dos encargos que lhes são atribuídos, podem e devem os componentes do Grupo de Trabalho constituído por esta Portaria, por intermédio do seu coordenador, convocar, ouvir e consultar os interessados no assunto, para deles captarem os subsídios complementares que julguem úteis à melhor apresentação dos seus trabalhos.

Art. 3º Designa Coordenador do Grupo de Trabalho o Conselheiro Domingos Francisco Spolidoro, representante do Ministério da Agricultura neste Conselho.

Art. 4º Nomeia, para participarem do Grupo de Trabalho, os servidores deste Conselho, José Murilo Montelo Paraiso, Wílter Fantinatti, Lourival Falsal e Maria Alice Bosio, e os servidores da Petrobrás, Carlos Sant'Anna, Evaldo da Silva Garcia, Walter Moreira Siqueira e Silvio Almeida Cipriano.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim do Pessoal deste Conselho.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1963. — Carlos Meireles Vieira, Presidente.

146ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

(6 de dezembro de 1963)
RESOLUÇÃO Nº 8-63

Autoriza a Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás a exercer a atividade de distribuição, em grosso, de derivados de petróleo em todo o território nacional.

O Conselho Nacional do Petróleo, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-lei nº 538, de 7 de julho de 1938, a Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, e os Decretos nºs 4.071, de 12 de maio de 1939, 36.383, de 23 de outubro de 1954, e 42.483, de 16 de outubro de 1957,

Considerando o incremento verificado na distribuição de derivados do petróleo aos órgãos governamentais pela Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás, como distribuidora;

Considerando a experiência já acumulada pela Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás, desde o advento da Resolução nº 5-62;

Considerando o aumento crescente da distribuição de derivados de petróleo pela Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás, nas áreas circunvizinhas às suas refinarias, autorizada pelo Conselho Nacional do Petróleo;

Considerando a conveniência de introduzir a Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás em mais uma atividade do abastecimento de derivados do petróleo, visando a atingir o monopólio integral do Estado neste setor, conforme a Lei nº 2.004-53;

Considerando que a Resolução número 4-59 já autoriza parcialmente a atividade de distribuição de derivados do petróleo pela Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás;

Considerando como imperativo da defesa nacional a distribuição, pela Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás, dos derivados de petróleo;

Considerando a conveniência da Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás distribuir os derivados de petróleo sem mudar a sistemática do comércio especializado neste produto, resolve:

Autorizar a Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás a exercer a atividade de distribuição de derivados de petróleo, em grosso, em todo o território nacional.

A presente autorização fica subordinada à observância, pela Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás, no que lhe for aplicável, das Resoluções deste Conselho que disciplinam a atividade de distribuição.

Rio de Janeiro, em 6 de dezembro de 1963. — Carlos Meireles Vieira — Presidente.

TRIBUNAL DE CONTAS

(Secretaria da Presidência)

Em 10 de dezembro de 1963

Homologando, nos termos do art. 97 da Lei nº 1.711, de 1952, a licença concedida à Of. Inst. TC-6 Ely Vaz, por 11 dias, a partir de 26 de novembro de 1963 (P. 67.863 de 1963).

Concedendo, de acordo com o art. 116, da Lei nº 1.711 de 1952, licença especial à Of. Inst. TC-3 Jacinta Ferreira da Costa, por seis meses a partir de 6 de janeiro de 1964. (P. 67.032, de 1963).

Em 11 de dezembro de 1963

Homologando, com base no art. 106 da Lei nº 1.711, de 1952, a licença concedida à Of. Inst. TC-5 Maria Saraiva Gomes da Costa, de 9 de outubro a 7 de novembro de 1963 (P. 67.347-63).

Em 13 de dezembro de 1963

Homologando de acordo com os artigos 92 e 97 da mesma lei, a licença concedida à Of. Inst. TC-6 Maria de Lourdes Ribeiro Motta de 10 de dezembro de 1963 a 8 de janeiro de 1964 — (P. 69.875 de 1963); e

Homologando, com fundamento nos artigos 92 e 97, da Lei nº 1.711, de 1952, a licença concedida à Of. Inst. TC-5 Maria Saraiva Gomes da Costa, de 3 de novembro de 1963 a 6 de janeiro de 1964 (P. 67.348, de 1963).

Em 16 de dezembro de 1963

Concedendo de acordo com o artigo 116, da Lei nº 1.711, de 1952, licenças especiais aos seguintes servidores:

João da Veiga Azevedo, Of., Inst. TC-3: 6 meses, a partir de 1º de março de 1964 — (P. 67.159-63).

Ira dos Santos, Cont. TC-6: 3 meses, a partir de 6 de janeiro de 1964 — (P. 64.953, de 1963).

Republicação

No D. O. de 28 de novembro de 1963, 1ª coluna, pág. 10.633, 6ª linha, onde se lê: Firmino Augusto de Carvalho, leia-se: Firmino José Alves de Carvalho.

No D. O. de 12 de dezembro de 1963.

Pág. 10.537, 1ª coluna, onde se lê: Portarias de 11 de novembro de 1963, leia-se: Ato de 13 de dezembro de 1963.

Em 11 de dezembro de 1963

Portaria nº 145 — Concedendo dispensa ao Oficial Instrutivo, símbolo TC-6, Elmano Cavalcanti de Farias, da função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Biblioteca.

Portaria nº 149 — Concedendo dispensa ao Oficial Instrutivo, símbolo TC-6 Elmano Cavalcanti de Farias, da função de Secretário do Presidente dos Concursos.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Comissão do Plano do Carvão Nacional

Térmo de Ajuste que entre si fazem a Comissão do Plano do Carvão Nacional, neste instrumento designada CPCAN e representada por seu Diretor-Executivo, Dr. Napoleão de Oliveira e o Asilo Mendicidade Santa Isabel, da Laguna, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu procurador, Manoel Ferreira de Mello, para empreendimento de assistência social, nos termos da Lei nº 3.880, de 24 de dezembro de 1960, sob as cláusulas e condições seguintes:

Primeira — a CPCAN, com sede na Avenida Rio Branco, 103 — 4º andar, de acordo com as atribuições assistenciais que lhe são conferidas pelo art. 1º, parágrafo único, letra h da Lei nº 3.880, de 24 de dezembro de 1960, se compromete a entregar ao Asilo Mendicidade Santa Isabel, de Laguna, a importância de Cr\$ 60.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), constante do Orçamento Geral da União (Lei nº 3.894, de 9.12.61 — anexo 4 — Poder Executivo — 4.01.02 — Presidência da República (Encargos Gerais) — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos — Subconsignações 1.6.23 — Diversos — 6) Comissão do Plano do Carvão Nacional — 15) Auxílios, mediante convênio, com as seguintes instituições de assistência social — 30)

TÉRMINOS DE CONTRATO

Asilo de Mendicidade Santa Isabel — Laguna.

Segunda — O Asilo de Mendicidade Santa Isabel se obriga a aplicar a verba recebida em serviços de assistência social, extensiva aos trabalhadores na indústria do carvão e aos seus dependentes, de acordo com o plano de aplicação aprovado pela CPCAN, nos termos seguintes: aquisição de colchões para o referido Asilo.

Terceira — Compromete-se o Asilo de Mendicidade Santa Isabel, a remeter a CPCAN até 31 de janeiro de 1964, um relatório circunstanciado sobre a aplicação da importância que lhe é entregue, esclarecendo os fins definidos, obrigando-se, também, a enviar os comprovantes de quaisquer despesas efetuadas com a referida dotação para prestação de contas correspondente.

Quarta — A CPCAN reserva-se a faculdade de fiscalizar por qualquer meio que julgue conveniente a aplicação da quantia entregue ao Asilo de Mendicidade Santa Isabel, obrigando-se este a atender a todas as solicitações formuladas pelo Diretor-Executivo da CPCAN ou pessoa ou entidade pelo mesmo designadas, quando se processar a fiscalização aqui convenienciada.

Quinta — Ao firmar o presente Térmo de Ajuste, o Asilo de Mendi-

cidade Santa Isabel, declara que aceita, sem restrições, o auxílio concedido nas condições acima estabelecidas e que se responsabiliza pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas, de cuja inobservância resultará a rescisão deste Térmo, com a consequente devolução do numerário recebido.

Sexta — O presente Térmo de Ajuste somente terá validade até 31 de dezembro de 1963, após seu registro no Tribunal de Contas da União e ficará renovado para os exercícios seguintes mediante assinatura de Termos Aditivos, com vigência até 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. Dos revogados Termos constarão:

a) Prazo de validade a partir do registro prévio do Tribunal de Contas;

b) valor e classificação orçamentária das dotações a serem aplicadas.

Disposições Finais — E, para firmeza e validade do que fica acima estipulado, lavrou-se o presente Térmo de Ajuste, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas duas testemunhas abaixo mencionadas.

Rio de Janeiro, dezembro de 1963.
Pela CPCAN — Napoleão de Oliveira — Diretor-Executivo.

Pelo Asilo de Mendicidade Santa Isabel: P.P. Manoel Ferreira de Mello. (Nº 35.811 — 16.12.63 — Cr\$ 3.570,00)

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 267 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1963

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o término do prazo de intervenção na Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada — T.C.B., resolve:

Conceder exoneração do cargo de Interventor da Prefeitura do Distri-

to Federal junto àquela Sociedade ao Engenheiro Carlos Mauro Cabral.

Brasília, em 12 de dezembro de 1963. — Ivo de Magalhães, Prefeito.

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1963

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nome: José Diniz Lara para exercer o cargo de Diretor Superintendente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada — T. C. B.

Brasília, em 12 de dezembro de 1963. — Ivo de Magalhães, Prefeito.

COLEÇÃO DAS LEIS 1963

VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de janeiro a março

Divulgação nº 839

Preço: Cr\$ 400,00

★

VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação nº 890

Preço: Cr\$ 1.500,00

★

VOLUME III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de abril a junho

Divulgação nº 895

Preço: Cr\$ 350,00

VOLUME IV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de abril a junho

Divulgação nº 896

Preço: Cr\$ 1.200,00

★

VOLUME V

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de julho a setembro

Divulgação nº 903

Preço: Cr\$ 400,00

★

VOLUME VI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de julho a setembro

Divulgação nº 904

Preço: Cr\$ 1.300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo
do Serviço PúblicoDivisão de Seleção
e Aperfeiçoamento

EDITAL — DSA-1.250

Concurso para provimento de cargos da classe A da série de classes de Escrevente-Dactilógrafo do Serviço Público e Órgãos da Previdência Social.

C. 536 e C. 579

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Prova de Dactilografia do concurso acima referida, realizada nas Capitais dos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro, Distrito Federal (Brasília), Paraná, Goiás, Rio Grande do Sul, Paraíba, Santa Catarina, Bahia, Pernambuco, Sergipe, Piauí, Maranhão, Espírito Santo e Amazonas será identificada no dia 17 de dezembro às 18 horas, na Escola Nacional de Belas Artes (Rua Araújo Porto Alegre).

2. Os candidatos terão vista da prova, até às 20 horas, mediante apresentação do Cartão de Identificação.

3. Para efeito de recurso os candidatos terão os prazos fixados na alínea c e d, item 36, da Portaria nº 107, de 15 de março de 1963.

4. As notas dos candidatos só serão fornecidas no dia, hora e local determinados neste Edital, devendo aqueles que não comparecerem aguardar a publicação no D. O.

Rio de Janeiro, em 12 de dezembro de 1963. — *Carmen Lygia Petti Amiento*, pelo Chefe da Seção de Provas.

EDITAL — DSA 1.251

Concurso para provimento de cargos da classe A da série de classes de Escrevente-Dactilógrafo do Serviço Público Federal e Órgãos da Previdência Social.

C. 536 e C. 579

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Prova de Português e Matemática do concurso acima referido realizada nas Capitais dos Estados do Ceará, Pará, Rio de Janeiro, Distrito Federal (Brasília), Goiás, Paraná, Rio Grande do Norte e Santa Catarina será identificada no dia 18 de dezembro, às 18 horas, na Escola Nacional de Belas Artes (Rua Araújo Porto Alegre).

2. Os candidatos terão vista da prova, até às 20 horas, mediante apresentação do Cartão de Identificação.

3. Para efeito de recurso, os candidatos terão os prazos fixados na alínea c e d, item 36, da Portaria nº 107, de 15 de março de 1963.

4. As notas dos candidatos só serão fornecidas no dia, hora e local determinados neste Edital, devendo aqueles que não comparecerem aguardar a publicação no D. O.

Rio de Janeiro, em 12 de dezembro de 1963. — *Carmen Lygia Petti Amiento*, pelo Chefe da Seção de Provas.

EDITAL — DSA 1.252

Concurso para provimento de cargos da classe A da série de classes de Escrevente do Serviço Público Federal e Órgãos da Previdência Social.

C. 600 e C. 580

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Prova de

EDITAIS E AVISOS

Dactilografia do concurso acima referido realizada nas Capitais dos Estados de Mato Grosso, Santa Catarina e Rio de Janeiro serão identificadas no dia 19 de dezembro, às 18 horas, na Escola Nacional de Belas Artes (Rua Araújo Porto Alegre).

2. Os candidatos terão vista da prova, até às 20 horas, mediante apresentação do Cartão de Identificação.

3. Para efeito de recurso, os candidatos terão os prazos fixados na alínea c e d, item 36, da Portaria nº 107, de 15 de março de 1963.

4. As notas dos candidatos só serão fornecidas no dia, hora e local determinados neste Edital, devendo aqueles que não comparecerem aguardar a publicação no D. O.

Rio de Janeiro, em 12 de dezembro de 1963. — *Carmen Lygia Petti Amiento*, pelo Chefe da Seção de Provas.

EDITAL — DSA-1.253

Concurso para provimento de cargos da classe A da série de classes de Escrevente do Serviço Público e Órgãos da Previdência Social.

C. 600 e C. 580

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Prova Escrita (Matemática, Português, Geografia e Noções de Direito) do concurso acima referido realizada nas Capitais dos Estados do Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Paraná, Mato Grosso, Bahia, Ceará, Santa Catarina, Minas Gerais, Espírito Santo, Alagoas e Distrito Federal (Brasília) será identificada no dia 19 de dezembro, às 18 horas, na Escola Nacional de Belas Artes (Rua Araújo Porto Alegre).

2. Os candidatos terão vista da prova, até às 20 horas, mediante apresentação do Cartão de Identificação.

3. Para efeito de recurso, os candidatos terão os prazos fixados na alínea c e d, item 36, da Portaria nº 107, de 15 de março de 1963.

4. As notas dos candidatos só serão fornecidas, no dia, hora e local determinados neste Edital, devendo aqueles que não comparecerem aguardar a publicação no D. O.

Rio de Janeiro, em 12 de dezembro de 1963. — *Carmen Lygia Petti Amiento*, pelo Chefe da Seção de Provas.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Material

Edital de concorrência para permuta, por carro Renault-Gordini, de veículos usados, chassis, carrocerias e cabinas, pertencentes ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Conforme despacho exarado pelo Exmo. Sr. Ministro, no processo S-C 9.760-63, faço público, para conhecimento dos interessados, que às 15 horas do vigésimo quinto dia útil, a partir da publicação no Diário Oficial, na Divisão do Material do Departamento de Administração, à rua Senador Dantas, número 61, 1º andar, onde se reunirá a Comissão de Concorrência Pública, serão recebidas as propostas, para permuta de veículos usados, chassis carrocerias e cabinas

do mesmo Ministério, por carro Renault-Gordini, e um jogo de pneus para o mesmo, mediante as seguintes condições:

1) A proposta deverá ser apresentada em 3 (três) vias, em envelope fechado e lacrado;

2) Só serão aceitas propostas de firmas que se comprometam a entregar o carro Renault Gordini, absolutamente novo, com um jogo de pneus para o mesmo em troca dos veículos constantes da relação abaixo.

3) Para base do cálculo da permuta considerar-se-á o preço máximo vigente na Praça;

4) Terá preferência a proposta que maior número de veículos oferecer;

5) A proposta deverá mencionar o montante da avaliação dos veículos;

6) Os veículos permutados poderão ser examinados diariamente na Garagem do Departamento de Administração à rua Senador Dantas nº 61;

7) Para garantia da permuta a ser realizada, a firma preferida deverá depositar na Caixa Econômica Federal, a caução de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros);

8) Veículos a serem permutados: Chevrolet motor 0317555 T 54 ZA, passeio, modelo 1954, cor preta, 4 portas — mau estado

Chevrolet motor AFM 70.527, passeio, modelo 1947, cor preta, 4 portas — mau estado

Chevrolet motor 56.121 passeio, modelo 1952, cor preta, 4 portas — mau estado.

Divisão do Material, em 13 de dezembro de 1963. — *Dilemoro Mello do Nascimento*, Diretor.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICASDepartamento dos Correios
e Telégrafos

DIRETORIA DE CORREIOS

Seção Filatélica

EDITAL Nº 81-63

Carimbo comemorativo ao "10º aniversário da TV Record"

O Departamento dos Correios e Telégrafos torna público que, no próximo dia 27 do corrente, será posto à disposição dos interessados, na Diretoria Regional de São Paulo, um carimbo obliterador especial, comemorativo ao "10º Aniversário da TV Record".

Características

Formato — Retangular horizontal.
Dimensões — 30 x 25 mm.
Material — Metal.

Tinta — Preta.
Motivo — "10º Aniversário da TV Record" — São Paulo.

Data — 27 de setembro de 1963.
Local — Sede da Diretoria Regional de São Paulo.

Descrição

Como motivo principal apresenta o carimbo, cercado por um friso singelo, o desenho de um vídeo de televisão, ao centro, no interior do qual lê-se, na parte superior, em dois lances, "CANAL" "7", e na inferior, também em dois lances, "10" "anos", com os algarismos em tamanho maior, em linha dupla; os dizeres acima mencionados são separados por um desenho de linhas curvas estilizado; o vídeo descrito é encimado pela legenda "TV Record", e sob o mesmo está a data "27 de setembro de 1963"; à esquer-

da e à direita, em lances verticais, "Correios" e "São Paulo".

O referido carimbo, além de obliterar os selos representativos do franqueamento postal aderidos à correspondência em geral, poderá ser aplicado em selos, blocos, folhas, e em quaisquer peças filatélicas, desde que manipulados por servidores postais, mediante fiel observância das normas reguladoras do assunto, e estará à disposição do público no local e data acima indicados.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1963. — *Carlos Pereira da Silva Filho* — Diretor de Correios.

EDITAL Nº 82-63

Carimbos comemorativos ao "3º Salão da Criança" (2)

O Departamento dos Correios e Telégrafos torna público que, no período de 28 de setembro corrente a 13 de outubro vindouro, serão postos à disposição dos interessados dois carimbos comemorativos idênticos, alusivos ao "3º Salão da Criança", a realizar-se em São Paulo.

Características

Formato — Circular.

Dimensões — 35 mm.

Material — Metal.

Tinta — Preta.

Data — 28 de setembro a 13 de outubro de 1963.

Motivo — "3º Salão da Criança".

Local — Sede da Diretoria Regional de São Paulo e recinto do certame, no Parque do Ibirapuera.

Descrição

Apresentam os carimbos, perfeitamente idênticos, como motivo principal, ao centro, o desenho configurando três pequenos balões infantis, suspensos, tendo à direita e à esquerda, respectivamente, em lances curvos no sentido vertical, os dizeres "São Paulo" e a data "28-9 a 13 de 10-1963"; acompanhando o formato circular dos carimbos, entre dois frisos simples, a legenda, em caracteres estilizados, "3º Salão da Criança", e a palavra "Correios", esta na parte superior, separadas por dois pequenos traços.

Os referidos carimbos, além de obliterar os selos representativos do franqueamento postal aderidos à correspondência em geral, poderão ser aplicados em selos, blocos, folhas, e em quaisquer outras peças filatélicas, desde que manipulados por servidores postais, mediante fiel observância das normas reguladoras do assunto, e estarão à disposição do público nos locais e data acima indicados.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1963. — *Carlos Pereira da Silva Filho* — Diretor de Correios.

EDITAL Nº 83-63

Selo comemorativo ao "10º Aniversário da Petrobrás S. A."

O Departamento dos Correios e Telégrafos torna público que, no dia 9 de outubro vindouro, entrará em circulação, em todo o território nacional, o selo comemorativo ao 10º Aniversário da Petrobrás Brasileiro S. A. — Petrobrás, cujas características são as seguintes:

Características

Rotogravura:

Taxa — 8,00.

Cor — verde escuro.

Formato — retangular horizontal.

Desenho — Edson de Araújo Jorge.

Montagem — Rômulo Amenta.

Fotografia — Feliciano J. Silva.

Fotocomposição — Walter Quintela.

Gravação — Neposiano Máximo de Santos.

Impressão — Abel Casimiro.

Papel — fallgrinado-bobinado.
Filigrana — Brasil-estrela-corvo.
Dimensões do selo
do selo — 0,022x0,040 m.
da pietagem — 0,026x0,044 m.
da estampa — 0,157x0,260 m.
Quantidades
selos por estampa — 23.
de estampas — 230.000.
total da emissão — 5.000.000

Descrição

a) do maior espaço do selo e sobre o fundo unido destaca-se em branco a dezena 10, apresentando duas alegorias em seus algarismos; no algarismo um, uma torre de perfuração petrolífera, e no zero, um tanque distilatória; no terço superior, à esquerda do zero, o símbolo indicador da blindagem.
b) no ângulo superior esquerdo, a era "1963"; no centro, em três lances, a legenda: "Aniversário" da "Petrobrás", e no ângulo inferior esquerdo a taxa "8,00", todos em caracteres brancos.

c) em sentido vertical, à direita do algarismo um, as palavras: "Correios do Brasil", em caracteres brancos.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1963 — Carlos Pereira da Silva Filho, Diretor de Correios.

EDITAL Nº 84-63

Carimbo comemorativo à "IV Conferência Interamericana de Relações Públicas"

O Departamento dos Correios e Telégrafos torna público que, no período de 8 a 12 de outubro, será posto à disposição dos interessados um carimbo obliteratedo especial, comemorativo à "IV Conferência Interamericana de Relações Públicas", a realizar-se nesta cidade.

Características

Formato — Retangular horizontal.
Dimensões — 40 x 32 mm.
Material — Metal.
Tinta — Preta.
Motivo — "IV Conferência Interamericana de Relações Públicas".
Data — 8 a 12 de outubro de 1963.
Local — Balcão postal provisório instalado no Hotel Glória-Rio, recinto da Conferência.

Descrição

Cercado por um friso singelo, apresenta o carimbo, como motivo principal, ao centro, uma faixa com desenhos decorativos, interrompida à esquerda por um ângulo de linhas curvas, no qual se vê, em caracteres brancos sobre fundo chapado negro, os algarismos romanos "IV" entre duas setas em sentido vertical; na parte superior do carimbo, à direita, em três lances horizontais, os dizeres: "Correios" "8 a 12" outubro de 1963; na parte inferior, na mesma direção, em dois lances horizontais, "Conferência Interamericana" "de Relações Públicas".

O referido carimbo, além de obliterar os selos representativos do franqueamento postal aderidos à correspondência em geral, poderá ser aplicado em selos, blocos, folhas e em quaisquer outras peças filatélicas, desde que manipuladas por servidores postais, mediante fiel observância das normas reguladoras do assunto e estará à disposição do público no local e data acima indicados.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1963. — Carlos Pereira da Silva Filho, Diretor de Correios.

EDITAL Nº 85-63

carimbo, entre três frisos singelos, Reunião de Técnicos dos Bancos Centrais".
O Departamento dos Correios e Telégrafos torna público que, no período de 14 a 26 do corrente, será posto à disposição dos interessados, nesta cidade, um carimbo obliteratedo especial, comemorativo à "VII Reunião de Técnicos dos Bancos Centrais".

Características

Formato — Circular.
Dimensões — 35 mm.
Material — Metal.
Tinta — Preta.
Motivo — VII Reunião de Técnicos dos Bancos Centrais.
Data — 14 a 26 de outubro de 1963.

Local — Balcão postal provisório instalado no Hotel Copacabana Palace, recinto da Reunião.

Descrição

Como principal motivo apresenta o carimbo, ao centro, desenho do mapa do continente americano, encimado pela palavra "Coffeeos", lendo-se na parte inferior do mesmo desenho, "14 a 26 de outubro de 1963" e "Rio de Janeiro — GB"; acompanhado o formato circular do carimbo, em primeiro plano, entre dois frisos singelos, a legenda "VII Reunião de Técnicos dos Bancos Centrais — 1963".

O referido carimbo, além de obliterar os selos representativos do franqueamento postal aderidos à correspondência em geral, poderá ser aplicado em selos, blocos, folhas e em quaisquer outras peças filatélicas, desde que manipuladas por servidores postais, mediante fiel observância das normas reguladoras do assunto e estará à disposição do público no local e data acima indicados.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1963. — Carlos Pereira da Silva Filho, Diretor de Correios.

EDITAL Nº 86-63

Carimbo comemorativo à "Exposição Filatélica da Semana da Asa de 1963"

O Departamento dos Correios e Telégrafos torna público que, no período de 18 a 23 do corrente, será posto à disposição dos interessados um carimbo obliteratedo especial, comemorativo à "Exposição Filatélica da Semana da Asa de 1963", a ser realizada nesta cidade sob os auspícios do Ministério da Aeronáutica.

Características

Formato — Circular.
Dimensões — 31 mm.
Material — Metal.
Tinta — Preta.
Motivo — "Exposição Filatélica da Semana da Asa de 1963".
Data — 18 a 23 de outubro de 1963.
Local — Balcão postal provisório instalado no recinto da Exposição, no Palácio Tiradentes.

Descrição

Acompanhado o formato circular do carimbo, entre três frisos singelos, leem-se os seguintes dizeres: no primeiro lance, "Exposição Filatélica da Semana da Asa", a primeira e última palavras separadas por um pequeno traço; no segundo lance, parte superior, "Correios" e na inferior, "Rio de Janeiro — GB"; ao centro, em linhas horizontais, seguidas, "18 a 23 de outubro de 1963".

O referido carimbo, além de obliterar os selos representativos do franqueamento postal aderidos à correspondência em geral, poderá ser aplicado em selos, blocos, folhas e em quaisquer outras peças filatélicas, desde que manipuladas por servidores postais, mediante fiel observância das normas reguladoras do assunto e estará à disposição do público no local e data acima indicados.

pondência em geral, poderá ser aplicado em selos, blocos, folhas e em quaisquer outras peças filatélicas desde que manipuladas por servidores postais mediante fiel observância das normas reguladoras do assunto, e estará à disposição do público no local e data acima indicados.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1963. — Carlos Pereira da Silva Filho, Diretor de Correios.

EDITAL Nº 87-63

Folhinha comemorativa à "Exposição Filatélica da Semana da Asa de 1963".
O Departamento dos Correios e Telégrafos torna público que, no próximo dia 18 do corrente, lançará em circulação no Estado da Guanabara uma emissão de Folhinhas Comemorativas à "Exposição Filatélica da Semana da Asa de 1963", a realizar-se sob os auspícios do Ministério da Aeronáutica.

A referida Folhinha, cuja emissão é numerada de 0001 a 5000, tem as seguintes:

Características

Formato — Retangular vertical.
Dimensões — 19,5 x 13,5 cm.
Papel — Apergaminhado-60 quilos.
Impressão — Oficina Gráfica — DCT.
Valor — Cr\$ 100,00.
Total da emissão — 5.000

Descrição

a) apresenta a Folhinha, como principal motivo, na parte superior uma alegoria com as dimensões de 76 por 40 mm, em formato retangular horizontal, impresso em cor sépia, figurando o aparelho pioneiro de Santos Dumont 14 Bis, em pleno voo, encimada pelos dizeres "Departamento dos Correios e Telégrafos", horizontal verde;

b) ao centro, em três lances horizontais, também impressa em verde, as legendas "Folhinha Comemorativa da Exposição Filatélica da Semana da Asa de 1963";

c) na parte inferior, referido, um selo comemorativo à Exposição Internacional de Aeronáutica e Espaço, da taxa de Cr\$ 21,00, obliteratedo pelo carimbo comemorativo à Exposição Filatélica a que a Folhinha é alusiva;

d) na margem inferior, à esquerda, vê-se, impresso em cor verde, o número correspondente ao exemplar da Folhinha.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1963. — Carlos Pereira da Silva Filho, Diretor de Correios.

EDITAL Nº 88-63

Carimbo comemorativo ao "Dia das Nações Unidas"

O Departamento dos Correios e Telégrafos torna público que, de acordo com os termos do Edital nº 63-56, publicado no "Diário Oficial da União" do dia 24 de outubro de 1956, à página nº 20.278, fará aplicar o carimbo comemorativo ao "Dia das Nações Unidas" em toda correspondência e peças filatélicas que para esse fim forem apresentadas pelos interessados, no dia 24 do corrente.

O referido carimbo estará à disposição do público no saguão da Agência Central da Diretoria Regional da Guanabara, a rua 1ª de março, na data acima indicada.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1963. — Carlos Pereira da Silva Filho, Diretor de Correios.

EDITAL Nº 89-63

Carimbo comemorativo à "Mostra Filatélica Nações Unidas".
O Departamento dos Correios e Telégrafos torna público que, no período de 24 a 27 do corrente, será posto à disposição dos interessados, na cidade de Santos — SP, um carimbo obliteratedo especial, comemorativo à "Mostra Filatélica Nações Unidas".

Características

Formato: Circular
Dimensões: 32 mm
Material: Metal
Tinta: Preta
Motivo: "Mostra Filatélica Nações Unidas".
Data: 24 a 27 de outubro de 1963
Local: Balcão postal provisório instalado na sede do Clube Filatélico e Numismático de Santos — SP.

Descrição

Acompanhando o formato circular do carimbo, que não tem friso, a seguinte legenda: "Mostra Filatélica Nações Unidas", a primeira e a última palavras separadas por um pequeno desenho decorativo; ao centro, no interior de um círculo, em três lances horizontais, a data: "24 a 27", "Out.", "63"; na parte superior do círculo já mencionado, a palavra "Correios", e na inferior, "Santos — SP".

O referido carimbo, além de obliterar os selos representativos do franqueamento postal aderidos à correspondência em geral, poderá ser aplicado em selos, blocos, folhas e em quaisquer outras peças filatélicas, desde que manipuladas por servidores postais, mediante fiel observância das normas reguladoras do assunto, e estará à disposição do público no local e data acima indicados.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1963. — Carlos Pereira da Silva Filho, Diretor de Correios.

EDITAL Nº 90-63

Carimbos comemorativos ao "Primeiro Voo a Jato da Braniff Rio-São Paulo. Guayaquil"

O Departamento dos Correios e Telégrafos torna público que, no próximo dia 28 do corrente, serão postos à disposição dos interessados, nas cidades do Rio de Janeiro — GB e São Paulo — SP, dois carimbos obliteratedos especiais, comemorativos ao "Primeiro Voo a Jato da Braniff Rio-São Paulo-Guayaquil", com as seguintes:

Características

Formato: Retangular horizontal
Dimensões: 45 x 24 mm
Material: Metal
Tinta: Preta
Motivo: "Primeiro Voo a Jato da Braniff Rio-São Paulo-Guayaquil".
Data: 28 de outubro de 1963

Locais: Agência Central da Diretoria Regional da Guanabara e sede da Diretoria Regional de São Paulo.

Descrição

Apresentam os carimbos, que são idênticos, no interior de um friso acompanhando o formato, os seguintes dizeres, em quatro lances horizontais: "Primeiro Voo a Jato da Braniff", "International Airways", "Rio-Guayaquil" (no destinado a uso no Rio de Janeiro) "São Paulo-Guayaquil" (no destinado a uso em São Paulo), e "28 Out. 1963 — Correios".

Os referidos carimbos, além de obliterar os selos representativos do franqueamento postal aderidos à correspondência em geral, poderão ser aplicados em selos, blocos, folhas e em quaisquer outras peças filatélicas, desde que manipuladas por servidores postais, mediante fiel observância das normas reguladoras do assunto, e estarão à disposição do público no local e data acima indicados.

disposição do público nos locais e data acima indicados.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1963. — *Carlos Pereira da Silva Filho*, Diretor de Correios.

EDITAL Nº 92-63

Carimbos comemorativos aos "30 Anos da VASP"

O Departamento dos Correios e Telégrafos torna público que, no dia 4 de novembro vindouro, serão postos à disposição dos interessados, nas cidades de Aracaju — SE, Bauri — SP, Belém — PA, Belo Horizonte — MG, Brasília — DF, Cuiabá — MT, Curitiba — PR, Florianópolis — SC, Goiânia — GO, João Pessoa — PB, Macaé — RJ, Natal — RN, Porto Alegre — RS, Recife — PE, Rio de Janeiro — GB, Salvador — BA, Teresina — PI, Vitória — ES, Ribeirão Preto — SP, São Paulo — SP e Uberlândia MG, carimbos obliteradores especiais, comemorativos aos "30 Anos da VASP" (Viação Aérea São Paulo S. A.).

Características

Formato: Retangular vertical

Dimensões: 40 x 31 mm

Material: Metal

Tinta: Prêta

Motivo: 30 Anos da Viação Aérea São Paulo S. A. (VASP)

Data: 4 de novembro de 1963

Local: Sedes das Diretorias Regionais do Departamento, localizadas nas cidades acima mencionadas, e Agência Postal Telegráfica da Estação Rodoviária, em Brasília — DF.

Descrição

Os carimbos referidos, em número de vinte um, são idênticos, salvo pelo nome das cidades onde serão utilizados, contornados por friso singelo e apresentam, ao centro, em caracteres fortes, os dizeres: "VASP" "30" "Anos", sendo que o número 30 vazado em branco sobre fundo chapado preto, vendo-se, ainda, no interior do "O", a silhueta estilizada de um avião em vôo; na parte superior, lê-se a palavra "Correios", e na inferior, em dois lances horizontais, a data "4 de Nov. de 1963" e o nome da cidade respectiva.

Os referidos carimbos, além de obliterar os selos representativos do franqueamento postal aderidos à correspondência em geral, poderão ser aplicados em selos, blocos, folhas e em quaisquer peças filatélicas, desde que manipulados por servidores postais, mediante fiel observância das normas reguladoras do assunto, e estarão à disposição do público nos locais e data acima indicados.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1963. — *Carlos Pereira da Silva Filho*, Diretor de Correios.

EDITAL Nº 93-63

Selo adicional de Cr\$ 0,10 da Semana do Combate à Lepre

O Departamento dos Correios e Telégrafos torna público que durante o período de 24 a 30 de novembro próximo, isso é, durante a "Semana do Combate à Lepre", será cobrada a taxa adicional de Cr\$ 0,10 a todo objeto de correspondência que for postado nas Repartições deste Departamento, conforme as determinações constantes da Lei nº 909, de 8 de novembro de 1949, e do Decreto nº 31.648, de 31 de outubro de 1952.

O referido selo adicional de que trata o presente Edital será idêntico aos que foram emitidos anteriormente com alteração apenas quanto a cor que é sépia, com a efígie do Padre Benedito.

A emissão é de 20.000.000 (vinte milhões) de exemplares.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1963. — *Carlos Pereira da Silva Filho*, Diretor de Correios.

EDITAL Nº 91-63

Carimbos comemorativos à inauguração da Siderurgia de Vitória

O Departamento dos Correios e Telégrafos torna público que, no período de 31 de outubro corrente a 15 de novembro vindouro, serão postos à disposição dos interessados, nas cidades de Rio de Janeiro — GB, São Paulo — SP, Vitória — ES e Brasília — DF, quatro carimbos comemorativos à inauguração da Siderurgia de Vitória, representada pela Usina de Cariacica, da Cia. Ferro e Aço de Vitória.

Características

Formato: Retangular horizontal

Dimensões: 38 x 30 mm

Material: Metal

Tinta: Prêta

Motivo: Inauguração da Siderurgia de Vitória.

Data: 31 de outubro a 15 de novembro de 1963

Locais: Sedes das Diretorias Regionais da Guanabara, São Paulo, Espírito Santo e Agência Postal Telegráfica da Estação Rodoviária, em Brasília — DF.

Descrição

Os referidos carimbos são idênticos e apresentam, no interior de um friso singelo curvo nos ângulos, os seguintes dizeres, em seis lances horizontais: "Correios" "Inauguração da" "Siderurgia" "de Vitória", constando do quinto lance o nome da cidade onde será utilizado cada carimbo, a saber, "Vitória — ES", "Rio de Janeiro — GB", "São Paulo" e "Brasília — DF", e no sexto, a data "31-10 a 15-11 de 1963"; apresentam, ainda, à esquerda, à altura dos terceiro e quarto lances descritos, o distintivo da Companhia, que se constitui de um pequeno círculo tendo no interior as letras "FA".

Os referidos carimbos, além de obliterar os selos representativos do franqueamento postal aderidos à correspondência em geral, poderão ser aplicados em selos, blocos, folhas e em quaisquer peças filatélicas, desde que manipulados por servidores postais, mediante fiel observância das normas reguladoras do assunto, e estarão à disposição do público nos locais e data acima indicados.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1963. — *Carlos Pereira da Silva Filho*, Diretor de Correios.

Delegacia Regional de Brasília

A Secretaria da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria número duzentos e noventa e nove de dezesseis de setembro de mil novecentos e sessenta e três, do Senhor Delegado Regional do Departamento dos Correios e Telégrafos em Brasília, em cumprimento à ordem do Senhor Presidente e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 222, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, cita, pelo presente Edital, o servidor Mário de Lima, Carteiro nível 10-A, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação, deste, comparecer perante a Comissão de Inquérito, instalada no 3º (terceiro) andar, do Bloco 9 (nove), Ministério da Viação e Obras Públicas, na sala contígua ao elevador, a fim de prestar depoimento, face ao processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Brasília, 14 de novembro de 1963.

— *Maria de Oliveira Campos*, Secretária da C. I.

Pelos presentes e nos termos do artigo 199 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, ficam notificados:

O Ex-operador Postal "A" nível 6 — Antônio Lamartine Ramos, matrícula nº 1.921.316, de que deverá re-

colher aos Cofres da Tesouraria desta Diretoria Regional, a importância de Cr\$ 77,80 (setenta e sete cruzeiros e oitenta centavos), correspondente ao extravio do registrado nº 4.826, procedente de Campo Lindo (Portugal), e destinado a esta Capital, conforme consta do Processo nº 17.617-60.

O Ex-Operador Postal "A" nível 6 — Antônio Lamartine Ramos, matrícula nº 1.921.316, de que deverá recolher aos Cofres da Tesouraria desta Diretoria Regional, a importância de Cr\$ 41,80 (quarenta e um cruzeiros e oitenta centavos), correspondente ao extravio do registrado nº 47.623, originário de Portugal, e destinado a esta Capital, conforme consta do Processo nº 22.629-60.

O Operador Postal "A" nível 6 — Hailton Camargo, matrícula número 1.975.137 — (demissionário), de que deverá recolher aos Cofres da Tesouraria desta Diretoria Regional a importância de Cr\$ 20,80 (vinte cruzeiros e oitenta centavos), correspondente ao extravio do registrado número 554, originário de Juneau (Alasca), e destinado a Campinas (SP), conforme consta do Processo número 26.737-59.

O ex-servidor — Manoel dos Reis — Baldeador de malas ajustado, de que deverá recolher aos Cofres da Tesouraria desta Diretoria Regional, a importância de Cr\$ 1.003,90 (um mil e três cruzeiros e noventa centavos), relativa ao extravio dos registrados nº 166, 167 e 168, procedentes da Bélgica, e destinados a esta Capital, conforme consta do Processo número 28.278-55.

Udercio dos Santos, servente "A" nível "5" mat. nº 1.730.649 e Geodion Afonso Fernandes, Operador Postal "A" nível 8 — matrícula número 1.964.917, de que deverão recolher aos Cofres da Tesouraria desta Divisão Regional, a importância de Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros), cada um, correspondente ao extravio do registro nº 739, procedente da Alemanha, e destinado a São Bernardo do Campo (SP), conforme consta do Processo nº 13.584-59.

O Tarefeiro Auxiliar de Tráfego, 17 — Paulo Mathias Serafim, matrícula nº 1.129.289, de que deverá recolher aos Cofres da Tesouraria desta Diretoria Regional, a importância de Cr\$ 30,30 (trinta cruzeiros e trinta centavos), correspondente ao extravio do registrado nº 109.934, procedente de Salvador, Bahia, e destinado a esta Capital, conforme consta do Processo nº 19.009-59.

Os herdeiros de Thirso Gambellari, matrícula nº 1.867.166, de que deverão recolher aos Cofres da Tesouraria desta Diretoria Regional, a importância de Cr\$ 19,70 (dezenove cruzeiros e setenta centavos), correspondente ao extravio do registrado número 762, procedente da Alemanha, e destinado a esta Capital, conforme consta do Processo nº 4.255-56.

O carteiro "A" nível 10 — Gilberto Pollastrini, mat. nº 2.011.733, de que deverá recolher aos Cofres da Tesouraria desta Diretoria Regional, a importância de Cr\$ 59,10 (cinquenta e nove cruzeiros e dez centavos), correspondente ao extravio do registrado nº 454, postado em St. Mortz (Suíça) e destinado a esta Capital, conforme consta do Proc. nº 8.665-61.

2. Fica esclarecido que o recolhimento em questão, deverá ser efetuado dentro do prazo de trinta (30) dias, contados a partir da data da publicação deste edital, e o não cumprimento dessa exigência regulamentar, importará em cobrança executiva na forma da Lei.

Pelo presente e nos termos do artigo 199 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica notificado o Tarefeiro Aux. Tráfego — Joaquim Assunção Gurgel, matrícula nº 1.964.909 (incurso, em abandono), de que deverá recolher aos Cofres da Tesouraria desta Diretoria Regional, a importância de Cr\$ 21,20 (vinte e um cruzeiros e vinte centavos), cor-

respondente ao extravio do registrado nº 3.551, procedente da Itália, e destinado a esta Capital, conforme consta do Processo nº 13.901-58.

O Tarefeiro Aux. Tráfego — nº 3.551, procedente da Itália e destinado a esta Capital, conforme consta do Processo nº 1.964.909, e Hailton Camargo, Tarefe. Aux. Tráfego, matrícula nº 1.975.137, ambos incurso em abandono), de que deverão recolher aos Cofres da Tesouraria desta Diretoria Regional, a importância de Cr\$ 22,90 (vinte e dois cruzeiros e noventa centavos), respectivamente, ao extravio do registrado nº 705-A, procedente da Alemanha, e destinado a esta Capital.

2. Fica esclarecido que o recolhimento em questão, deverá ser efetuado dentro do prazo de trinta (30) dias, contados a partir da data da publicação deste edital, e o não cumprimento dessa exigência regulamentar, importará em cobrança executiva na forma da Lei.

São Paulo, 18 de outubro de 1963. — *Jair Alvarenga*, Diretor Regional.

Edital de Intimação

Pelo presente edital, fica a Companhia Municipal de Transportes Coletivos, São Paulo, intimada a recolher aos Cofres da Tesouraria desta DR, dentro do prazo irrevogável de quinze dias, (15), a contar da data da publicação deste edital, a importância de oito mil e quinhentos cruzeiros, (Cr\$ 8.500,00), relativo a responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria nº 20 de 3 de setembro de 1963, desta Regional, para indenização correspondente ao montante do prejuízo causado, no caminho c-apa número 29-20-82, em decorrência da colisão entre essa viatura e o bonde número 1.023. 2º) O não recebimento da citada importância aos cofres desta Repartição, dentro do prazo estipulado, motivará cobrança executiva, de acordo com a lei.

Processo nº 62.822-62...

Pelo presente e nos termos do artigo 199 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica notificado o ex-Operador Postal "A", nível 6 — Antônio Lamartine Ramos matrícula nº 1.921.316, de que deverá recolher aos cofres da Tesouraria desta Diretoria Regional a importância de Cr\$ 97,20 (noventa e sete cruzeiros e vinte centavos), relativa ao extravio do registrado nº 725, procedente da Grécia e destinado a esta Capital conforme consta do Processo nº 30.095 de 1958.

2. Fica esclarecido que o recolhimento em questão, deverá ser efetuado dentro do prazo de trinta (30) dias, contados a partir da data da publicação deste edital e o não comparecimento dessa exigência regulamentar importará em cobrança executiva na forma da Lei.

São Paulo, 22 de outubro de 1963. — *Jair Alvarenga*, Diretor Regional.

Pelo presente e nos termos do artigo 199 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica notificado o ex-Operador Postal "B", nível 8 — Mauro Celso Stenli, de Paula Silva Pereira — mat. 1.731.703, de que deverá recolher aos cofres da Tesouraria desta Diretoria Regional a importância de Cr\$ 549,90 (quinhentos e quarenta e nove cruzeiros e noventa centavos), relativa ao extravio dos registrados ns. 1.482. 578, e 580, procedentes de Macaé (AL) e destinados a esta Capital conforme consta do Processo nº 17.184-55.

2. Fica esclarecido que o recolhimento em questão, deverá ser feito dentro do prazo de trinta (30) dias, contados a partir da data da publicação deste edital e o não comparecimento dessa exigência regulamentar

importará em cobrança executiva na forma da Lei.

São Paulo, 22 de outubro de 1963.
— Jair Alvarenga, Diretor Regional.

Pelo presente e nos termos do artigo 199 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, ficam notificados — Halilton Camargo — Operador Postal "6-A", matrícula número 1.975.137, Tirso de Lima — Operador Postal "6-A", mat. nº 1.367.027 e Joaquim Assunção Gurgel — Operador Postal "6-A", mat. nº 1.964.909, demissionários, de que deverá recolher aos cofres da Tesouraria desta Diretoria Regional a importância de 20,00 (vinte cruzeiros), cada um, relativa ao extravio do registrado, número 91.636, procedente dos Estados Unidos e destinados a esta Capital, conforme consta do Processo número 30.267-58.

2. Fica esclarecido que os recolhimentos em tela deverão ser feitos dentro do prazo de trinta (30) dias, contados a partir da data da publicação deste edital e o não comparecimento dessa exigência regulamentar importará em cobrança executiva na forma da Lei.

São Paulo, 22 de outubro de 1963.
— Jair Alvarenga, Diretor Regional.

Pelo presente e nos termos do artigo 199 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica notificado o Estafeta "7-A" — Miguel Cogo mat. nº 2.029.318 (demissionário), de que deverá recolher aos cofres da Tesouraria desta Diretoria Regional a importância de Cr\$ 1.179,60 (um mil, cento e setenta e nove cruzeiros e sessenta centavos), relativa a seis dias de vencimentos recebidos a maior, conforme consta do processo número 22.688-60.

2. Fica esclarecido que o recolhimento em questão deverá ser efetuado dentro do prazo de trinta (30) dias, contados a partir da data da publicação deste edital e o não cumprimento dessa exigência regulamentar importará em cobrança executiva na forma da Lei.

São Paulo, 22 de outubro de 1963.
— Jair Alvarenga, Diretor Regional.

Pelo presente e nos termos do artigo 199 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica notificado o ex-Operador Postal "6-A" — Antônio Lamartine Ramos — matrícula nº 1.821.316, de que deverá recolher aos cofres da Tesouraria desta Diretoria Regional a importância de Cr\$ 85,70 (oitenta e cinco cruzeiros e setenta centavos), correspondente ao extravio do registrado, nº 668, procedente da Inglaterra e destinado a esta Capital, conforme consta do processo nº 34.258-59.

2. Fica esclarecido que o citado recolhimento deverá ser feito dentro do prazo de trinta (30) dias, contados a partir da data da publicação deste edital e o não comparecimento dessa exigência regulamentar importará em cobrança executiva na forma da Lei.

São Paulo, 22 de outubro de 1963.
— Jair Alvarenga, Diretor Regional.

Pelo presente e nos termos do artigo 199 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, ficam notificados — Halilton Camargo — Operador Postal "6-A", mat. número 1.975.137 (demissionário) e os herdeiros de Anézio Gregório — Estafeta "7-A" mat. nº 1.867.107, de que deverão recolher aos cofres da Tesouraria desta Diretoria Regional a importância de Cr\$ 18,10 (dezoito cruzeiros e dez centavos), cada um, relativa ao extravio do registrado nº 591, procedente da Suíça e destinado a esta Capital, conforme consta do Processo nº 30.515-87.

2. Fica esclarecido que o recolhimento em epígrafe deverá ser feito

dentro do prazo de trinta (30) dias, contados a partir da data da publicação deste edital e o não cumprimento dessa exigência regulamentar importará em cobrança executiva na forma da Lei.

São Paulo, 22 de outubro de 1963.
— Jair Alvarenga, Diretor Regional.

Diretoria Regional de Botucatu

Pelo presente Edital são convidados os interessados — remetentes ou destinatários — a receber na Tesouraria desta Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu — SP, situada na Praça Rubião Júnior, das 11,30 às 18,00 horas dos dias úteis, durante o prazo de um ano a contar desta data, e, mediante as formalidades legais, a começar pela legítima prova de identidade, os valores relacionados adiante, que se encontravam dentro a correspondência caída em refugio definitivo, no decorrer do Segundo Trimestre do corrente ano, nas Agências e Sede da Região: — Registrados com valor declarado: *procedentes de Presidente Prudente*: número 755 do valor de Cr\$ 100,00, remetido por Jacob Noel; nº 1.922, do valor de Cr\$ 50,00, remetido por João Lucio Mazine; nº 2.533, do valor de Cr\$ 250,00, remetido por Alfredo do Prado Villella; *procedentes de Presidente Bernardes*: nº 339, do valor de Cr\$ 2.000,00, remetido por Vergílio Joaquim Santos e nº 160, do valor declarado de Cr\$ 1.000,00, remetido por Lizeu Manoel Santos. Reembolsos: *procedentes de Ourinhos*: nº 15, do valor de Cr\$ 284,00, contendo uma certidão de nascimento, remetido pelo Of. do Reg. Civil de Ourinhos, nº 2, do valor de Cr\$ 255,00, contendo uma certidão de nascimento remetido pelo Of. do Reg. Civil de Ourinhos; nº 16, do valor de Cr\$ 100,00, remetido pelo Of. do Reg. Civil de Ourinhos, contendo uma certidão de nascimento; *procedentes de Cerqueira Cesar*, número 18, do valor de Cr\$ 474,00, contendo uma certidão de casamento, remetido pelo Of. do Reg. Civil de Cerqueira Cesar e nº 20, do valor de Cr\$ 254, contendo uma certidão de nascimento, remetido pelo Of. do Registro Civil de Cerqueira Cesar. — Gabinete da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu-SP, em 5 de novembro de 1963. — O Diretor Regional, Raymundo Penha Forte Cintra.

DISTRITO FEDERAL (BRASILIA)

LEGISLAÇÃO

DIVULGAÇÃO N.º 863

Preço: Cr\$ 200,00

A VENDA

Seção de Vendas:
Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I:
Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço
de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro

EDITAL

Faço saber que devem interpor os seus recursos no Protocolo Geral da Delegacia Regional do Trabalho, sita à Avenida Amaral Peixoto nº 232 6º andar, em Niterói, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente Edital conforme preceituam os artigos 635 e 636 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei número 5.452, de 1-5-43, as firmas abaixo, não tendo seguimento o recurso, se a parte, juntamente com a petição, não fizer prova de depósito do valor da multa.

F I R M A S	Auto de Infração	Multa
		CR\$
Drogaria Progresso Ltda.	10.638	3.000,00
Drogaria Progresso Ltda.	10.639	800,00
Drogaria Progresso Ltda.	10.640	3.000,00
Drogaria Progresso Ltda.	10.641	2.000,00
Fábrica de Conservas Delmaris Ltda. (São Gonçalo)	14.125	400,00
Fábrica de Linhas Búfalo	10.771	5.000,00
Fábrica de Móveis Açoreana Ltda.	17.090	1.000,00
Fábrica de Móveis Açoreana Ltda.	17.091	1.000,00
Fuscaldo & Filhos Ltda.	17.630	2.000,00
Fuscaldo & Filhos Ltda.	17.679	1.000,00
Fuscaldo & Filhos Ltda.	17.680	2.000,00
Irmãos Ferreira	12.747	2.000,00
Mário da Silva Brito	13.956	200,00
Martins Teixeira & Cia. Ltda.	10.770	2.000,00
Matadouro Municipal de Magé	17.113	3.000,00
Materiais de Construção Niterói Ltda.	11.052	3.000,00
Materiais de Construção Niterói Ltda.	17.074	6.000,00
Matias e Fernandes Ltda.	10.643	2.000,00
Matias & Fernandes Ltda.	10.644	2.000,00
Maveroy Indústria Frigorífica S. A.	11.036	3.000,00
Enemozino Ennes Cardoso	11.145	1.000,00
Natan Fogel	16.539	2.000,00
Naval Técnica de Máquinas e Motores Ltda.	16.413	5.000,00
Negib Francis	10.675	2.000,00
Nestor José da Cruz	17.111	2.000,00
Nestor José da Cruz	17.112	2.000,00
Neves & Ferreira Ltda.	15.692	2.000,00
Neves & Ferreira Ltda.	15.694	2.000,00
Nicomedes Rodrigues de Souza	13.434	2.000,00
Nilo Martinez (Arquiteto)	15.845	2.000,00
Nilton Camo de Oliveira	15.089	2.000,00
Norival de Souza Brito	5.836	2.000,00
Norival de Souza Brito	8.929	2.000,00
Norival de Souza Brito	15.448	3.000,00
R. Estrela	13.266	2.000,00
Rodozon. Construções Rodoviárias Ltda.	12.726	2.000,00
Rodozon. Construções Rodoviárias Ltda.	12.728	2.000,00
Fuscaldo & Filhos Ltda.	17.681	2.000,00
São Gonçalo:		
Balbino Paixão	13.403	2.000,00
Bar e Merceria Alvorada Ltda.	14.703	2.000,00
Bazar São José Ltda.	14.149	2.000,00
Brito & Irmão Ltda.	11.578	3.000,00
São Gonçalo:		
Fábrica de Conservas Delamaris Ltda.	14.125	400,00
Fábrica de Conservas Delamaris Ltda.	14.125	5.000,00
Fábrica de Conservas Delamaris Ltda.	14.714	5.000,00
Fábrica de Conservas Delamaris Ltda.	14.723	5.000,00
Fábrica de Conservas Delamaris Ltda.	14.724	800,00
Império dos Calçados Alcântara Ltda.	14.679	2.000,00
Império dos Calçados Alcântara Ltda.	14.680	2.000,00
Indústria e Comércio Tamóio Ltda.	11.410	2.000,00
Indústria e Comércio Tamóio Ltda.	14.685	5.000,00
Indústrias Alimentícias Icarai Ltda.	11.078	2.000,00
Indústrias Alimentícias Icarai Ltda.	11.079	1.000,00
Irmãos Coutinho Cereais S. A.	11.554	2.000,00
Irmãos Coutinho Cereais S. A.	11.555	2.000,00
Irmãos Coutinho Cereais S. A.	11.556	2.000,00
Irmãos Coutinho Cereais S. A.	11.557	5.000,00
Irmãos Coutinho Cereais S. A.	11.558	2.000,00
Irmãos Coutinho Cereais S. A.	14.131	2.000,00
Irmãos Nough Chala Indústria e Comércio Ltda.	14.728	1.000,00
Irmãos Nough Chala Indústria e Comércio Ltda.	14.732	2.000,00
João Alves Ferreira	14.750	3.000,00
Magazin Pechincha Ltda.	11.363	2.000,00

FIRMAS	Auto de Infração	Multa
		cr\$
Maracanã dos Passaros	11.575	2.000,00
Mercenaria e Carpintaria São José Ltda.	15.201	2.000,00
Milton Roque	11.573	3.000,00
Milton Roque	11.574	2.000,00
Moisés do Vale Silva	14.673	2.000,00
Moisés do Vale Silva	14.670	2.000,00
Omara Marinho Vieira	15.182	2.000,00
Omara Marinho Vieira	15.183	2.000,00
Organização Chave de Ouro Ltda.	11.602	2.000,00
Organização Chave de Ouro Ltda.	11.604	3.000,00
Organização Chave de Ouro Ltda.	11.622	2.000,00
Organização Chave de Ouro Ltda.	11.623	2.000,00
Organização Chave de Ouro Ltda.	11.624	5.000,00
Organização Ferreira Lopes Ltda.	11.638	2.000,00
Refrigeração Reichert Importadora Ltda.	10.925	2.000,00
Refrigeração Reichert Importadora Ltda.	10.926	2.000,00

São João de Meriti:

Antônio Maria	12.525	2.000,00
Antônio Maria	13.831	2.000,00
Antônio Maria	13.832	2.000,00
Antônio Maria	13.833	4.000,00
Antônio Maria Simões	13.273	2.000,00
Antônio Marques Lôio	12.611	2.000,00
Antônio Marques Lôio	12.612	2.000,00
Antônio Marques Lôio	12.613	2.000,00
Antônio da Mota	10.133	2.000,00
Antônio P. Silva	13.270	2.000,00
Armazém Iguaçu Ltda.	12.519	2.000,00
Farmácia Moderna Ltda.	15.270	2.000,00
Farmácia Moderna Ltda.	15.271	2.000,00
Farmácia Moderna Ltda.	15.331	2.000,00
Farmácia Moderna Ltda.	15.332	2.000,00
Farmácia Moderna Ltda.	15.333	2.000,00

São João de Meriti:

Geraldo Moreira de Resende & Cia.	13.797	2.000,00
Geraldo Moreira de Resende & Cia.	15.413	1.000,00
Geraldo Moreira de Resende & Cia.	15.414	2.000,00
Gils Sampaio & Cia. Ltda.	12.388	2.000,00
J. F. Drumond	9.816	400,00
J. F. Drumond	9.817	2.000,00
J. F. Drumond	9.819	2.000,00
M. Villela	9.850	2.000,00

Teresópolis:

Alfredo Santana	5.901	1.000,00
Alfredo Santana	5.902	1.000,00
Almir Stephen de Azevedo	5.904	2.000,00
Almir Stephen de Azevedo	6.514	2.000,00
Augustin Vallido	6.514	2.000,00
Augustin Vallido	6.515	2.000,00
Condomínio do Edifício Parque Serra dos O-		
gãos	8.614	2.000,00
Condomínio do Edifício Parque Serra dos Or-		
gãos	8.615	2.000,00
Condomínio do Edifício Parque Serra dos Or-		
gãos	8.616	2.000,00
Condomínio do Edifício Pagé	7.734	2.000,00
Condomínio do Edifício Pagé	7.735	2.000,00
Condomínio do Edifício Pagé	7.733	2.000,00
Harry Mozes	5.923	2.000,00
Joaquim Afonso	5.926	2.000,00
Joaquim B. Santos	5.924	2.000,00
Joaquim B. Santos	5.925	3.000,00
Jorge Lagoa	6.424	1.000,00
José Carlos Sanchez	6.424	2.000,00
José Carvalho Lira	5.914	2.000,00
José Francisco Santa	5.916	2.000,00
Leandro Diniz de Oliveira	6.431	2.000,00
Lenilson Ferreira Rangel	8.608	2.000,00
Monteiro Motta (Empreiteiro)	8.608	2.000,00
Rafael D'ogo	6.453	2.000,00
Tawfik Alzuguir (Empreiteiro)	6.911	2.000,00
Tawfik Alzuguir (Empreiteiro)	6.926	2.000,00
Teresópolis Contry Club	7.712	2.000,00
Toshitery Matsuamoto	6.441	1.000,00
Walcir José Amaral	6.451	2.000,00
Waldemar da Silva Pinto	6.463	2.000,00
Walfredo Quintanilha dos Santos	5.936	2.000,00
Walfredo Quintanilha dos Santos	5.909	2.000,00
Walfredo Quintanilha dos Santos	5.910	2.000,00
Wilson Martins da Silva	6.915	2.000,00
Wilson's Restaurante Ltda.	7.701	2.000,00

Faço saber que devem interpor os seus recursos no Protocolo Geral da Delegacia Regional do Trabalho, sita à Avenida Amaral Peixoto número 232 — 6º andar, em Niterói, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, conforme preceituam os artigos 635 e 636 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1-5-43, e firmas abaixo não tendo seguimento o recurso se a parte juntamente com a petição não fizer prova de depósito do valor da multa.

FIRMAS	Auto de Infração	Multa
		cr\$
Auto Elétrica Limitada	13.947	2.000,00
Caçará Bar Lm. Ltda.	14.387	2.000,00
Caçará Bar Limitada	14.388	2.000,00
Carlos P. da Silva	10.779	2.000,00
Construtora Graber Limitada	13.495	4.000,00
M. A. Pita	7.825	2.000,00
Mancel Augusto dos Santos Lira	12.712	2.000,00
Manoel Augusto dos Santos Lira	12.713	2.000,00
Manoel Martins André	7.607	1.000,00
Mancel Martins André	10.699	1.000,00
Manoel Ma. lins André	15.167	2.000,00
Manoel da Silva Villela	16.410	2.000,00
Manoel da Silva Villela	16.412	200,00
Manoel Vasconcelos Sobrinho	9.459	2.000,00
Maquinhas Paulista Ltda.	12.302	2.000,00
Maquinhas Paulista Ltda.	12.303	3.000,00
Mário Gonçalves & Domingues Ltda.	15.939	2.000,00
Mário Gonçalves & Domingues Ltda.	15.940	2.000,00
Mário Gonçalves & Domingues Ltda.	15.941	2.000,00
Oliveira & Castilhos	15.150	2.000,00
Organização Pimentel	15.127	1.000,00
Organização Silva Ltda.	7.642	2.000,00
Oriando Morena	13.453	1.000,00
Ofica Aveni da Ltda.	14.744	1.000,00

São Gonçalo:

Fábrica de Conservas Delamaris Ltda.	14.126	3.000,00
Fábrica de Conservas Delamaris Ltda.	14.138	3.000,00
Fábrica de Conservas de Peixe Brasil Ltda.	14.130	3.000,00
Fábrica de Conservas de Peixe Brasil Ltda.	14.132	5.000,00
Fábrica de Conservas de Peixe Brasil Ltda.	14.133	1.000,00
Fábrica de Conservas de Peixe Brasil Ltda.	14.134	3.000,00
Fábrica de Conservas de Peixe Brasil Ltda.	14.139	3.000,00
Jaymeson Guimarães	14.739	2.000,00
Jaymeson Guimarães	14.740	2.000,00
Jaymeson Guimarães	15.174	2.000,00
Jaymeson Guimarães	15.175	4.000,00
João Alves Ferreira	11.094	4.000,00
João Alves Ferreira	11.095	2.000,00
João Alves Ferreira	11.096	2.000,00
João Paulo Moreira & Cia. Ltda.	10.924	2.000,00
João Torres Navarro	13.364	2.000,00
Jordão Monteiro de Carvalho	15.183	3.000,00

São Gonçalo:

Jordão Monteiro de Carvalho	15.136	2.000,00
Jorge Pereira Palma	14.628	3.000,00
Jorge Pereira Palma	14.689	3.000,00
M. Guimarães & Cia. Ltda.	11.591	400,00
M. Guimarães & Cia. Ltda.	11.592	3.000,00
Mancel Cunha	11.584	2.000,00
Manoel Cunha	11.595	2.000,00
Manoel Luiz Alves & Cia. Ltda.	13.423	3.000,00
Maracanã dos Passaros	11.576	2.000,00
Marcenaria e Carpintaria S. José Ltda.	15.190	2.000,00
Morgado Dias & Cunha	12.357	3.000,00
Mutua Auto Ônibus Ltda.	13.421	2.000,00
Mutua Auto Ônibus Ltda.	13.422	3.000,00
Mutua Auto Ônibus Ltda.	14.112	2.000,00
Mutua Auto Ônibus Ltda.	14.113	2.000,00
Organização Chave de Ouro Ltda.	11.603	3.000,00
Pão Quente do Papai Ltda.	15.184	2.000,00
S. Vida	13.354	1.000,00
Santos e Couto	11.600	2.000,00
Sapataria Alberto Ltda.	14.153	1.000,00
Sinesio Pires Rangel	13.417	2.000,00
Sinesio Pires Rangel	13.418	2.000,00
Sinesio Pires Rangel	13.419	1.000,00
Sinesio Pires Rangel	13.420	2.000,00
Silveira e Telles	11.587	1.000,00
Soc. Pinho e Torres Ltda.	13.366	2.000,00

São João de Meriti:

Antônio da Mota	10.128	2.000,00
Fábrica de Cimento Armado Brasil Ltda.	17.203	3.000,00
Fábrica de Cimento Armado Brasil Ltda.	17.682	2.000,00

FIRMAS	Auto de Infração	Multa	FIRMAS	Autos de Infração
Fábrica de Doces Regina Ltda.	13.957	2.000,00	Adolfo Augusto Alves	13.927
Fábrica de Doces Regina Ltda.	15.136	2.000,00	e	13.929
Farmácia Carneiro Ltda.	14.409	2.000,00	Alberto Vicente	15.385
Farmácia A Drogaria do Ltda.	9.325	2.000,00	e	15.386
Farmácia A Drogaria do Fonseca Ltda.	9.326	2.000,00	Antônio Cucco	12.586
Farmácia A Drogaria do Fonseca Ltda.	15.099	400,00	Antônio Lutte	12.552
Farmácia A Drogaria do Fonseca Ltda.	15.100	4.000,00	a	12.554
Farmácia A Drogaria do Fonseca Ltda.	15.145	4.000,00	Antônio de Oliveira Ltda.	12.374
Farmácia A Drogaria do Fonseca Ltda.	15.101	500,00	Anuar Abichara	13.818
Farmácia A Drogaria do Fonseca Ltda.	16.528	400,00	Armazen do Mercado Ltda.	12.373
Farmácia A Drogaria do Fonseca Ltda.	15.693	2.000,00	Augusto Pinto	12.430
Farmácia A Drogaria do Fonseca Ltda.	16.525	8.000,00	e	12.431
Farmácia Vera Cruz Ltda.	8.902	200,00	Café e Bar do Ponto Chic Ltda.	13.930
Fuscaldo & Filhos Ltda.	15.432	2.000,00	e	13.931
Fuscaldo & Filhos Ltda.	15.433	2.000,00	Café e Bar São João Ltda.	5.256
Fuscaldo & Filhos Ltda.	15.434	800,00	e	6.011
Fuscaldo & Filhos Ltda.	15.435	2.000,00	Café Comercial Ltda.	6.341
Fuscaldo & Filhos Ltda.	17.631	2.000,00	Casa Oresanas Ltda.	15.379
P. de Azevedo Monteiro	13.445	2.000,00	Casa São João Ltda.	6.368
Páginas Fluminenses	14.339	2.000,00	e	6.369
Palmeri, Panaro & Cia. Ltda.	14.337	2.000,00	Casa M. D. V. Tecidos Ltda.	10.171
Panificação Boa Vista Ltda.	8.079	2.000,00	e	10.172
Panificação Boa Vista Ltda.	15.043	400,00	OITAL - Comércio e Ind. de Telas de Arame Ltda.	15.362
Panificação Boa Vista Ltda.	15.044	4.000,00	a	15.367
São João de Meriti:			OITAL - Comércio e Ind. de Telas de Arame Ltda.	15.370
Panificação Boa Vista Ltda.	15.151	400,00	Civisan Engenharia Civil e Sanitária	6.027
Panificação Boa Vista Ltda.	15.151	400,00	e	6.029
Armazém Iguaçu Ltda.	13.820	2.000,00	Clemente & Silva	13.745
Armazém Iguaçu Ltda.	12.516	2.000,00	a	13.747
Fábrica de Calçados Pena Dourada Ltda.	6.529	2.000,00	Confetaria e Padaria Universal Ltda.	13.742
Farmácia São João Ltda.	9.862	2.000,00	Confetaria e Panificação Elite Ltda.	12.424
Farmácia São João Ltda.	9.863	2.000,00	Costa Marques	15.282
J. Capeleiro	4.094	2.000,00	Cromax - Indústria e Comércio	12.489
J. Capeleiro	4.092	2.000,00	David Grossman	12.476
J. Capeleiro	1.840	2.000,00	e	12.478
J. Capeleiro	4.922	2.000,00	Depósito de Retalhos Caxias Ltda.	13.815
Móveis Inovação Ltda.	12.414	2.000,00	Destilaria Medellin	13.869
Padaria e Confeitaria Norma Ltda.	6.566	2.000,00	Dirco Limitada	6.045
Padaria e Confeitaria Norma Ltda.	6.567	2.000,00	e	13.749
Panificação Primavera Ltda.	4.921	2.000,00	Distribuidora Cigarros Mello	10.187
Panificação Primavera Ltda.	4.920	3.000,00	Distribuidora Universal Ltda.	9.996
Panificação Primavera Ltda.	4.919	3.000,00	Distribuidora Universal Ltda.	10.239
Panificação Primavera Ltda.	4.918	2.000,00	e	10.240
Panificação e Confeitaria Nice	4.934	2.000,00	Doces Pequã Ltda	10.183
Resende & Irmão	15.361	2.000,00	e	15.378
Resende & Irmão	15.359	2.000,00	Fabrica de Botões Rio-Prola Ltda.	12.448
Rodrigues & Martins	12.450	200,00	a	12.651
Rodrigues Pinto & Cia. Ltda.	10.090	4.000,00	Fakhi Yunes Yusef	15.260
Rodrigues Pinto & Cia. Ltda.	12.601	2.000,00	Fenco Federal Engenharia e Comércio S.A.	7.734
Sapataria Jane Ltda.	10.047	5.000,00	e	13.826
T. C. Yuan	13.789	200,00	Fernandes & Carvalho	6.025
T. C. Yuan	13.790	800,00	Fernandes e Souza	11.440
T. C. Yuan	12.389	2.000,00	e	11.441
T. C. Yuan	12.390	400,00	Fluminense Auto Ônibus Ltda.	12.676
T. C. Yuan	13.788	2.000,00	Fornecedora Brasil Ltda.	15.251
Tecidos Tecel S. A.	10.066	1.000,00	e	15.352
Tecidos Tecel S. A.	10.064	3.000,00	Fornecedora Mundo Novo Ltda.	12.423
Tecidos Tecel S. A.	10.132	5.000,00	e	12.429
Tecidos Tecel S. A.	10.131	3.000,00	Francisco de Almeida	9.991
Xavier e Cunha Ltda.	13.843	2.000,00	e	9.992
Xavier e Cunha Ltda.	13.845	3.000,00	Francisco Loureiro	13.757
Xavier e Cunha Ltda.	13.844	3.000,00	Gentil de Oliveira & Cia. Ltda.	11.418
Youssef George Chedid (José Chedid)	13.793	2.000,00	a	11.450
Niterói, 4 de novembro de 1963. — Sebastião Bibiano Torres, Delegado Regional.			Duque de Caxias	
EDITAL			FIRMAS	
Faço publico que devem apresentar as suas defesas no protocolo geral da Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, à Avenida Amarel Peixoto nº 232 — 6º andar — Niterói, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da data desta publicação, conforme preceitua o artigo 629 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei número 5.452, de 1º de maio de 1943, as seguintes firmas:			Autos de infração	
Duque de Caxias			FIRMAS	
A. Igreja Irmãos & Cia. Ltda.			Autos de infração	
12.481			Duque de Caxias	
12.483			Geraldo Lopes	
15.380			Gonçalves & Cia. Ltda.	
A Nova Esperança Ltda.			12.676	

FIRMAS	Autos de Infração	FIRMAS	Autos de Infração
H. Correia — Fabrica de Roupas Ltda.	10.274	Borracharia Correio Ltda.	11.266
M. D. V. Tecidos Ltda.	13.806	Carpintaria e Marcenaria Sul America Ltda.	13.081
M. R. Souza.	6.371		13.082
M. R. Souza.	4.810		13.058
	10.023		13.059
M. R. Souza.	9.697	Colimbra Bueno & Cia. Ltda. (Sede Guanabara)	10.596
	9.698	Columbus Importação, Ind. e Comércio Ltda.	13.062
Medão & Cruz Ltda.	15.269		13.063
Mercedo da Feira Ltda.	12.372	Condominio do Edificio Arco Iris	13.088
Mercetaria Nossa Senhora de Fátima Ltda.	9.988	Condominio do Edificio Ruth	12.247
Mondek Tendrik.	6.358		
N. Ferreira.	12.489	<i>Teresópolis</i>	
	12.492	Condominio do Edificio Selma	12.272
N. Ferreira.	13.932		12.273
	13.933	Condominio do Edificio Tetis	12.270
Nelson A. Cassar.	15.378		12.271
Neves & Filhos.	12.486	Condominio do Edificio Vista Soberbo	12.249
	12.488		12.250
O Forte do Sabão Ltda.	10.243	Confeitaria Italia Ltda.	12.233
Retifica Motorpan Ltda.	6.009		12.238
	6.344	Consorcio Profissional de Imóveis Ltda.	12.278
Retifica Motorpan Ltda.	6.346		12.279
Tavares de Souza & Cia. Ltda. (Cimento)	12.652	Consorcio Profissional de Imóveis Ltda.	13.107
Waidir Marques.	6.367	Construtora Stremmel Ltda.	12.276
	10.221		12.277
Waidir Marques.	15.383	Corrêa & Lopes.	13.056
Wellington Resende de Alalde.	10.237		13.057
	10.238	David Kaplan Singer.	13.087
Wilhelm K. H. Fuchs.	10.205	Edificio Residencial Vista Soberbo	13.089
Wilhelm K. H. Fuchs.	13.911		13.090
	13.914	Eloni Duque de Rezende.	12.268
Wilson Corrêa da Silva.	9.993		12.269
	9.994	Empresa Nacional de Engenharia S.A. (Sede na GB)	10.587
<i>Niterói</i>			10.588
Café Camões Ltda.	20.013	Fazenda Boa Fé — Agro-Industrial S.A.	13.105
	20.726	Felippe Ignácio Jorge.	13.092
Café Camões Ltda.	22.823	Fernand Charmasson.	13.132
			13.133
<i>Teresópolis</i>		Gráfica Imperatriz Ltda.	12.262
Açougue Presidente Ltda.	12.244	H. Meireles Ltda.	13.054
	12.282		13.055
Adao José Braz.	12.253	Hélio Alfredo Maia.	12.256
Alimenticias Cereais Ltda.	13.094		12.257
Alvaro de Souza Pinto.	13.064	Henrique Nick.	12.287
	13.065	Higino Palace Hotel Ltda.	12.251
Alvorada Pneus Ltda.	10.575	Higino Palace Hotel Ltda.	14.497
Antonio Dantas.	14.503		14.499
Antonio Ferreira Machado Júnior.	12.260	Imobiliária Pimentelras Ltda.	12.259
	12.261		12.259
Antonio Manoel Alves da Fonte.	12.254	Industria Têxtil Teresópolis S.A.	13.435
	12.255	Irmãos Fêo & Cia.	12.262
Antonio Manoel Alves da Fonte & Cia.	14.492	Irmãos Tokudas Ltda.	10.576
	14.493		10.577
Arandy da Silva Rebello.	10.584	Izulym Majwka e outros.	12.248
	10.589	Jean Lois Mont.	13.079
Austrelino Oliveira Leite Costa.	10.561		13.080
	10.611	Joaquim Dias da Silva.	13.127
Austrelino Oliveira Leite Costa.	12.239	Jorge Street.	12.274
	12.241		12.275
Auto Rainha da Posse Ltda.	13.112	José Francisco dos Santos (Empreiteiro)	10.585
	13.113	José Morais Rêgo Costa.	13.708
Bar Holiday Ltda.	14.490		13.109
	14.491	L. V. P. Vieira.	13.116
Bar Lido Ltda.	13.052	Lindofo Rezende.	12.237
Benedito Marchesi.	13.060	M. Silva & Cia. Ltda.	12.280
	13.061		12.281
		Manoel Victor da Cruz (Empreiteiro)	10.592
		Marins e Guedes Ltda.	12.263
			12.265

FIRMAS	Autos de Infração	FIRMAS	Auto de Infração	Multa
Marmolao Móveis Decorações Ltda.	13.091			
Marmoraria Dedo de Deus Ltda.	12.283			
Miguel Antônio Someson	14.502			
Moacyr dos Santos	12.267			
Margarida Schwerdtner	14.527			
	e			
	14.528			
Menezes e Fenerick	16.835			
	e			
	16.836			
Nicolau Faria de Rezende	13.097			
	a			
	13.099			
Nilton Castelar Prata	8.647			
Organização Modelo	17.961			
Organizações Presidente Ltda.	10.580			
	10.581			
Padaria Azul Ltda.	12.284			
	a			
	12.286			
Paulo Rebello (Empreiteiro)	13.113			

Visto. — Em 20 de novembro de 1963. — Sebastião Bibiano Tórrès, Delegado Regional.

EDITAL

Faço publico que devem interpor os seus recursos no Protocolo Geral da Delegacia Regional do Trabalho, sita a Avenida Amaral Peixoto número 232, 6º andar — Niterói, dentro do prazo de dez (10) dias a contar da data da publicação do presente Edital, conforme preceituam os artigos 635 e 636 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1-5-43, as firmas abaixo não tendo seguido o recurso, se a parte, juntamente com a petição, não fizer prova de depósito do valor da multa.

FIRMAS	Auto de Infração	Multa
		CR\$
Fábrica de Cimento Armado Brasil Ltda.	17.203	6.000,00
Fábrica de Cimento Armado Brasil Ltda.	17.662	2.000,00
Fábrica de Doces Regina Ltda.	13.957	2.000,00
Fábrica de Doces Regina Ltda.	15.136	2.000,00
Farmácia Carneiro Ltda.	14.409	2.000,00
Farmácia "A Drogaria do Fonseca" Ltda.	9.325	2.000,00
Farmácia "A Drogaria do Fonseca" Ltda.	9.326	2.000,00
Farmácia "A Drogaria do Fonseca" Ltda.	15.099	400,00
Farmácia "A Drogaria do Fonseca" Ltda.	15.100	4.000,00
Farmácia "A Drogaria do Fonseca" Ltda.	15.145	4.000,00
Farmácia "A Drogaria do Fonseca" Ltda.	15.101	500,00
Farmácia "A Drogaria do Fonseca" Ltda.	16.528	400,00
Farmácia "A Drogaria do Fonseca" Ltda.	15.693	2.000,00
Farmácia "A Drogaria do Fonseca" Ltda.	16.525	8.000,00
Farmácia Vera Cruz Ltda.	8.902	200,00
Fuscaldo & Filhos Ltda.	15.432	2.000,00
Fuscaldo & Filhos Ltda.	15.433	2.000,00
Fuscaldo & Filhos Ltda.	15.434	800,00
Fuscaldo & Filhos Ltda.	15.435	2.000,00
Fuscaldo & Filhos Ltda.	17.631	2.000,00
P. de Azevedo Monteiro	13.445	2.000,00
Páginas Fluminenses	14.339	2.000,00
Palmieri, Panaro & Cia. Ltda.	14.337	2.000,00
Panificação Boa Vista Ltda.	8.079	2.000,00
Panificação Boa Vista Ltda.	15.043	400,00
Panificação Boa Vista Ltda.	15.044	4.000,00
Panificação Boa Vista Ltda.	15.151	400,00
Panificação Canto do Rio Ltda.	8.150	2.000,00
Panificação Canto do Rio Ltda.	8.151	2.000,00
Panificação Canto do Rio Ltda.	8.152	200,00
Panificação Canto do Rio Ltda.	10.730	4.000,00
Panificação Canto do Rio Ltda.	10.731	4.000,00
Panificação Modelo Ltda.	12.198	5.000,00
Panificação Modelo Ltda.	12.199	3.000,00
Teresópolis:		
Alcides Martins Amorim	6.520	1.000,00
Alcides Martins Amorim	6.519	1.000,00
Alcides Martins Amorim	6.518	1.000,00
Alcides Martins Amorim	6.517	1.000,00
American Employees Association	6.454	2.000,00
Teresópolis:		
American Employees Association	6.455	2.000,00
Antônio Marques Martins	6.511	2.000,00
Aristides de Almeida	5.908	2.000,00
Aristides de Assis Rodrigues	6.500	1.000,00
Café e Bar Angelo Ltda.	6.446	2.000,00
Café e Bar Penafiel Ltda.	6.456	400,00
Cantina Riviera Italiana Ltda.	6.485	2.000,00
Cantina Riviera Italiana Ltda.	6.487	2.000,00
Carlos de Almeida Ferro	8.629	2.000,00
Carvalho & Fagundes	6.470	2.000,00
Carvalho & Fagundes	6.471	2.000,00
Casa Esperança Ltda.	6.485	2.000,00
Casa Esperança Ltda.	6.497	2.000,00
Casa Jardim Arte S. A.	8.628	2.000,00
Casa Ribeiro Ltda.	6.916	2.000,00
Chamado Silva Demétrio	6.898	2.000,00
Chamado Silva Demétrio	6.898	2.000,00
Chamado Silva Demétrio	6.899	2.000,00
Cine Magé Ltda.	6.931	2.000,00
Cine Magé Ltda.	6.392	2.000,00
Cine Magé Ltda.	6.933	2.000,00
Club da Fazenda Boa Fé	7.717	2.000,00
Club da Fazenda Boa Fé	7.737	2.000,00
Columbu, Importação Indústria e Comércio		
Sociedade Anônima	7.121	4.000,00
Columbu Importação, Indústria e Comércio		
Sociedade Anônima	7.722	5.000,00
Condomínio do Edifício Pagé — Parque Serra		
dos Órgãos	7.736	2.000,00
Condomínio do Edifício Pagé — Parque Serra		
dos Órgãos	8.617	2.000,00
Condomínio do Edifício Pagé — Parque Serra		
dos Órgãos	8.624	2.000,00
Condor Ferramentas Ltda.	6.464	2.000,00
Condor Ferramentas Ltda.	6.467	200,00
Construtora Libano Ltda.	7.711	2.000,00
Construtora e Mobiliária Ubiratã Ltda.	5.907	2.000,00
Construtora e Mobiliária Ubiratã Ltda.	5.908	2.000,00
Correia e Lopes	8.638	2.000,00
Cozzolino e Cozzolino	5.913	3.000,00
D. Silva	6.488	2.000,00
Domingos de Souza Muniz	5.917	2.000,00
Domingos de Souza Muniz	5.918	2.000,00
Fazenda Boa Fé Agro Industrial S. A.	7.714	3.000,00
Fazenda Boa Fé Agro Industrial S. A.	7.718	2.000,00
Feliciano José do Nascimento	5.915	2.000,00
Felipe Ignácio Jorge	5.899	3.000,00
Fidelis Paulino	6.480	1.000,00
Fidelis Paulino	6.481	1.000,00
Florian Thompson Esteves	5.933	3.000,00
Florian Thompson Esteves	5.934	2.000,00
Francisco Gomes Ramos	6.468	2.000,00
Francisco Gomes Ramos	6.469	1.000,00
Francisco Luiz Pereira	6.462	1.000,00
Francisco Luiz Pereira	6.465	2.000,00
Francisco Raposo Nunes	5.671	500,00
Fritz Fasting	8.611	2.000,00
Genaro Onorato Américo Paraco	6.937	1.000,00
Genaro Onorato Américo Paraco	6.938	1.000,00
Hamilton Melo	6.895	1.000,00
Hiran Meneses Monteiro	6.466	2.000,00
Hortenciano Freitas Soares	6.432	2.000,00
Imobiliária Pimentieras Ltda.	6.478	2.000,00
Imobiliária Pimentieras Ltda.	6.479	2.000,00
Imobiliária Suspiro Ltda.	7.705	2.000,00
Indústria Textil Teresópolis S. A.	6.437	2.000,00
Indústria Textil Teresópolis S. A.	6.921	2.000,00
Indústria Textil Teresópolis S. A.	7.731	2.000,00
Indústria Textil Teresópolis S. A.	7.722	3.000,00
Irmãos Kabbaz Ltda.	7.720	2.000,00
Irmãos Kabbaz Ltda.	8.641	2.000,00
Irmãos Mangia	6.482	2.000,00
Irmãos Mangia	6.483	1.000,00
J. C. Passos	6.474	2.000,00
J. C. Passos	6.477	2.000,00
Jackson Gomes de Oliveira	7.923	1.000,00
Jardel Alvares Amorim	5.900	2.000,00
Jayme da Silva Braga	7.774	2.000,00
João Batista da Costa	6.483	2.000,00
João Evangelista Dias	6.929	1.000,00
João Ferreira Soares	6.939	1.000,00
João Ferreira Soares	6.940	1.000,00
João Laurindo Sassona	6.891	1.000,00
João Laurindo Sassona	6.892	1.000,00
João Muniz Cardoso	7.719	1.000,00
João Tavares Ltda.	8.620	2.000,00

FIRMAS	Auto de Infração	Multa	FIRMAS	Autos de Infração
		cr\$		
<i>Teresopolis:</i>				
Joaquim Rodrigues da Costa	6.919	1.000,00	Pedro Machado de Almeida	22.993
Jorge Steet	6.457	1.000,00	a	22.993
Jorge Vaz	6.913	1.000,00	Sadi Felipe	16.173
Jose Campos	6.510	1.000,00	a	16.173
Jose Campos	6.512	1.000,00	Vasco de Oliveira Vidal	22.917
Jose da Costa e Silva e Manoel Pinto Aguiar	7.692	1.000,00	e	22.997
Jose Henrique de Lima	6.918	1.000,00	William Rezende de Castro	16.176
Jose Lopes Garcia	7.697	2.000,00	e	16.177
Jose Rodrigues	6.912	1.000,00	Viação Volta Redonda Ltda.	14.299
Jules Roger Sauver	8.621	1.000,00	a	14.301
Jules Roger Sauver	8.622	2.000,00	William Rezende de Castro	12.823
Jules Roger Sauver	8.623	2.000,00	e	12.830
Kaoru Sato	6.423	2.000,00	William Rezende de Castro	4.566
Kardex e Campos Ltda.	6.499	2.000,00	e	4.567
Leandro Koatz	7.694	1.000,00	William Rezende de Castro	4.569
Lieuley Jose Pacheco	7.729	2.000,00	a	4.572
Lieuley Jose Pacheco	7.730	1.000,00	William Rezende de Castro	16.000
Lutz Barista Lopes	7.690	1.000,00	e	16.001
Lutz Barista Lopes	7.691	2.000,00		
Manoel Pinto Aguiar e Jose da Costa e Silva	7.692	1.000,00		

Niterói, 13 de novembro de 1963. — Sebastião Bibiano Torres, Delegado Regional.

Faço publico que derem apresentar as suas defesas no protocolo geral da Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, a Avenida Amaral Peixoto nº 292 — 6º andar — Niterói, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, conforme preceitua o artigo 629 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, as seguintes firmas:

FIRMAS	Autos de Infração	FIRMAS	Autos de Infração
<i>Barra Mansa</i>		<i>Duque de Caxias</i>	
Abim Jussa	18.178	A. Gonçalves & Cia. Ltda.	12.575
Antonio Ferreira Madeira	18.179	A Igreja Irmãos & Cia. Ltda.	12.482
Augusto de Andrade	22.989	e	12.556
Banco Comércio e Ind. de Minas Gerais S.A.	22.990	A. Igreja Irmãos & Cia. Ltda.	13.941
Banco Comércio e Ind. de Minas Gerais S.A.	22.911	Adolfo Augusto Alves	13.928
Banco Comércio e Ind. de Minas Gerais S.A.	22.912	Anibal Augusto Fernandes	10.224
Banco Econômico da Bahia S.A.	20.937	Antonio Queco	12.582
Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A.	20.939	e	12.585
Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas S.A.	20.932	Antonio José Morais	6.004
Banco Indústria e Com. de Santa Catarina S.A.	20.912	Antonio Luita	12.555
Banco Indústria e Com. de Santa Catarina S.A.	a	Antonio Soares Gomes Giro	6.359
Banco da Lavoura de Minas Gerais S.A.	20.916	Argemiro Caminha Garrido	10.194
Banco da Lavoura de Minas Gerais S.A.	21.058	Argemiro Caminha Garrido	11.469
Banco Ribeirão Junqueira S.A.	21.061	a	11.472
Casa Fan Ltda.	20.893	Armado F. Rodrigues	12.557
Mercearia Rei dos Prios Ltda.	a	Armado F. Rodrigues	13.936
	20.897	e	13.938
	21.051	Armazen Vitória Ltda.	12.549
	21.053	Auto Visão Pantana Ltda.	10.157
	a	Aviario Riachuelo Ltda.	10.223
	21.057	e	10.229
	20.903	Bazar Fluminense Ltda.	15.377
	a	Bentex S.A.	12.470
	20.905	e	12.472
	22.910	Benfica Frcus S.A.	12.906
	21.062	Café e Bar Belém Ltda.	6.023
	a	e	6.024
	21.064	Café e Bar Montanha Ltda.	10.036
	16.173		
	a	<i>Duque de Caxias</i>	
	16.180	Café Comercial Ltda.	6.042
	22.915	a	6.043
	e	Casa Ipiranga de Ferragens Ltda.	12.551
	22.916	Casa São João Ltda.	12.461
		Casas Orenzanias Ltda.	10.241
		Cerâmica Saracuruna Ltda.	12.550
		OTTA - Com. e Ind. de Telas de Arame Ltda.	15.368
		e	15.369
		Civilsan Engenharia Civil e Sanitária	6.030
		e	8.030
		Costa Marques & Cia. Ltda.	10.276
		Cromax - Indústria e Comércio	12.500
		a	12.504
		Empresa Auto Viação Jurema S.A.	10.193
		Empresa de Transportes Municipal Ltda.	12.564
		e	12.565
		Empresas de Transportes Planalto Ltda.	12.560

FIRMAS	Autos de Infração	FIRMAS	Autos de Infração
Empresa Viação Automobilística Nova Iguaçu Ltda.	14.801		
Espirito Santo Filho Ltda.	11.457		
	e	Duque de Carias	
	11.458	Lito Figueiredo & Cia. Ltda.	10.031
Euclydes A. P. da Silva	12.371		e
Empresa de Transportes Flores Ltda.	12.558	Livio Shomovic & Cia. Ltda.	15.253
H. Correia Fábrica de Roupas Ltda.	13.807	O Forte de Sabão Ltda.	10.245
I. da Silva Lima	10.036	Lobo & Bastos	15.324
INBASA - Ind. Brasileira de Alimentos S.A.	13.868	Luiz J. da Costa Leite	6.372
Indasca Ltda.	12.473		e
	a		6.373
	12.475	Lundgren Irmãos Tecidos S.A.	15.269
Indasca Ltda.	12.548	O Forte de Sabão Ltda.	12.547
	e	Oficina de Malas Rio Norte	10.206
Individual José Leão Cohn	16.292	SIAMBO - Indústria e Comércio S.A.	12.637
Indústria e Com. e Artífatos de Metal "Icam" Ltd.	10.119		
	10.213	Campos	
	a	Brasil Lanches Ltda.	19.933
Indústrias Químicas Shanpolim Ltda.	10.215		e
Industria Rei - H. Wacker S.A.	15.300		19.947
	10.196	Nova Iguaçu	
	e	Alberto Cocoza, Ind. - Lavoura e Comércio S.A.	12.028
	10.197	Anis Secoud	12.009
Indústria Xerem Materiais de Construção Ltda	16.293	Emp. Viação Automobilística Nova Iguaçu Ltda.	13.538
Irmãos Farias	9.693	Império dos Salgados Ltda.	11.874
Irmãos Farias	9.694	O Mercado de Calçados Ltda.	12.615
Irmãos Mendonça Comércio e Indústria Ltda.	12.383	Siderúrgica Santa Isabel Ltda.	9.913
	a	Soc. Nova Iguaçu de Fogos de Artifícios Ltda.	9.945
	12.385		e
Irmãos Mendonça	15.381		9.946
Irmãos Pereira Ltda.	10.170	Viação Madelra Ltda.	12.032
J. B. da Costa	9.695		e
	e		15.606
	9.696	Viação Madeira Ltda.	16.945
J. B. da Costa	10.025	Vibran S.A. - Com. e Representações	9.949
J. B. Pimenta & Cia. Ltda.	10.226		
J. Bassar	10.198	Queimados	
	a	V. Vidal Grado	12.156
J. E. Massauer	10.202		
	15.258	Itaboraí	
	e	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Itabo-	
J. Martins	15.259	rai	20.054
J. Martins & Coelho	15.349		r
João Marques	15.350		20.086
	15.353	Rio Bonito	
	e	osé Antônio Soares	17.896
Joaquim L. Filgueiras	15.354	Luiz F. Guimarães	20.083
Jollson Batista	15.376		
Jonas F. Ferreira	11.466	Teresópolis	
	10.180	Café e Bar Penafid Ltda.	16.783
	e	Carpintaria e Marcenaria Sul América Ltda.	16.792
José Apene	10.181	Audilio Rodrigues de Lima	16.794
	6.376	Condomínio do Edifício Anita	16.794
	e	Condomínio do Edifício Copacabana	18.038
José Carlos da Silva	6.376	Condomínio do Edifício Iberia	18.029
José Carlos da Silva	12.401	Condomínio do Edifício Maragil	18.030
	12.479	Condomínio do Edifício Mercia	16.853
	e	Condomínio do Edifício Real Engenho	16.830
	12.480	Condomínio do Edifício Soares	18.031
José Leão Cohn	12.433	J. Marques e Cia. Ltda.	10.815
	e	José dos Santos	16.802
	12.434	Lucy Lopes Duarte	14.530
José Leão Cohn	10.119	Luiz Costa Araújo	16.844
	e	Manoel José Pacheco	16.846
	10.122		
José Mubarak Ltda.	13.812		
Jucera Modas Ltda.	10.225		
Karol Greziak	10.027		
Laboratório e Farmácia Americana Ltda.	15.264		
	a		
	15.267		
Libório Pereira de Souza	15.254		
	15.256		

Niterói, 11 de novembro de 1963. — Sebastião Bibiano Tórrres, Delegado Regional.

Niterói, 11 de novembro de 1963. — *Sebastião Bibiano Torres*, Delegado Regional.

Verba Bancária

• Guia de Recolhimento

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

SOCIEDADES

METRO-GOLDWYN-MAYER DO BRASIL

(Sede em New Jersey — Estados Unidos da América do Norte)

Filiais em Rio de Janeiro, São Paulo, Ribeirão Preto, Belo Horizonte, Recife, Porto Alegre, Curitiba e Bahia

BALANÇO GERAL EM 31 DE AGOSTO DE 1963

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado		Não Exigível	
Imóveis, Benfeitorias, construções, Equipamentos, Móveis, etc.	67.115.506,90	Capital	5.911.230,60
		Lucros e Perdas	47.139.668,80
			53.050.899,40
Disponível		Reservas e Provisões	
Caixa e Bancos	97.587.876,80	Reserva P/Desvalorização de Adicionais — Lei nº 1.474	4.172.813,40
Realizável a Curto Prazo		Reserva P/Desvalorização Emp. Pub. Emergência — Lei nº 4.069	2.054.500,00
Contas a Receber	90.164.701,90	Reserva P/Desvalorização de Obrig. Reap. Econômico	51.952,60
Adiantamentos Diversos	3.977.815,60	Reserva de Depreciação	24.160.169,80
Inventário — Bombas e Consumo	10.272.058,100	Provisão P/Devedores Duvidosos	8.796.429,80
Depósitos P/Importação e Remessas	174.940.220,70		39.235.865,60
	279.354.795,30		
Realizável a Longo Prazo		Exigível	
Letras do Tesouro Nacional	10.480.000,00	Contas a Pagar	55.169.265,20
Obrigações do Reaparelhamento Econômico Adicional de 15 % — Lei nº 1.474	103.905,20	Contas Correntes de Exibidores e outros ..	4.838.222,50
Empréstimo Público de Emergência — Lei nº 4.069	8.345.626,80	Contas Correntes Produtores no Exterior ..	268.328.723,60
Titulos e Depósitos	4.109.000,00	Reserva P/Imposto de Renda	34.984.328,80
	1.097.319,60	Reserva P/Contingências	10.950.000,00
	24.135.851,60		374.270.540,10
Resultado Pendente		Resultado Pendente	
Impostos e Taxas Antecipados	2.952.030,20	Receitas Diferidas	3.547.445,40
Despesas Diferidas	1.733.667,40	Diversas Contas Diferidas	2.774.978,70
	4.685.697,60		6.322.424,10
Subtotal	472.879.729,20		472.879.729,20
Compensação		Compensação	
Devedores P/Adicionais de 15 % — Lei número 1.474	31.869.938,90	Credores P/Adicionais de 15% — Lei número 1.474	31.869.938,90
Devedores P/Valores de Importação	3,00	Credores P/Valores de Importação	3,00
Devedores P/Pendências Diversas	54.015.893,10	Credores P/Pendências Diversas	54.015.893,10
Devedores P/Empréstimo de Emergência — Lei nº 4.069	5.827.000,00	Credores P/Empréstimo de Emergência — Lei nº 4.069	5.827.000,00
	91.712.835,00		91.712.835,00
	564.592.564,20		564.592.564,20

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1963. — Metro-Goldwyn-Mayer do Brasil. — F. G. Riley, Representante. — Tancredo Santos Sobrinho, Contador Geral — C.R.C. nº 16.568 — GB.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
Exercício de 1º de setembro de 1962 a 31 de agosto de 1963

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas Gerais e Administrativas	342.908.505,30	Saldo Exercícios Anteriores	30.170.024,60
Outros Impostos e Taxas	22.998.397,10	Produto Líquido das Operações em Filmes	265.076.141,30
Depreciações	5.112.067,50	Produto Líquido das Operações em Material de Reclame e Trailers	18.247.868,70
Reserva P/Desvalorização de Adicionais Lei nº 1.474	1.373.800,00	Produto das Operações dos Cinemas	135.538.375,70
Reserva P/Desvalorização do Emp. Público de Emergência — Lei nº 4.069	2.054.500,00	Receitas Diversas	13.503.884,00
Provisão P/Devedores Duvidosos	6.020.049,20	Reserva P/Desvalorização de Titulos Reap. Econômico	10.022,40
Reserva P/Devedores Duvidosos	34.984.328,80		
Saldo que Passa P/o Exercício seguinte	47.139.668,80		
	462.596.316,70		462.596.316,70

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1963. — Metro-Goldwyn-Mayer do Brasil. — F. G. Riley, Representante. — Tancredo Santos Sobrinho, Contador Geral — C.R.C. nº 16.568 — GB.

Nº 44.147 — 10-12-63 — Cr\$ 20.400,00.

BANCO DO BRASIL S.A.
CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR
COMUNICADO Nº 147

A CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR, ainda em cumprimento à determinação constante do item 2 da Portaria nº 189, de 20-5-58 (D.O. de 21-5-58), e com o fito de atualizar a lista das mercadorias que se classificam na categoria geral, objeto do Comunicado nº 116, de 22-5-58, torna pública que os itens transferidos para a citada categoria obedeceram às referências (REF.) adiante mencionadas:

Item tarifário	REF.	Item tarifário	REF.
01.11.001	1	27.04.003	1
03.21.001	1	27.09	1
07.04.003	3C3	27.10.002	1
03.01.001	3G	003	1
002	3G	004	1
03.02.001	1	005	1
002	1	006	1
08.04.001	1	007	1
002	1	27.11.001	1
05.05.001	3C3	002	1
002	1	28.16.001	18
08.10.005	8F	002	18
011	3F	29.02.035	18
14.05.005	1	29.15.002	18
15.06.002	3B	29.31.999	18
19.01.001	3F e 14	29.38.012-4	18
25.07.003	1	012-4	18
25.10.001	19	31.01.001	18
002	19	002	18
003	19	31.02.001	18
		002	18
		003	18
26.10.002	1	48.03.003	41
31.02.004	18	48.07.003	41
005	18	009	41
006	18	48.14.009	40
007	18	999	41
008	18	59.11.001	41
009	18	002	41
010	18	59.19.009	1
31.03.001	18	10.19.002	1
003	18	74.05.402	1
004	18	74.19	1
005-01	18	82.11.999	0
005-02	18	83.25	1
008	18	84.05.001	42
009	18	002	42
31.04.004	18	003	42
005	18	84.17.001	51
32.01.002	20	84.21.003	52
84.04.001	18	84.24.001-01	51
08.12.002	18	001-02	51
003	18	84.39.006-01	50
33.02.005	21	006-02	50
33.03.001	21	84.46.999	40
40.05.001	5	84.47.006	40
002	3B-F	84.80.012	51
004	3B-F	999	52
40.07.001	5	85.25.999	52
999	41	85.26.999	52
43.08.002	42	85.39.014	51
40.14.002	2	85.41.001	51
44.04.001	41	002	51
002	41	003	51
44.23.014-01	5	85.03.001	51
014-02	5		
014-03	5	002	52
48.01.004	41	51.06.006	51
48.03.002	41	90.35	50 e 1
49.08.027-4	52	91.05.006-4	52
027-02	52	93.03.002	52
027-01	52		

Item tarifário	REF.	Item tarifário	REF.
038-02	22	93.04	22
038-03	22		
90.34.004	21	99.05	22

2. Comunicamos, outrossim, que os itens abaixo relacionados passam a ser subordinados à seguinte referência:

Item tarifário	REF.	Item tarifário	REF.
18.01.001	18	28.04.010	18
003	18	28.05.001	18
004	18	002	18
18.04.001	18	003	18
002	18	004	18
003	18	005	18
004	18	006	18
005	18	008	18
008	18	009	18
009	18	010	18

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1963

(a) Juvenal Garcia Gomes - Diretor

(a) João Carlos de Carvalho - Gerente.

BANCO DE FOMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE SERGIPE
SOCIEDADE ANÔNIMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO

Certifico a pedido do Banco de Fomento Econômico do Estado de Sergipe S. A., que do Arquivo desta Meritíssima Junta consta o arquivamento do Diário Oficial do Estado de Sergipe, edição do dia 23 de julho de 1963, que publicou a ata da Assembleia Geral de 18 de junho de 1963, relativa à constituição do dito Banco de Fomento Econômico do Estado de Sergipe S. A., sob nº 63-749. Certifico, ainda, que do referido Arquivo desta Junta consta o arquivamento do Diário Oficial da União, edição do dia 10 de outubro de 1963, sob nº 63-843, de 12.11.1963, que publicou uma certidão fornecida pela SUMOC, sobre atos para funcionamento do dito Banco de Fomento Econômico do Estado de Sergipe S. A. — E, para constar, eu, Maria José de Araújo Santos, escrevi a presente certidão, conferi e assino. E eu, Bacharel Luiz Carlos Dantas Sobral, Diretor Secretário, subscrevo e assino. — Aracaju (Se.), 28 de novembro de 1963. — Maria José de Araújo Santos. — Luiz Carlos Dantas Sobral.

(Nº 35.777 — 12-12-63 — Cr\$... 1.275,00).

BANCO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIEDADE ANÔNIMA

Durval Amaral Costa Pimentel, Secretário da Junta Comercial deste Estado, certifica que foram arquivadas nesta Repartição, sob nº 37.503, nesta data, folha do Diário Oficial do Estado, edição de 13.3.62, que publicou a ata de Assembleia Geral Extraordinária do Banco de Administração S. A., realizada em 15 de fevereiro do mesmo ano, na qual deliberaram sobre o aumento do capital social de Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros), para Cr\$... 100.000.000, (cem milhões de cruzeiros) e a consequente alteração parcial dos Estatutos Sociais; folha do mesmo Diário, edição de 19.2.63, que publicou a ata de Assembleia Geral Extraordinária de 28-1-63, na qual foi ratificada a ata acima citada; folha do Diário Oficial da União, edi-

ção de 31.10.63, que publicou a certidão fornecida pela SUMOC, referente à aprovação das aludidas atas. — A taxa de arquivamento foi paga em estampilhas estaduais no valor de de Cr\$ 815,00. E para constar se passou a presente nesta Secretaria da Junta Comercial de Salvador, aos 26 (vinte e seis dias) do mês de novembro de 1963 (mil novecentos e sessenta e três). — Durval Amaral Costa Pimentel, Diretor Secretário.

(Nº 44.207 — 10-12-63 — Cr\$... 1.224,00).

DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE VEÍCULOS S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Divisão de Registro e Cadastro — Grupo de Seções do D.F.

Grupo de Seções do D. F. Certidão

Certifico que a Distribuidora Brasileira de Veículos S. A. "Disbrave" arquivou nesta Divisão sob número 478 (quatrocentos e setenta e oito), por despacho de nove de agosto de mil novecentos e sessenta e três, Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em segunda convocação em onze de maio de mil novecentos e sessenta e três, que aprova o Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de mil novecentos e sessenta e dois, bem como elegeu os membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes a remuneração. Do que dou fé. Departamento Nacional de Registro do Comércio. Divisão de Registro e Cadastro — Grupo de Seções do Distrito Federal. — Eu, Dilza Pires de Oliveira, Oficial de Administração, nível 16-C, dactilografar, conferi e assino. — Dilza Pires de Oliveira. — E eu, Alfredo Costa de Oliveira, Chefe da S. F. A. — D. F. no exercício de poderes delegados pelo Sr. Diretor-Geral do D. N. R. C. (Portaria nº 73, de 26 de dezembro de 1962. — D. O. de 7.1.63), subscrevo e assino. — Alfredo Costa de Oliveira. Selada com Cr\$ 20,00.

Certidão

Certifico que a Distribuidora Brasileira de Veículos S. A. "Disbrave" arquivou nesta Divisão sob número 477 (quatrocentos e setenta e sete),

por despacho de nove de agosto de mil novecentos e sessenta e três, a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em vinte e nove de dezembro de mil novecentos e sessenta e dois, que aprova e efetiva o aumento do Capital Social de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzei-

ros) para Cr\$ 185.000.000,00 (cento e oitenta e cinco milhões de cruzeiros) mediante a capitalização de créditos em conta na Sociedade, estando acompanhada do Boletim de Subscrição e prova do pagamento do selo por verba. Do que dou fé. Departamento Nacional de Registro do Co-

mércio. Divisão de Registro e Cadastro — Grupo de Seções do Distrito Federal. Eu, Dirla Pires de Oliveira, Oficial de Administração, nível 16-C, dactilografiei, conferi e assino. — Dirla Pires de Oliveira. E eu, Alfredo Costa de Oliveira, Chefe da S. F. A. — D. F. no exercício de poderes de-

Jogados pelo Sr. Diretor Geral do D. N. R. C. (Portaria nº 73, de 26 de dezembro de 1962. — D. O. de 7.1.63, subscrito e assinado. — Alfredo Costa de Oliveira. Selada com Cr\$ 20,00. (Nº 35.781 — 12-12-63 — Cr\$ 2.448,00).

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Departamento Administrativo COMISSÃO DE OBRAS

EDITAL DE AVISO

Avisamos aos interessados que fica aberta, nesta data, a Concorrência Pública para construção da primeira fase da Escola Normal do Centro de Educação Média, à Avenida W-5, Brasília — D. F.

Os interessados deverão procurar no 9º andar sala 908, do Edifício Ceará, o Edital de Condição, Plantas Especificações etc. das 1430 às 1730 horas de segunda à sexta-feira, durante 15 dias desta publicação.

Brasília D. F., 4 de dezembro de 1963. — Ernani Rodrigues, Presidente. — Belloir Sampaio Sansoni — Adail Dalla Bernardina.

(Dias 9 a 18-12-63)

(Nº 35.628 — 4-12-63 — Cr\$ 8 160,00)

COMPANHIA TELEFONICA DE MINAS GERAIS

13ª e 14ª Assembléias Gerais Extraordinárias

3ª Convocação

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem na sede social, provisoriamente instalada no 10º andar do Edifício Central, Projção 6, SCS no dia trinta de dezembro corrente:

a) às dez horas, em 13ª Assembléia Geral Extraordinária, para o fim único de discutir uma modificação estatutária atinente à elevação do capital, tomarem uma deliberação relacionada com dividendos e preenchimento de vagas no Conselho Fiscal;

b) às onze horas, em 14ª Assembléia Geral Extraordinária, para o fim único de discutir uma proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, objetivando autorizar para a emissão de um novo empréstimo por meio de debêntures, tomando-se, na ocasião, as deliberações atinentes ao empréstimo anterior, isto é a verificação da existência ou não de saldo, cancelamento do remanescente e incorporação, ao capital, do que houver sido colocado, modificando-se, nesta última hipótese, o estatuto no ponto adequado. Os acionistas proprietários de ações ao portador, que quiserem participar da Assembléia, deverão depositar as respectivas cautelares em qualquer estabelecimento bancário ou, em Belo Horizonte, no escritório da Companhia, à rua Goiás nº 41, até o dia vinte e seis de dezembro em curso, ficando suspensas as conversões, transferências ou desdobramento até cinco dias antes e após a realização das Assembléias. Brasília, nove de dezembro de 1963. Luiz Carlos de Portilho, Diretor-Secretário.

Dias: 11 — 16 e 17-12-63.

Nº 35.737 — 10-12-63 — Cr\$ 4.590,00)

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA

Edital de Convocação do Conselho de Representantes

Eleições dos órgãos de Administração e dos membros da representação Internacional

Na forma do disposto nas Instruções anexas à Portaria nº 146, de

ANÚNCIOS

18.10.57 e tendo em vista despacho exarado no processo MTPS 221.259-63, bem como dispositivos estatutários aplicáveis, ficam convocados pelo presente Edital os membros do Conselho de Representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, que se encontram no gozo de seus direitos, para no dia 5 (cinco) de janeiro de 1964, se reunirem em convocação às 9 (nove) horas, na sede da entidade (Rua dos Andradas, 96 — 5º andar — Rio — GE) e em segunda convocação, se não houver número legal no mesmo local às 10 (dez) horas do mesmo dia, com qualquer número (para o que os Srs. Delegados-Representantes ficam igualmente desde já convocados) para processar a eleição dos componentes dos órgãos de administração da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria (Diretoria e Conselho Fiscal), observadas as formalidades legais.

B. na conformidade do disposto nos artigos 37, 38 e seu parágrafo único e 30 dos Estatutos da entidade, processar, na mesma oportunidade as eleições dos Trabalhadores na Indústria, prevista no Título VI dos referidos Estatutos, observadas as mesmas prescrições legais.

Após a sessão preparatória, destinada à verificação das credenciais dos Delegados-Representantes, será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o registro das chapas concorrentes, processando após o encerramento do aludido registro.

A cada delegação corresponderá um voto, exercido pelo membro mais graduado, se da mesma fizerem parte membros da Diretoria da entidade representada, ou em caso contrário pelo mais idoso de seus integrantes.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1963. — Clodsmidt Riani, Presidente. (Nº 44.187 — 10-12-63 — Cr\$ 6.120,00)

Relatório e Prestação de Contas da Diretoria, referente ao exercício de 1963

Tendo em vista o despacho exarado no processo MTPS 221.259-63 e observadas as normas estatutárias aplicáveis, ficam convocados pelo presente edital, os membros do Conselho de Representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, que se encontram em gozo de seus direitos, para se reunirem em primeira convocação, às 9.00 (nove) horas do dia 3 (três) 5º andar, e, se não houver número legal em segunda convocação, às 10.00 (dez) horas do mesmo dia, com qualquer número. (para o que os Srs. Delegados-Representantes ficam igualmente desde já convocados) para deliberar sobre a seguinte

Ordem do Dia

1) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, referente ao exercício de 1963 (mil novecentos e sessenta e três).

2) Prestação de Contas relativa ao mesmo exercício, com o Parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1963. — Clodsmidt Riani, Presidente (Nº 44.186 — 10-12-63 — Cr\$ 3.672,00)

Proposta Orçamentária para o exercício de 1965

Tendo em vista o despacho exarado no processo MTPS — 221.259-63, e observadas as normas estatutárias aplicáveis, ficam convocados pelo presente edital os membros do Conselho de Representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, que se encontram em gozo de seus direitos para se reunirem, em primeira convocação às 9.00 (nove) horas do dia 4 (quatro) de janeiro de 1964, na sede da entidade (Rua dos Andradas 96 — 5º andar) e, se não houver número legal em segunda convocação às 10.00 (dez) horas do mesmo dia, com qualquer número para o que os Srs. Delegados-Representantes ficam igualmente desde já convocados) para deliberar sobre a seguinte:

Ordem do Dia

Leitura discussão e aprovação da Proposta Orçamentária relativa ao exercício de 1965 com o parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1963. — Clodsmidt Riani, Presidente

Autorizo a publicação no Diário Oficial da União dos dias 16, 17 e 18 de dezembro de 1963. — Clodsmidt Riani, Presidente.

(Nº 44.188 — 10-12-63 — Cr\$ 3.060,00)

SINDICATO DAS EMPRESAS TELEFONICAS, DO ESTADO DA GUANABARA

Edital de Convocação para Eleições Na forma da alínea "f", do artigo 6º, da Portaria nº 146, de 18 de outubro de 1957, convoco os associados deste Sindicato para a votação no pleito para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e respectivos suplentes — Biênio 1964-1965.

A eleição será realizada nos dias 13, 14, 16, 17 e 18 do mês corrente, das 9 às 15 horas e será processada perante a Mesa Coletora designada, a qual funcionará na sede do Sindicato, sita na Avenida Presidente Vargas nº 3.560, 12º andar — Rio de Janeiro.

Só poderão votar os associados quites, contando mais de seis (6) meses de inscrição no quadro social e mais de dois (2) anos de exercício da atividade, ou os que, até 10 dias antes do pleito, preencherem os requisitos estatutários para o exercício de voto.

Os associados deverão comparecer durante o horário de funcionamento da Mesa Coletora, munidos do recibo de quitação da mensalidade sindical, bem como, para prova de identificação, de um dos seguintes documentos: carteira de identidade ou identificação de associado da entidade.

Os associados poderão obter quaisquer outras informações na Secretaria do Sindicato.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1963. — Alberto Woods Soares, Presidente.

(Nº 44.196 — 10-12-63 — Cr\$ 1.326,00)

AUTOMÓVEL CLUBE DE BRASÍLIA

Extrato das Atas das Reuniões do Conselho Deliberativo do Automóvel Clube de Brasília, realizadas em 21 de janeiro de 1963 (ordinária) e 30 de agosto de 1963 (extraordinária), registradas no 2º Ofício de Pessoas Jurídicas e acerbadas sob o número 5.091, registro nº 4, fls. 3-36-51 do Livro nº A-1 a A-3, em 19 de novembro de 1963. As reuniões foram processadas conforme os editais publicados e contaram com a presença de número legal de Conselheiros, constando das Atas as seguintes deliberações: I) Composição do Conselho Deliberativo, integrado pelos senhores: Juscelino Kribitschek de Oliveira, Presidente; Raimundo Soares e Silva, Vice-Presidente; e Antônio Barros Carvalho, Antônio Pinheiro Pires, Ary Cereto, Cenór Simões Coelho, Carlos Sammartin, Ernani Hilário Ftalpaldi, Ernesto Augusto Pinto Dornelles, Francisco Polyguar Dymacau, Geraldo Starling Soares, Hugo Luiz Gurião de Mello, João Herculo no Lopes de Souza, José Augusto Brandão de Vilhena, José Eugênio Prestes de Mocado Soares, José de Segadas Vianna, Manoel Fortes da Costa Lopes, Mário Ferreira Dias, Mário Garófalo, Nicolau Fico, Paulo Levenhagen de Mello Rach, J. Mamed, Renato de Almeida Chermont, Ruyter Pacheco de Oliveira e Wilson Jardim Neves, membros; II) A Diretoria do Clube ficou assim constituída: Deputado Edgar Bezerra Leite, Presidente; Dario Dello Cardoso, Vice-Presidente; Joffre Lellis, Diretor-Tesoureiro; Atahualpa Scmitz da Silva, Pregzo, Diretor-Técnico; e Otto Eduardo Raulino, Diretor de Patrimônio; III) Foi mantido como Secretário-Geral o Sr. R. B. van Buerenhouit; IV) Composição do Conselho Técnico, integrado pelos senhores: Walter Milone Galante, Diretor-Desportivo; Eduardo Cavalcanti Silva, Diretor-Social; Francisco Ribeiro Scartezini Filho, Diretor-Cultural; Maurício Gomes de Lemos, Diretor-de Turismo; Efigênio de Jesus Salles, Diretor de Estradas; Enio Lourenço Garcia, Diretor de Trânsito; Lúcio Gomide Loures, Diretor de Transportes, e Edson Bonifácio Costa, Diretor-Jurídico; V) Ficou resolvido que todos os títulos das primeira e segunda séries em débito para com a sociedade serão cancelados, para posterior recolocação, depois de esgotados os da terceira série que estão sendo colocados pelo preço de Cr\$ 350.000,00 — Os títulos cancelados deverão ser postos à venda pelo preço de Cr\$ 500.000,00 cada um; VI) Aprovando a reforma dos Estatutos e do Regimento Interno do Clube; VII) Por unanimidade foram aprovados o relatório, contas e balanço do ano de 1962; VIII) Foi aprovada a compra à Caixa Econômica Federal de Brasília, das lojas 21 e 22 da Superquadra 310, para a instalação da sede administrativa e escritórios do Clube; IX) Registraram-se nestas Atas a grande satisfação motivada pela criação da Confederação Brasileira de Automobilismo, pelo Decreto nº 51.857, da qual o Clube é filiado e um dos fundadores; X) Por despacho do Diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, o título do Automóvel Clube de Brasília foi definitivamente registrado, conforme foi publicado no Diário Oficial de 4 de abril do corrente ano; XI) Ficou autorizado um plano de propaganda visando o esclarecimento

do público sobre a situação do Clube;
e XII) Todos os Conselheiros e Diretores mencionados nestas Atas, tomaram posse em seus cargos e estão em plena atividade.

Brasília, 10 de dezembro de 1963. —
R. B. van Buggenhout, Secretário-Geral.
CNº 35.782 — 12-12-63 — Cr\$ 3.264,00

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DA FISCALIZAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
"ANAFISP"**

EXTRATO DOS ESTATUTOS

a) sede e foro em Brasília (DF), com jurisdição em todo o território nacional;

b) duração por tempo indeterminado;

c) finalidades: contribuir com seus estudos e atividades para a solução dos problemas econômicos, políticos e sociais do País, visando, especialmente, o aprimoramento da Previdência Social; promover a união e orientação de seus sócios, bem como a defesa de seus direitos e aspirações coletivas e individuais, mediante assistência técnica e jurídica; defesa e adoção ou discussão de ideologias políticas, religiosas ou filosóficas e preconceitos de raça ou classe;

d) isenção de responsabilidade dos sócios pelas obrigações da sociedade;

e) administração mediante Conselho Diretor Nacional, de jurisdição nacional, Conselhos Regionais, nos Estados, de jurisdição circunscrita a estes, subordinados ao Conselho Diretor Nacional, e Conselhos Diretores Seccionais, subordinados ao respectivo Conselho Diretor Regional, no âmbito estadual de cada Instituto de Aposentadoria e Pensões;

f) representação provisória da sociedade, até as primeiras eleições, por Conselho Diretor Nacional Provisório, representado inicialmente pelos sócios Sebastião de Almeida Vieira, Antônio Barone Andrigo e João de Sá Brasil, com

mandatos até 31 de dezembro de 1964;

g) reforma estatutária a qualquer tempo, mediante Convenção Nacional;

h) extinção somente por decisão da Convenção Nacional;

i) destino do patrimônio: aos Conselhos Diretores Regionais ou Conselhos Diretores Seccionais em que se encontrem os bens, no caso de se transformarem estes em associações autônomas; a qualquer entidade assistencial de jurisdição federal, no caso de dissolução.

São Paulo, 3 de outubro de 1963. — Sebastião de Almeida Vieira.
CNº 35.801 — 13-12-63 — Cr\$ 2.040,00

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

— Coleção de numerosos
acórdãos do Supremo Tri-
bunal Federal, selecionados
pela sua Seção de Jurispru-
dência.

JULHO — AGOSTO — SETEMBRO — 1963

Preço: Cr\$ 600,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

FORMULÁRIO ORTOGRAFICO

Divulgação n.º 266

2.ª edição

Preço: Cr\$ 3,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO N.º 575

3.ª edição

Preço: Cr\$ 30,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 4,00